



Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta.....	5
Atalanta.....	5
Braço do Trombudo	6
Caçador.....	7
Campo Alegre	10
Capinzal	26
Catanduvas.....	26
Chapadão do Lageado	27
Concórdia	29
Coronel Martins.....	34
Curitibanos	35
Ermo.....	58
Erval Velho	59
Forquilha.....	62
Fraiburgo.....	65
Garopaba.....	85
Gaspar	86
Herval do Oeste	88
Imbituba	91
Iomerê	91
Itapoá	92
Joaçaba.....	92
Lages	95
Lauro Muller	96
Lindóia do Sul	100
Luzerna	101
Maracajá	106
Massaranduba.....	110
Morro da Fumaça	110
Nova Trento	111
Novo Horizonte	111
Passo de Torres.....	112
Rio do Sul.....	129
Salto Veloso.....	131
São Pedro de Alcântara.....	131
Schroeder	131
Siderópolis.....	142
Timbó	144
Três Barras	145
Videira.....	147

Consórcio

CIGA	148
CINCO.....	149
CIS/AMARP	149
CIS/AMFRI.....	149
CIS/AMURC	151

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.989/2011

LEI Nº 1.989/2011 - DE 03 DE MAIO DE 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, aos admitidos em caráter temporário, aos empregados públicos, aos Conselheiros Tutelares, às diárias, às funções gratificadas e funções de confiança.

Art. 2º. O percentual de revisão referido no artigo 1º desta Lei será de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento), o que corresponde à inflação registrada pelo IPC/FIPE, durante o período março de 2010 a março de 2011.

Art. 3º. O disposto nesta Lei aplica-se aos subsídios dos agentes políticos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de maio de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita

Lei Nº 1.990/2011

LEI Nº 1.990/2011 - DE 03 DE MAIO DE 2011

“ALTERA REDAÇÃO DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.970/2011, de 23 de fevereiro de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a comunidade da Linha Serra da Trincheira, através da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA DA TRINCHEIRA, de um terreno rural, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado na Linha Serra da Trincheira, parte integrante da Fazenda São Pedro, no Primeiro Distrito de Água Doce, onde se encontra edificado o prédio da Escola Isolada da referida linha, com as seguintes confrontações: FRENTE: com 20mL, com a Estrada Municipal; FUNDOS: com 20mL, com terras de Edevino Frederico Paz; LADO DIREITO: com 50mL, com uma sanga que faz divisa natural; LADO ESQUERDO: com 50mL, com terras de Edevino Frederico Paz, devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº 801.”

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de maio de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI
Prefeita

Decreto Nº 020/2011

DECRETO Nº 020/2011 - DE 13 DE ABRIL DE 2011

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17º da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.656,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para construção de casa para abrigo dos aparelhos de recepção de sinais de TV para município.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4..90.00.0.3.0000/158 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.
4.4.90.00.0.3.0000/158 Aplicações Diretas R\$ 22.656,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício de 2010 verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de abril de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI
Prefeita

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Administrativo N.º 50/2011

Extrato de Contrato 50/2011

Partes: Município de Alto Bela Vista e LAURO BOURCKHARDT ME
Objeto: Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação 016/2011, na modalidade de Convite nº 09/2011, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA o fornecimento, ao MUNICÍPIO, de peças e serviços mecânicos.

Valor Total: R\$ 10.195,20 (Dez mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2011

Base Legal: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2011

Alto Bela Vista (SC), 29 de Abril de 2011.

Sérgio Luiz Schmitz

Prefeito Municipal

LAURO BOURCKHARDT ME

Contratado

Contrato Administrativo N.º 51/2011

Extrato de Contrato 51/2011

Partes: Município de Alto Bela Vista e IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços para a realização das retificações das informações das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP e/ou SEFIP e demais atos necessários para a exclusão e restituição e/ou compensação da Contribuição do INSS sobre os agentes políticos, recolhido no período de julho de 1999 a setembro de 2004, em função da Resolução n. 26 do Senado Federal, de 21 de junho de 2005, que suspendeu a execução da alínea “h” do inc. I, do art. 12, da Lei n. 8.212/91 em face do RE 351.717-1, Portaria MPS n 133/06 e demais legislação em vigor. Além da retificação das SEFIP a contratada deverá orientar os demais os encaminhamentos necessários para a obtenção da restituição ou compensação desses valores. A fim de melhor esclarecer o objeto do contrato, informa-se que o Município já efetuou o ajuizamento de medida judicial que deferiu a devolução dos valores pleiteados, devendo para tanto ver a consistência e exatidão do mesmo, efetuar a retificação das GFIPs e orientar os demais encaminhamentos que se fazem necessários, sendo que os pedidos administrativos e ações judiciais serão firmadas pelos agentes públicos e serviços já contratados para a defesa judicial e extrajudicial do Município. A retificação das GFIPs deverá ser concluída num prazo máximo de 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, mediante a apresentação de documentos que comprovem essa situação a fim de que sejam remetidos ao INSS para complementação do requerimento. Além dos serviços acima, a contratada deverá emitir relatórios com os valores a serem restituídos e/ou compensados e geração ou emissão dos anexos correspondentes, conforme previsto na IN MPS n. 15/06. Valor Total: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2011

Base Legal: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2011

Alto Bela Vista (SC), 29 de Abril de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Contratado

Contrato Administrativo N.º 52/2011

Extrato de Contrato 52/2011

Partes: Município de Alto Bela Vista e Posto Belavistense Ltda.
Objeto: Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 017/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 005/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos afins, para atender à demanda por utilização em máquinas rodoviárias, agrícolas e outras, caminhões, utilitários, automóveis e outros equipamentos.

Valor Total: R\$ 37.135,00 (Trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2011

Base Legal: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2011

Alto Bela Vista (SC), 04 de Maio de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

POSTO BELAVISTENSE LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei NO 1.322/2011

LEI NO 1.322/2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Santa Catarina - AGESAN e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA CATARINA - AGESAN, em consonância com as Leis Federais 11.445/07, 12.305/10 e com o art. 241, da Constituição Federal de 1988, com vistas a delegar as questões afetas a regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Município;

Art. 2º Deverão ser delegadas mediante convênio com a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA CATARINA - AGESAN, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de saneamento básico:

I - supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao saneamento básico;

II - fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional;

III - expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade para:

a) prestação dos serviços;

b) otimização dos custos;
c) segurança das instalações; e
d) atendimento aos usuários.

IV - estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

V - analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;

VI - aplicar sanções e penalidades ao prestador do serviço, quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN;

Art. 3º. Os recursos necessários à execução de regulação e fiscalização, delegados à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, relativo às atribuições de que trata o art. 2º supra, proverão da cobrança da Taxa de Fiscalização a ser estabelecida no convênio, sendo de responsabilidade das entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de saneamento básico o seu pagamento;

Art. 4º O Município exigirá a ligação obrigatória de toda construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham dos serviços, às redes públicas de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão às expensas dos usuários, nos termos do inciso II, do art. 14, da Lei Estadual n.º 13.517/05.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 26 de abril de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei NO 1.323/2011

LEI NO 1.323/2011

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar subvenção social à APP do Núcleo Escolar Municipal Pe. Alfredo Junkes - Guiomar e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social para a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar Municipal Pe. Alfredo Junkes - Guiomar, CNPJ n.º 79.005.419/0001-96 para o ano de 2011, através do repasse de subvenção social no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), em parcela única.

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 26 de abril de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.324/2011

LEI Nº 1.324/2011

Concede revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal no subsídio dos agentes políticos, remuneração dos coordenadores e assessor de comunicação, revisão geral e reajuste no vencimento dos servidores municipais e na tabela de diárias.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), no vencimento dos servidores municipais e aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, na remuneração dos Coordenadores, do Assessor de Comunicação e nos proventos de aposentadoria e pensão no que couber, correspondente a inflação acumulada no período de abril de 2010 a março de 2011, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumido - INPC e apurada pelo IBGE.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) no vencimento dos servidores públicos municipais ativos, proventos dos inativos e pensionistas no que couber e na tabela de diárias, incidente sobre o valor já revisado pelo artigo 1º desta lei, totalizando assim um reajuste de 12,62% (doze vírgula sessenta e dois por cento) sobre os valores vigentes no mês de abril de 2011 ($1.0631 \times 1.0594 = 1.1262$ ou 12,62%).

Parágrafo Único - Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, valor inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual par 2011.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 03 de maio de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 235/2011

PORTARIA Nº 235/2011

Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, JOÃO DE DEUS DA ROCHA, para o Cargo Temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 05 de Maio de 2011 a 04 de maio de 2012, e/ou até a realização do concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Maio de 2011.
GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Maio de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 236/2011

PORTARIA Nº 236/2011

Concede Insalubridade a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ACT, JOÃO DE DEUS DA ROCHA, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 05 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Maio de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Maio de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL Nº 080/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 080/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2011; Sistema: Registro de Preços; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição parcelada de Material de Consumo do tipo Gêneros Alimentício para Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes: dia 19/05/2011 até 9:45 (nove e quarenta e cinco) horas e abertura: no mesmo dia as 09:00 (nove) horas .

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 05 de Maio de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de LICITACAO N.º 016/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO N.º 016/2011

Nº Dispensa: 016/2011; Nº Processo: 077/2011; Objeto: Aquisição de software com sistema computadorizado para registro, gerenciamento e controle de informações educacionais relacionados aos alunos, unidades escolares e profissionais que atuam na educação e transporte escolar; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; Fábio Erget: Ordenador de Despesas. Ratificação em 02/05/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 5.100,00; Prazo: 12 (meses); Contratada:

Intellibr Sistemas Ltda.

Antônio Carlos, 02 de Maio de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 0005/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2011.

Tipo: Menor Preço - Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE LIMPEZA, TECIDO, COPA E COZINHA E VASOS DE FLOR NATURAL (CRISÂNTEMO), PARA O PROGRAMA PBV II - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - IDOSOS, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 19/05/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 19/05/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 04 de maio de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1202/2011

LEI N.º 1202/2011.

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0091.2.038 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.00.00.00.01.0014 - Aplicações Diretas R\$ 68.500,00

Art. 2º O crédito aberto por esta Lei correrá por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0094.2.039 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.50.00.00.00.01.0014 - Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucr R\$ 18.500,00
3.3.50.00.00.00.01.0082 - Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucr R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 05 de Maio de 2011.

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

Lei Nº 1201/2011

LEI Nº 1201/2011

"ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 1.118/2009 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, ESPECIFICAMENTE, NO NÍVEL DE FARMACÊUTICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRAZ BILCK, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei nº 1118/2009 de 16 de setembro de 2009, especificamente, no nível da categoria de farmacêutico, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Da Lei nº 1118, de 16 de setembro de 2009.

QUADRO GERAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	Nº DE VAGAS
I	Enfermeiro	40	V	02
	Farmacêutico	40	V	01
	Fisioterapeuta	40	IV	01
	Fonoaudiólogo	40	IV	01
	Médico	40	VII	01
	Nutricionista	40	IV	01
	Odontólogo	40	VI	02
	Psicólogo	40	IV	02

GRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	Nº DE VAGAS
II	Técnico em Enfermagem	40	III	03

GRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	Nº DE VAGAS
III	Agente Comunitário de Saúde	40	I	09
	Agente de Combate às Endemias	40	II	02

GRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	Nº DE VAGAS
IV	Auxiliar Administrativo	40	II	02
	Auxiliar Odontológico	40	II	02
	Motorista	40	III	04
	Agente de serviços gerais	40	I	06

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos

do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 05 de maio de 2011

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 016/2011A

DECRETO 016/2011 29.04.2011

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0666/2010 de 16.12.2010, etc

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - Secretaria de Obras/Estr.Serv. Urb.Agro
26.782.0260.1.031 - Construção e Implementação de Oficina e Garagem
4490.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 55.000,00
- Total R\$ 55.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 29 de abril de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 090/2011

PORTARIA 090/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98,

artigo 32, parágrafo 1º, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora Regiane da Silva Neumann, ocupante do cargo de Professor ACT I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04.04.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.04.2011.

Braço do Trombudo, em 04 de maio de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 091/2011

PORTARIA 091/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Ralf Kruger, ocupante do cargo de Operador de ETA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 26.04.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 26.04.2010.

Braço do Trombudo, em 04 de maio de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 092/2011

PORTARIA 092/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Nilo Vanderlei Mauerberg, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Ser., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 128/2010 de 22.10.2010, a partir de 28.04.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 28.04.2011.

Braço do Trombudo, em 04 de maio de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 093/2011

PORTARIA 093/2011

NOMEIA SERVIDOR, ACT

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Edicléia Lavoratti de Oliveira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv. por ter sido aprovado em Processo Seletivo 002/2011, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 11.04.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.04.2011.

Braço do Trombudo, em 05 de maio de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 27/2011

EXTRATO DE CONTRATO 27/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: L.Gode & Cia Ltda

CNPJ 86.799.756/0001-68, Rua Nereu Ramos, 64, sala 02

Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: Serviços de transporte de alunos com necessidades especiais.

Valor: R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), por quilometro rodado.

Vigência até 31.12.2011

Data da assinatura: 04.05.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 20.409

PORTARIA Nº 20.409, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b" e IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, assento do óbito e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito	Data
10642	Mineli Frigoto Scolari	Professor Ed. Física	016	08	Pai	24/03/11
245	Marisa das Graças Ruppel	Servente Educação	005	08	Cônjuge	20/03/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.412

PORTARIA nº 20.412, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de afastamento e período do afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Dias de afast.	A contar de
8429	Juliana Cordeiro	Servente	005	40 dias	30/0311
676	Mariluci Lopes Stanke de Oliveira	Servente	005	30 dias	08/03/11
1063	Glória Ribeiro dos Santos	Professor 5 a 8	016	10 dias	28/03/11
917	Simone Figueiredo dos Reis	Professora Ed. Física	016	15 dias	06/04/11
588	Sueli Ribeiro	Servente	016	30 dias	06/04/11
178	Maria Lidia Vieira de Medeiros	Professor 1 a 4	016	30 dias	13/04/11
875	Elisabet Stoffelshaus	Servente	005	90 dias	15/04/11

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.425

PORTARIA Nº 20.425, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e

período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
871	Ivonete Fátima Arruda Pierdoná	Professor 1ª a 4ª	016	1/3	10/02/2002 a 10/02/2007

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.427

PORTARIA Nº 20.427, de 28 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 203, de 23/02/11, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal, Referência CC-3, com carga horária de 35h semanais, a partir de 02 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 038, de 26 de abril de 2011.

RESOLUÇÃO nº 038, de 26 de abril de 2011.

Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DERCY XAVIER RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 30 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 039, de 26 de abril de 2011.

RESOLUÇÃO nº 039, de 26 de abril de 2011.

Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DANIEL FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 30 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 041, de 27 de abril de 2011.

RESOLUÇÃO nº 041, de 27 de abril de 2011.

Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MOACIR DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 30 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 042, de 02 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº 042, de 02 de maio de 2011.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISIANE APARECIDA LUIZ ALVES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Marcos da Silva Creminácio.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 02 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 043, de 02 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº 043, de 02 de maio de 2011.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENATA MAGALY TOMACHEUSKI, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Alcedir Ferlin.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 02 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 044, de 03 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº 044, de 03 de maio de 2011.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIRLEI FONTANA FOSSÁ, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Vilso Soares dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 03 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 045, de 04 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO nº 045, de 04 de maio de 2011.

Nomeia Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO CARLOS MELO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar o servidor ora nomeado, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete da Vereadora Sirley de Fátima Tibes Ceccatto.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor em 04 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº 10/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
33	Gel neutro para ultra-sonografia e ECG, com 100g	100	Frasco	0,5882
34	Lamina Ponta Fosca 26X76, espessura 1-1.2mm, caixa com 50 unidades	24	Caixa	1,0550
35	Lençol branco, descartável, com elástico.	2.000	Unidade	0,6543
36	Luva cirúrgica estéril n. 7,0	50	Unidade	0,5807
37	Luva cirúrgica estéril n. 7,5	100	Unidade	0,5807
38	Luva cirúrgica estéril 8,0	50	Unidade	0,5807
39	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho grande, caixa com 100 unidades	60	Caixa	9,8143
40	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho médio, caixa com 100 unidades	150	Caixa	9,8143
41	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	150	Caixa	9,8143
42	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades	50	Caixa	9,8143

43	Saco plástico para descarte de material contaminado, branco, com identificação "contaminado", capacidade 20 litros	80	Unid.	0,0573
44	Toalha de papel, branco, macio, 100% celulose virgem c/1.000 fls, tam 22,05x21cm	150	Embalagem	6,0930
45	Fixador celular em spray, para exame citopatológico, com 100 ml	60	Frasco	2,8789
46	Gaze hidrófila 7,5x7,5, 9 fios, 100% algodão, pacotes c/ 500 unidades	1.000	Pacotes	7,3607
47	Gaze hidrófila 13 fios/cm, dobras 8 camadas, de 91cm x 91m, 100%algodão, em rolo.	200	Rolo	26,1715
48	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 1 ml, com agulha 13x4,5	20.000	unid	0,1022
49	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 10 ml,	2.000	Unid	0,1636
50	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 20 ml,	2.000	unid	0,2863
51	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 3 ml	10.000	unid	0,0818
52	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 5 ml,	10.000	Unid	0,0981
53	Papel para eletrocardiograma 58 mm x 20 m	100	Rolo	2,6171
54	Termômetro clínico com escala de mercúrio	30	Unidade	1,6357
55	Equipo macro gotas	600	Unidade	0,3271
56	Escalpe Intravenoso G aspto, nº 21, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vin, conector luer-lok, codificado por cores	200	Unidade	0,0679
57	Escalpe Intravenoso G aspto, nº23, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vin, conector luer-lok, codificado por cores	200	Unidade	0,0679
58	Escalpe Intravenoso G aepto, nº25, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vin, conector luer-lok, codificado por cores	200	Unidade	0,0679
59	Cateter para oxigênio tipo óculos	200	Unidade	0,5153

60	Cateter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Nº 20 G	200	Unidade	0,3026
61	Cateter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Nº 22 G	200	Unidade	0,3026
62	Sonda uretral nº 12	2.000	Unidade	0,2699
63	Sonda uretral nº 14	1.000	Unidade	0,2781
64	Dispositivo incontinência Uripem nº 06, com extensor	1.300	Unidade	0,9814
65	Fio de sutura mononylon Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 3-0 caixa com 24 unidades	05	Caixa	13,8218
66	Fio de sutura mononylon Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 2-0 caixa com 24 unidades	05	Caixa	13,8218
67	Dreno de penrose com gaze-2 esteril nº4	40	Unidade	0,8588

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

LAERTE BORGONOVO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 11/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da

farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Aliança Hospitalar Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafo, independentemente de sua transcrição.

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
01	Abaixador de Língua, descartáveis, de madeira, embalagem com 100 unidades	150	Embalagem	1,9556
02	Agulha descartável 13x4,5, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	5.000	Unid	0,0346
03	Agulha descartável 20 X 5,5, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	2.000	Unid	0,0346
04	Agulha descartável 25 X 6, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	7.000	Unid	0,0346
05	Agulha descartável 25 X 7, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	7.000	Unid	0,0346
06	Agulha descartável 25 X 8, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	7.000	Unid	0,0346
07	Agulha descartável 30 X 7, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	3.000	Unid	0,0346
08	Agulha descartável 40 X 12, canuda siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico	4.000	Unid	0,0346
09	Algodão hidrófilo, rolo c/ 500g	35	Rolo	7,9852
10	Almotolia em material plástico escuro, capacidade para 250 ml	10	Unidade	1,2353
11	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 10 cm largura, c/ mínimo 4,5 m	8.000	Unidade	0,5139
12	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 15 cm largura, c/ mínimo 4,5m	9.000	Unidade	0,7412
13	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 6 cm largura, c/ mínimo 4,5m	3.000	Unidade	0,3261
14	Caixa para acondicionamento de lâminas de preventivo, em material plástico p/ 50 lâminas	05	Unidade	2,9549

15	Caixa coletora de resíduos de produtos hospitalares (perfuro-cortantes – grupo E), capacidade 7 litros, caixa externa de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido de papelão couro, sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade, produto conforme os padrões da NBR 13.853/97 da ABNT	300	Unid.	1,5516
16	Copo+adaptador+mangueira para nebulização, em plástico lavável	05	Unid	4,9315
17	Curativos prontos para ferimentos, (tipo band-aid), caixas com 35 unidades	40	Caixa	2,9648
18	Eletrodo adesivo c/ 4 peças 5 x 5cm p/ fisioterapia	08	Embalagem	17,7889
19	Embalagem tubular para esterilização, 20 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros	10	Bobina	67,7855
20	Embalagem tubular para esterilização, 10 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros.	30	Bobina	33,9471
21	Embalagem tubular para esterilização, 15 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros.	70	Bobina	51,3901
22	Espátula de Ayres, para coleta de citopatológico, embalagem com 100 unidades.	300	Embalagem	0,0504
23	Esparadrapo impermeável, extra flexível, cor branca, medidas: 10 cm X 4,5 m, s/ capa	40	Rolo	4,1804
24	Espéculo vaginal descartável, esterilizado a óxido de etileno, tamanho Médio	800	Unidade	0,7906
25	Espéculo vaginal descartável, esterilizado a óxido de etileno, tamanho Pequeno.	1.500	Unidade	0,7214
27	Fita crepe adesiva 19mm X 30m	40	Rolo	1,4429
28	Fita Hipoalergênica (tipo micropore) para curativos, 2,5 cm X 10 m	250	Rolo	1,5121
29	Fita Métrica 150 cm, cores variadas.	10	Unid	1,9667
30	Fita sinalizadora para esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m	10	Rolo	2,5201
31	Avental branco sem mangas descartável, 20g	2.000	Unidade	0,4447
32	Fronha descartável, 100 % polipropileno, medidas: 40 cm X 60 cm, embalagem com 10 unidades	30	Embalagem	0,5732

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

GILMAR LAMEGO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 12/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafo, independentemente de sua transcrição.

LOTE 5

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
77	Solução Fisiológica 0,9%, frasco com 500 ml	800	Embalagem	1,5553
78	Solução glicosada 5%, frasco com 500 ml	800	Frasco	1,6021
79	Solução Fisiológica 0,9%, frasco com 125 ml	5.000	Embalagem	1,0111
80	Água para injeção 1000 ml	800	Frasco	1,9988
81	Água destilada 10 ml	500	Frasco	0,0778
82	Lidocaína 2%, com vasoconstritor, 20 ml	100	Frasco	2,7532
83	Lidocaína 2%, com vasoconstritor, 5 ml	300	Frasco	1,0888
84	Lidocaína 2%, gel, 30g	150	Tubo	1,3999
85	Brometo de ipratropio c/ 15 ml	30	Frasco	0,4978
86	Bromidrato de fenoterol c/15ml	30	Frasco	1,2444
87	Ácidos Graxos essenciais(AGE), TCM, Vitaminas A e E e Lactina de Soja, Frascos com 100ml	80	Frasco	3,3365

88	Creme para massagem. Composição: biox antilipêmico (centella asiática, arnica, castanha da índia, cavalinha, algas, hera e erva mate), extrato de algas marinhas, extrato de centella asiática, óleo de gérmen de trigo, polawax (álcool estearílico, lauril sulfato de sódio), lanolina, monoestearato de vaselina, palmitato deisopropila, BHT, etilcloroisotiazolona, metilisotiazolona, metilparabeno, propilparabeno, CI16185, fragancia e água deionizada. Pote com 240 gr	05	Pote	83,2183
89	Diclofenaco dietilamônio aerosol (solução com propelente) 11,6 mg/g em frasco de alumínio pressurizado, provido de valvula especial, com 60 gr. Composição: diclofenaco dietilamônio, excipientes: salicilato de metila, mentol, triclosana, propilenoglicol, álcool isopropílico e mistura de butano e propano desodorizada.	05	Frasco	15,5548
90	Diclofenaco dietilamônio, emugel, bisnagas com 60 g. Composição: Diclofenaco dietilamônio com excipientes: dietilamina, polímero do ácido acrílico, cetomacrogol 1000, isopropanol, propilenoglicol, parafina líquida, perfume, cetiol e água purificada.	05	Unidade	1,1277

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

DALCI FILIPETTO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 13/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de

Saúde de Campo Alegre e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 7

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
93	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 8 cm	05	Rolo	6,6670
94	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 10 cm	05	Rolo	7,3410
95	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 15 cm	05	Rolo	9,4620
96	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 20 cm	05	Rolo	8,9750
97	Atadura gessada secagem rápida - 8X3m	20	Unidades	0,8320
98	Atadura gessada secagem rápida - 10X3m	40	Unidades	0,9530
99	Atadura gessada secagem rápida - 15X3m	40	Unidades	1,4050
100	Atadura gessada secagem rápida - 20X4m	40	Unidades	2,4800
101	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 8 cm	05	Dúzia	3,000
102	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 10 cm	05	Dúzia	3,7450
103	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 15 cm	05	Dúzia	5,6230
104	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 20 cm	05	Dúzia	7,4880

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ANACLETO FERRARI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 14/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
68	Álcool Hidratado 70%, frasco com 1 litro	250	Frasco	2,6869
69	Álcool Hidratado 70%, em gel, 500ml	100	Frasco	2,7493
70	Hipoclorito de Sódio 1 % frascos com 1 litro	200	Frasco	1,7495
71	Iodopovidona 10% PVPI degermante, 1000ml	15	frasco	10,1223
72	PVPI tópico 10%, 1000 ml	15	Frasco	8,8727
73	Formol 37%, 1.000ml	02	Frasco	4,7737
74	Vaselina líquida 1000ml	10	Frasco	8,4978

LOTE 6

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
91	Agulha 6MM, para insulina	250	Unidade	0,7625
92	Insulina Novomix 30, flexpen (conforme receituário médico)	90	Unidade	39,8374

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 15/2011 - Processo Licitatório Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2011
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 08 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Otriala Comércio Atacadista de Medicamentos, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
108	Água oxigenada 10 volumes frasco com 100 ml	50	Frasco	3,3274
109	Anestésico injetável, cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes	80	Caixa	30,9815
110	Anestésico injetável, cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso, caixa com 50 tubetes	30	Caixa	28,7571
111	Anestésico injetável, cloridrato de prilocaína e felipressina 3%, caixa com 50 tubetes	20	Caixa	25,6561
112	Anestésico tópico, com 20% benzocaína, sabores variados, frascos com 12 gr	50	Frasco	4,3734
113	Cloridrato de lidocaína a 20 mg/ml com bitartrato de norepinefrina a 0,04 mg/ml, caixa com 50 tubetes	20	Caixa	19,0866
114	Cloridrato de mepivacaína + adrenalina a 2%, caixa com 50 tubetes	30	Caixa	30,9627

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

FABIANO TULIO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 16/2011 - Processo Licitatório Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2011
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 08 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
80	Óculos para proteção -Lentes com design especial para adaptação em diferentes tamanhos de rosto, fornecendo qualidade ótica, estilo e contorno à face. Hastes macias com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Disponível em lentes incolor, bronze e amarela.	05	Unid	10,7520
81	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A1	10	Unid	46,9959
82	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A2	10	Unid	46,9959
83	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3	10	Unid	46,9959

84	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3,5	10	Unid	46,9959
85	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B1	08	Unid	46,9959
86	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B2	08	Unid	46,9959
87	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B3	05	Unid	46,9959

88	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C2	05	Unid	46,9959
89	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C3	05	Unid	46,9959
90	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C4	05	Unid	46,9959
91	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor D3	05	Unid	46,9959
92	Resina Fluida -Flow A2	20	Unid	22,9390
93	Resina Fluida -Flow A3	20	Unid	22,9390
94	Resina Fluida -Flow B2	20	Unid	22,9390
95	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimerizável, seringa com 2 gr	40	Seringas	29,8490

96	Sistema adesivo dental fotopolimerizável com 6 ml. Composição: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato com 6 g	08	Frasco	128,5458
97	Solução hemostática, frasco com 5 ml	15	Frasco	14,3370
98	Solução revelador de placa bacteriana, para bochecho, a base de fucsina básica 500 ml	50	Frasco	3,7280
99	Sugadores descartáveis, embalagem com 40 unidades	50	Embalagem	2,4090
100	Tiras de lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de compósitos, tamanho de 4mm X 170mm, com 50 unidades	30	Embalagem	6,2370
101	Tiras de lixa de aço, para acabamento de restaurações metálicas, medidas: 4mm X 1 metro	40	Unid	6,2370
102	Tiras de poliéster 10mm X 120mm X 0.05mm, embalagem com 100 unidades	40	Embalagem	1,1180
103	Tricresolformalina, frasco com 10 ml	10	Frasco	3,4410
104	Unispray spray lubrificante Kavo	05	Frasco	32,8029
105	Verniz fluoretado, composição: Líquido - Fluoreto de Sódio 5%, verniz natural e veículo. Pó: Zirconita, frascos com 20 ml (líquido e 20 gr de pó)	30	Kits	11,3120
106	Líquido revelador de placa bacteriana, frasco com 500ml	60	Frasco	3,7280
107	Fluoreto de sodio em capsula, 1 gr, pote com 500	20	Pote	136,2008

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ANACLETO FERRARRI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 17/2011 - Processo Licitatório Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 08 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal

de Saúde de Campo Alegre e a empresa Dental Méd Sul Artigos Odontológicos Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	Acido gel condicionador dental, com 3 seringas	30	Pacote	3,4760
2	Agulha gengival curta caixa com 100 unidades	40	Caixa	9,8554
3	Agulha Gengival longa caixa com 100 unidades	30	Caixa	11,5945
4	Broca carbide para alta rotação esférica haste longa nº 02	20	Unid.	5,7973
5	Broca carbide para alta rotação esférica haste longa nº 04	20	Unid.	5,7973
6	Broca carbide para alta rotação esférica nº 01	20	Unid.	4,0581
7	Broca carbide para alta rotação esférica nº 02	20	Unid.	4,0581
8	Broca carbide para alta rotação esférica nº 04	70	Unid.	4,0581
9	Broca carbide para alta rotação esférica nº 06	70	Unid.	4,0581
10	Broca carbide para alta rotação esférica nº 08	70	Unid.	4,0581
11	Broca carbide para alta rotação nº 245	20	Unid	4,0581
12	Broca carbide para alta rotação nº 329	50	Unid	4,0581
13	Broca carbide para alta rotação nº 330	50	Unid	4,0581
14	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 01	20	Unid	1,4493
15	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 02	20	Unid	1,4493
16	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 04	100	Unid	1,4493
17	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 06	100	Unid	1,4493
18	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 08	100	Unid	1,4493
19	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 1/2	20	Unid	1,4493
20	Broca Zecrya 28mm	20	Unid	19,5708
21	Brocas diamantadas cônica topo em chama alta rotação, nº 3195F	20	Unid	1,2294
22	Brocas diamantadas cônica topo em chama alta rotação, nº 3195FF	20	Unid	1,2294
23	Brocas diamantadas para alta rotação com invert, nº 1032	20	Unid	1,2294
24	Brocas diamantadas para alta rotação com invert, nº 1034	20	Unid	1,2294
25	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1011	20	Unid	1,2294
26	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1012	20	Unid	1,2294

27	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1014	20	Unid	1,2294
28	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1016	20	Unid	1,2294
29	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1090	20	Unid	1,2294
30	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1091	20	Unid	1,2294
31	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1092	20	Unid	1,2294
32	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3083	20	Unid	1,2294
33	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3118F	20	Unid	1,2294
34	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3118FF	20	Unid	1,2294
35	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195	20	Unid	1,2294
36	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195F	60	Unid	1,2294
37	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195FF	20	Unid	1,2294
38	Cápsulas pré-dosadas de amalgama, permite, 1 porções, Composição: Amalgama cáps. gs-80 - 1 porção - e. lento - c/ 50 - sdi, amálgama cápsulas gs-80 - 1 porção - 400 mg êmbolo lento, caixa c/50 capsulas	10	Caixa	50,7261
39	Cápsulas pré-dosadas de amalgama, permite, 2 porções Composição: Ag 56% - Sn 27,9% - 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa c/ 50 capsulas	10	Caixa	65,9489
40	Carbono em filme para articulação, embalagem com 280 folhas	05	Embalagem	97,1043
41	Cariostatico fluoreto de diamina de prata, vidro 10 ml	20	Vidro	9,5655
42	Cones de papel absorvente, 1A. E 2A. Serie. Caixa com 1200 unidades	05	Caixa	8,6959
43	Cunha anatômica de madeira coloridos, em tamanhos sortidos, embalagem com 100 unidades	50	Embalagem	4,3480
44	Dedal de amálgama	08	Unid	2,0290
45	Discos para acabamento, tipo sof. Lex., com mandril, embalagem com 50 unidades	40	Embalagem	54,5643
46	EDTA líquido, frasco com 20 ml	10	Frasco	4,5778
47	Escova de aço para limpeza de instrumental odontológico	25	Unid	3,0486
48	Escova de robinson CA conica branca	25	Unid	0,6497
49	Escova de robinson CA reta branca	25	Unid	0,6497
50	Escova de robinson CA reta preta	30	Unid	0,6497
51	Espelho odontológico N5- duflex - Medidas - Comprimento : 0.097 m - Espessura : 0.0050 m - Largura : 0.04 m - Peso : 0.01 kg	100	Unid	6,9267

52	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado 14x7x7mm, com 10 unidades	100	Caixa	13,0439
53	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades, contendo numeração 15 20 e 25	08	Conjunto	15,9425
54	Ficha Odontológica, pacote com 100 unidades	120	Pacote	6,5269
55	Fio de seda traçado, com agulha de aço inox 3.0	08	Unid	18,8411
56	Fio dental, com 100 metros	40	Unid	1,1595
57	Flúor tópico cristal, gel para aplicação tópica 1,23% acidulado, frasco com 200 ml.	40	Frasco	2,3889
58	Formocresol, frasco com 10 ml	20	Frasco	4,2080
59	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó na cor A2 de 10 gr, 01 líquido de 8 ml e 01 medidor	50	Kit	15,4227
60	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó na cor A3 de 10 gr, 01 líquido de 8 ml e 01 medidor	30	Kit	15,4227
61	Paramonocloroferol canforado, frasco com 20 ml	30	Frasco	3,6283
62	Pasta de maisto, frasco com 10 g	15	Frasco	8,4060
63	Pasta profilática contendo pedras pomes microgranulado, com 50 gr, sabor tutti-frutti	10	Unid	3,3384
64	Placa de vidro para manipulação medindo 10cmX15cm	05	Unid	4,3480
65	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentárias com óxido abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de chama de vela	20	Caixa	22,3195
66	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentárias com óxido abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de taça	20	Caixa	22,3195
67	Porta amálgama plástico	05	Unid	7,2466
68	Pote Dapen	05	Unid	1,2294
69	Lamina para bisturi, nº12, embalagem com 100 unidades	05	Embalagem	11,5945
70	Lamina para bisturi, nº15, embalagem com 100 unidades	05	Embalagem	11,5945
71	Lima K, nº 15	05	Unid	14,4932
72	Hidróxido de cálcio PA em pó, frasco com 30 gr	08	Frasco	3,1285
73	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	80	Frasco	4,0581
74	Líquido cariostático. Composição: Hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso, com 10 ml.	30	Frasco	9,5655
75	Líquido hemostático, frasco de ml	40	Frasco	11,5945
76	Mandril para disco de lixa de acabamento de resina para contra ângulo	08	Unid	1,8291

77	Material Restaurador intermediário, marfim, pó pote com 38 gr, frasco líquido 15 ml, composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímero, indicada para restaurações temporárias de longa espera (ate 2 anos)	10	Kit	18,5513
78	Matriz metálica 5 mm, com 500 mm	50	Unid	0,7996
79	Matriz metálica 7 mm, com 500 mm	50	Unid	0,7996

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 18/2011 - Processo Licitatório Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 08 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Silmes Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 4

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
115	Babador impermeável c/ 100 unidades descartável, embalagem com 100 unidades	50	Embalagem	7,4478
116	Guardanapo de papel, 50 guardanapos de aprox.30x30	50	Embalagem	1,2197
117	Hastes flexíveis (tipo cotonete), caixa com 75 unidades	70	Caixa	0,7698
118	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, caixas tamanho médio, caixa com 100 unidades.	200	Caixa	12,9570

119	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.	150	Caixa	12,9570
120	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades.	250	Caixa	12,9570
121	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	10	Caixa	4,0990
122	Touca descartável com elástico, embalagem com 100 unidades	05	Embalagem	5,8086
123	Embalagem tubular para esterilização, 20 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100m	10	Bobina	79,6513
124	Embalagem tubular para esterilização, 10 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100m	30	Bobina	33,0623
125	Embalagem tubular para esterilização, 15 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100m	70	Bobina	59,7160

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 2/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Pro-Diet Farmacêutica Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Lote 6

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
37	Atenolol 50 mg	110.000	Comp	0,0158
38	Captopril 25 mg	350.000	Comp	0,0140
39	Enalapril 10 mg	200.000	Comp	0,0269
40	Furosemda 40mg	50.000	Comp	0,0170
41	Furosemda 10 mg - 2 ml	500	Ampola	0,2095
42	Hidroclorotiazida 25 mg	255.000	Comp	0,0140
43	Hidroclorotiazida 50 mg	150.000	Comp	0,0160
44	Metildopa 500mg	70.000	Comp	0,0758
45	Nifedipina 10 mg	45.000	Comp	0,0219
46	Nifedipina 20 mg	55.000	Comp	0,0249
47	Propranolol 40 mg	85.000	Comp	0,0100

Lote 11

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
69	Cetoconazol 200 mg	10.000	Comp	0,0757
70	Cetoconazol 200 mg creme, 30g	900	Tubo	0,7263
71	Metronidazol 250 mg	18.000	Comp	0,0318
72	Metronidazol geléia 500 mg/5 gr (tubo c/ 50 gr + aplicador)	1.000	Tubo	1,1242
73	Nistatina creme vaginal - tb 50g + aplicador	1.500	Tubo	1,1441
74	Nistatina suspensão oral, 50 ml	800	Frasco	1,2834

Lote 14

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
88	Dexametasona 2mg/ml injetavel	400	Ampola	0,2617
89	Dexametasona 4mg/ml injetavel	400	Ampola	0,3496
90	Dexametasona creme 0,001 - bisnaga 30g	4.000	Tubos	0,4595
91	Prednisona 1mg/ml	2.000	Frasco	2,1976
92	Prednisona 20mg	23.000	Comp	0,0479
93	Prednisona 5mg	15.000	Comp	0,0200
94	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 100 mg p/ solução injetavel	300	Ampola	0,8391
95	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 500 mg p/ solução injetavel	500	Ampola	2,1377

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ARMANDO PEDRO TORTELLI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 3/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
11	Cloridrato de tioridazida 100 mg	8.000	Comp	0,7828
12	Cloridrato de tioridazida 50 mg	6.000	Comp	0,4161
13	Diazepan 10mg	55.000	Comp	0,0218
14	Diazepan10 mg	50	Ampola	0,3936
15	Imipramina 25 mg	15.000	Comp	0,0347
16	Levomepromazina 100 mg	10.000	Comp	0,2972
17	Levomepromazina 25 mg	10.000	Comp	0,1030

LOTE 5

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
26	Acido valproico 250 mg (fr com 100 ml)	600	Frasco	2,0875
27	Acido valproico 250mg	6.500	Comp	0,4196
28	Acido valproico 500 mg	7.000	Comp	0,5595
29	Carbamazepina 200 mg	45.000	Comp	0,0440
30	Cloridrato de clomipramina 25 mg	8.000	Comp	0,0799
31	Cloridrato de clomipramina 75 mg	8.000	Comp	0,9892
32	Fenitoina 100 mg	10.000	Comp	0,0749
33	Fenitoina 50 mg sol. Injetavel	100	Ampola	0,6894
34	Fenobarbital 100 mg	15.500	Comp	0,0400
35	Fenobarbital 200 mg ampola 1 ml	40	Ampola	0,8593
36	Bipirideno 2 mg	15.000	Comp	0,0599

LOTE 9

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
60	Bromazepam 3 mg	5.000	Comp	0,0343
61	Carbonato de litio 300 mg	20.000	Comp	0,0696
62	Clorpromazina 25mg	2.000	Comp	0,0696
63	Clorpromazina 100 mg	10.000	Comp	0,1039
64	Clorpromazina 5 mg sol. Injetavel, 5 ml	100	Ampola	1,2349

65	Haloperidol 5 mg	10.000	Comp	0,0235
----	------------------	--------	------	--------

LOTE 13

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
83	Metoclopramida 10mg	25.000	Comp	0,0237
84	Metoclopramida sol. Injetavel 5mg/ml	1.000	Ampola	0,2252
85	Metoclopramida sol. Oral 4m/ml com 15ml	4.000	Frasco	0,2964
86	Sais para reidratação oral, 27,9 gramas	2.500	Envelope	0,2549
87	Vitamina A + vitamina D, c/ 10 ml	650	Frasco	1,6300

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

GLEISON SACHET
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 4/2011 - Processo LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
18	Ranitidina 150 mg	60.000	Comp	0,0427
19	Hidroxido de aluminio 61,5 mg/ml c/ 100 ml	4.000	Frasco	0,8552
20	Omeprazol 20 mg	120.000	Comp	0,0388
21	Ranitidina 25 mg/ml	500	Ampola	0,3182

LOTE 10

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
66	Amitripilina 25mg	50.000	Comp	0,0290
67	Amitripilina 75mg	10.000	Comp	0,100

68	Nortripilina 25 mg	10.000	Comp	0,140
----	--------------------	--------	------	-------

LOTE 12

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
75	Cloranfenicol, cloridrato de lidocaína com 10 ml	500	Frasco	9,9749
76	Atropina 0,5 mg/ml	200	Ampola	0,4498
77	Adrenalina 1 ml	200	Ampola	0,4298
78	Glicose 50% - 10 ml	500	Ampola	0,1899
79	Dopamina 5 mg/ml - 10 ml	300	Ampola	1,1994
80	Cloreto de potássio 19,1% - 10 ml	300	Ampola	0,1999
81	Cloreto de sódio 20% - 10 ml	300	Ampola	0,1999
82	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml	300	Ampola	0,5397

LOTE 22

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
137	Anticoncepcional oral, levogestrel 0,15+ etinilestradiol 0,03 mg, catela c/ 21 com	3.500	Cartelas	0,6073
138	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg trimestral injetável	600	Ampola	11,6631
139	Anticoncepcional oral, noretisterona 0,35 mg c/ 35 comp	400	Cartelas	7,6919

LOTE 25

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
147	Benzoato de benzila 25 % (c/ 100 ml)	600	Frasco	0,9467

LOTE 27

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
160	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	200	Frasco	2,2934
161	Heparina sódica solução injetável 5.000ui/0,25 ml	100	Ampola	5,8289
162	Ibuprofeno 20 mg/ml suspensão oral	450	Frasco	6,1388
163	Levodopa 200 mg + carbidopa 50mg	5.000	Comp	0,8698
164	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg	5.000	Comp	0,6489
165	Levodopa 100 mg + benzera-zida 25 mg	5.000	Comp	1,5297
166	Levotiroxina sódica 100 mg	15.000	Comp	0,0980
167	Levotiroxina sódica 50 mg	15.000	Comp	0,0900
168	Maleato de timolol 0,5% solução oftálmica	100	Frasco	1,6497
169	Sinvastatina 20 mg	65.000	Comp	0,0430
170	Varfarina sódica 5 mg	8.000	Comp	0,0880

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

DALCI FILIPETTO
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 5/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 18

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
124	Cloreto de sódio, gotas nasais	700	Frasco	0,3573
125	Cloreto benzalconico + soro fisiológico, gotas nasais	400	Frasco	0,3572
126	Nistatina + óxido de zinco	2.500	Tubo	2,5388

LOTE 23

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
140	Cloridrato de prometazina 25 mg	300	Ampola	0,5370
141	Cloridrato de prometazina 25 mg	18.000	Comp	0,0335
142	Dipropionato de betametazona+ fosfato dissodico de betametazona, 5mg/2mg/ml	800	Ampola	1,3405
143	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg/ml	5.000	Frasco	0,7707

LOTE 29

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
172	Budesonida 200 mcg solução oral 200 doses	150	Frasco	50,2828
173	Budesonida 400 mcg 60 doses	100	Frasco	46,2212



174	Formoterol 12 mcg c/60 doses	150	Caixa	44,2996
175	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg c/ 60 caps	200	Caixa	77,9644
176	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato de fluticasona 100 mcg c/ 60 doses	60	Caixa	60,8540
177	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg c/ 60 doses	100	Caixa	64,5058
178	Brometo de tiotropio 18 mcg + handihaler com 30 cap.	50	Caixa	227,6994

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ANACLETO FERRARI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 6/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 4

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
22	Aminofilina 100 mg	45.000	Comp	0,0132
23	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	300	Ampola	0,3595
24	Salbutamol 2 mg	2.000	Comp	0,0216
25	Salbutamol 2 mg/ml, 100 ml	1.000	Frasco	0,8154

LOTE 7

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
48	Albendazol 400mg	600	Comp	0,2100
49	Albendazol suspensão 40mg/ml (c/10ml)	2.000	Frasco	0,4678
50	Mebendazol 100 mg + tiabendazol	600	Comp	0,9596

51	Mebendazol suspensão 40 mg/ml (c/ 10 ml)	900	Frasco	0,6118
----	---	-----	--------	--------

LOTE 8

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
52	Acetato de dexametazona, cloridrato de tiamina, cloridrato de pirodoxina, cianocobalamina (amp1 ml+3 ml)	4.000	Ampola	1,6800
53	Cetoprofeno 100 mg iv pó liofilo injetavel	500	Ampola	2,1000
54	Cetoprofeno 50 mg	500	Ampola	0,8640
55	Diclofenaco sódico 15 mg/ml (fr com 10 ml)	5.000	Frasco	0,5400
56	Diclofenaco sódico 50mg	160.000	Comp	0,0144
57	Diclofenaco sódico 75mg - solução injetavel	7.000	Ampola	0,2520
58	Ibuprofeno 300 mg	50.000	Comp	0,0384
59	Ibuprofeno 100 mg/ml c/ 20 ml	1.500	Frasco	1,2000

LOTE 16

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
105	Cloranfenicol colirio c/ 10 ml	300	Frasco	2,2285
106	Cloridrato de lincomicina 300mg	2.000	Ampola	0,3599
107	Cloridrato de lincomicina 600mg	3.000	Ampola	0,4798
108	Eritromicina 250mg	4.000	Comp	0,1080
109	Eritromicina suspensão 250 mg 60 ml	800	Frasco	1,7154
110	Gentamicina 280mg	400	Ampola	1,4994
111	Gentamicina 80mg	400	Ampola	0,2999
112	Neomicina+ bacitracina pomada 5mg+ 250 ui bisnaga 10 g	5.000	Tubo	0,6238
113	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	25.000	Comp	0,0528
114	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	2.000	Vidro	1,0196

LOTE 19

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
127	Cloridrato de ambroxol 15 mg/ml (c/120ml)	3.500	Frasco	0,7626
128	Cloridrato de ambroxol 30 mg/ml (c/120ml)	4.500	Frasco	0,8102

LOTE 20

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
129	Clorpropamida 250 mg	3.000	Comp	0,0313
130	Glibenclanida 5 mg	65.000	Comp	0,0092
131	Metformina 500 mg	30.000	Comp	0,0300
132	Metformina 850 mg	65.000	Comp	0,0432



LOTE 21

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
133	Cloridrato de amiodarona 200 mg	15.000	Comp	0,0718
134	Digoxina 0,25mg	58.000	Comp	0,0300
135	Issossorbida 10mg	23.000	Comp	0,0252
136	Issossorbida 5 mg	20.000	Comp	0,0252

LOTE 30

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
179	Carvedilol 12,5 mg	1.000	Comp	0,2319
180	Carvedilol 3,125 mg	1.000	Comp	0,1722
181	Carvedilol 6,25 mg	1.000	Comp	0,2002
182	Montelucaste sodico 10 mg	700	Comp	3,9725

LOTE 31

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
183	Cipofribrato 100 mg	1.000	Comp	0,5280
184	Insulina apidra solostar	100	Caneta	20,7704

LOTE 33

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
194	Hidroxcloroquina 400 mg	1.200	Comp	0,7800

LOTE 34

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
195	Meloxicam 15 mg	2.000	Comp	0,6899
196	Hialuronato de sodio 10 mg	50	Ampola	241,6029
197	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato de condroitina 1,2g saches	3.000	Saches	4,6667

LOTE 35

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
198	Tansulosina 0,4 mg	1.000	Comp	3,7080

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 7/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2011

PROCESSO LICITARÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 15

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
96	Amoxicilina 250mg/ml (c/60ml)	3.500	Frasco	0,9997
97	Amoxicilina 500mg	95.000	Comp	0,0700
98	Ampicilina 250mg/5ml (c/60ml)	2.000	Frasco	1,2499
99	Ampicilina 500 mg	25.000	Comp	0,0900
100	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 pó + agua destilada 5 ml	1.500	Frasco	0,9099
101	Benzilpenicilina benzatina 600.000 pó + agua destilada 5 ml	1.000	Frasco	0,8299
102	Benzilpenicilina g procaína + potássica 300.000ui + 100.000ui pó inj. + água destilada 5 ml	1.500	Frasco	0,6500
103	Cefalexina 250 mg/5ml (c/ 100ml)	1.800	Frasco	2,1898
104	Cefalexina 500 mg	50.000	Comp	0,1250

LOTE 17

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
115	Acido fólico 5 mg	8.000	Comp	0,0131
116	Complexo B comprimido	40.000	Comp	0,0440
117	Complexo b gotas (c/30ml)	300	Frasco	1,1417
118	Polivitaminico	15.000	Comp	0,0440
119	Polivitaminico (fr c/ 60 ml)	800	Frasco	1,3102
120	Benzilpenicilina benzatina 600.000 pó + agua destilada 5 ml	1.000	Frasco	0,6177
121	Sulfato ferroso 40 mg	12.000	Comp	0,0299
122	Sulfato ferroso gotas, 30 ml	2.000	Frasco	0,4913
123	Sulfato ferroso xarope c/ 150 ml	200	Frasco	1,4038

LOTE 26

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
------	-----------	-----------------------------------	---------	---------------------------------

148	Alendronato de sodio 10 mg	10.000	Comp	0,0978
149	Alendronato de sodio 70 mg	6.000	Comp	0,4699
150	Besilato de anlodipino 5 mg	45.000	Comp	0,0200
151	Carbonato de calcio 500mg	10.000	Comp	0,0400
152	Carbonato de calcio 500mg + colecalciferol400 ui	20.000	Comp	0,1000
153	Clopidogrel 75 mg	8.000	Comp	0,5999
154	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	15.000	Comp	0,0870
155	Cloridrato de verapamil 80 mg	7.000	Comp	0,0650
156	Dexametazona 0,1 mg/ml elixir	200	Frasco	1,1197
157	Dexametazona 4 mg	6.000	Comp	0,0700
158	Espironolactona 100 mg	8.000	Comp	0,1900
159	Espironolactona 25 mg	18.000	Comp	0,0900

LOTE 32

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
185	Cloridrato de fluxetina 20 mg	5.000	Comp	0,0380
186	Cloridrato de memantina 10 mg	1.500	Comp	2,2500
187	Cloridrato de sertralina 50 mg	4.000	Comp	0,0800
188	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	2.000	Comp	0,4480
189	Risperidona 2 mg	2.000	Comp	0,1000
190	Risperidona 3 mg	1.000	Comp	0,1330
191	Oxcarbamazepina 6%, frasco 100 ml	50	Vidro	6,7700
192	Paroxetina 20 mg	4.000	Comp	0,3100
193	Clonazepam 2 mg	4.000	Comp	0,0340

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

DENISE CIMA SZYMANSKI
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 8/2011 - Processo Licitatório Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 25 dias do mês de março de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Medicamentos de AZ Ltda ME, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
01	Acido acetil salicilico 100mg	180.000	Comp	0,0080
02	Dipirona 500mg/ml - 10 ml	6.000	Frasco	0,3989
03	Dipirona sodica 500mg/ml - 2 ml	3.000	Ampola	0,2819
04	N - metilbrometo de hioscina 10mg	10.000	Comp	0,1100
05	N - metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sódica 500 mg	25.000	Comp	0,1000
06	N - metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sódica 500 mg, 15 ml	2.500	Frasco	1,0957
07	N - metilbrometo de hioscina 10mg 15ml	2.500	Frasco	1,7596
08	N-butilescopolamina (brometo)+ dipirona sodica 2,5 mg/ml+20 mg/ml	700	Ampola	0,5399
09	Paracetamol 200mg/ml - sol. oral, 10 ml	10.000	Frasco	0,3835
10	Paracetamol 500mg	180.000	Comp	0,0219

LOTE 24

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
144	Cinarizina 75 mg	30.000	Comp	0,0650
145	Diosmina 450 mg+hesperidina 50 mg	50.000	Comp	0,1800
146	Castanha da índia composta (aesculus hippocastanum 10 mg + polygonum acre 10 mg + smilax papyracea 40 mg + rutina 20 mg)	65.000	Comp	0,0790

LOTE 28

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
171	Azitimicina 500 mg	1.000	Comp	0,3288

LOTE 36

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
199	Metoprolol 25 mg	1.000	Comp	0,5613
200	Metoprolol 50 mg	1.000	Comp	0,8991
201	Finasterida 5 mg	2.000	Comp	0,3368
202	Mesilato de doxazosina 2 mg	2.000	Comp	0,0926
203	Mesilato de doxazosina 4 mg	1.000	Comp	0,4668

LOTE 37

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
204	Pantoprazol 40 mg	4.000	Comp	0,3492
205	Esomeprazol 20 mg	1.000	Comp	3,4171
206	Metotrexato 2,5 mg	2.500	Comp	0,7612
207	Ticlodipina 250 mg	4.000	Comp	0,2095



LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

EVELLYN FOLLADOR
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 9/2011 - Processo Licitatório Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 05 dias do mês de abril de 2011, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal e medicamentos excepcionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa Medicamentos Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LOTE 8

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
9	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com as seguintes características mínimas: - barreira de proteção que evita vazamento e protege a pele; - supergel absorvente, fralda mais seca durante longo tempo; - superfície respirável, para proporcionar máxima suavidade e conforto; - elásticos: ajuste perfeito nas pernas; - indicador de troca: muda de cor para indicar que a fralda deve ser trocada.	2.800	Unidades	0,8089

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
Representante legal da empresa

Resultado Julgamento Pregão 14/2011 - LOTE 04 - FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº 2
(Processo Licitatório nº 14/2011)

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na cidade

de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwrz, Pregoeira Municipal, Joceli de Souza e Maria Cristina Marciniak Munhoz, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 14/2011, modalidade Pregão (na forma presencial), para procederem a continuação do julgamento do LOTE 04, considerando que a sessão de julgamento do lote nº 04 (tiras e lancetas, para teste glicemia) foi suspensa para fins de análise das propostas apresentadas pelas proponentes: Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda, Metromed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, Especialista Produtos para Laboratório Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Se fizeram representar na sessão a empresa Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda, através do Sr. Jader Marques Fagundes (já credenciado) e a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, através do Sr. Luiz Carlos da Rosa (já credenciado). A Pregoeira iniciou a sessão nominando os presentes e passando a classificação e desclassificação das propostas apresentadas, com o seguinte resultado: A proposta apresentada pela empresa FUFU-SC Distribuidora Hospitalar Ltda, foi DESCLASSIFICADA, considerando que a marca/modelo "ROCHE/ACCU CHECK SAFE-T PRO UNO", do aparelho (item 75) apresenta Sistema Biosensor Fotométrico e o edital solicita Sistema Biosensor Amperométrico. A proposta apresentada pela empresa METROMED Comércio de Materiais Med. Hospitalar Ltda foi DESCLASSIFICADA, considerando que a marca apresentada para o item 75 "ONCALL PLUS" utiliza reagente de enzima oxidase e o edital solicita desidrogenase, ainda há de considerar que a própria bula traz informação que não deve ser usado em recém-nascidos, contrariando a exigência do edital. A proposta apresentada pela empresa ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda, foi DESCLASSIFICADA, considerando que a marca apresentada no item 75 "BAYER", considerando que tal aparelho permite apenas leitura via amostra de sangue capilar, o edital solicita medição de sangue total, capilar e neonato, sendo que na própria bula do produto informa que não deve ser usado em recém-nascidos. A proposta apresentada pela empresa ALTERMED Material Medico Hospitalar Ltda, foi DESCLASSIFICADA, marca apresentada "FÁCIL", considerando que a tira utiliza reagente de enzima oxidase, o edital solicita desidrogenase, e a própria bula informa que não deve ser usado em recém-nascidos, o aparelho só faz leitura capilar, e no edital solicita medição em sangue total, capilar e neonato. A proposta da empresa COINTER Material Medico Hospitalar Ltda foi CLASSIFICADA, considerando que a marca/modelo "Abbott/Optium", atende a todas as exigências do edital. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO por LOTE,. Para o Lote 04 a empresa COINTER Material Medico Hospitalar Ltda, única classificada, apresentou valor total de R\$ 10.500,00, a Pregoeira solicitou desconto, sendo concedido pela empresa, fechando o lote 04 em R\$ 10.290,00. Após, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, estando de acordo com o exigido no edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa COINTER Material Medico Hospitalar Ltda vencedora do LOTE 04, com o valor total de R\$ 10.290,00. A Pregoeira concedeu espaço para manifestação de intenção de recurso, não havendo manifestação. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda foi devolvido ao representante. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 2.958/2011

LEI Nº 2.958, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Denomina "SILVESTRE ANGELO LANHI" a Praça localizada no entroncamento do início de Acesso a Cidade Alta com a Rua Erny Edgar Fleck, Loteamento São Cristóvão I - Capinzal/SC.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SILVESTRE ANGELO LANHI" a Praça localizada no entroncamento do início de Acesso a Cidade Alta com a Rua Erny Edgar Fleck, Loteamento São Cristóvão I, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 4 de maio de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Portaria Nº 020/2011/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 020/2011/SIMAE-CAO, de 02 de maio de 2011.

Designa servidor para fiscalização de serviços.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Adélio Schuastz, ocupante do cargo de encanador, para realizar o controle e fiscalização das atividades técnicas operacionais, descritas no objeto do Processo Licitatório nº CAO/06/2011, em atendimento a Clausula V, do Contrato nº CAO/09/2011.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SIDNEI PENSO

Diretor

Portaria Nº 021/2011/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 021/2011/SIMAE-CAO, de 02 de maio de 2011.

Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidor que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Designar os servidores Dionisio A. Rosset, Eder Lisboa e José Luiz de Giacometi, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor EDSON GASPAS

PIOTROSKI, Encanador, para fins de aprovação em Estágio Probatório, sendo que as referidas avaliações deverão ser efetuadas de acordo com as normas estabelecidas em Lei.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO

Diretor

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0027/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0027/2011

Pregão nº 0043/2010 (Processo Licitatório nº 0121/2011).

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias de Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde e Desenvolvimento Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): AUTO POSTO GEMELLI LTDA.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO à necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro como previsto na "Cláusula IV" do contrato, por solicitação da empresa contratada e após a emissão de parecer favorável a solicitação emitida pela Assessoria Jurídica da contratante, reajusta o valor do litro do álcool combustível conforme segue: PRIMEIRA - O preço unitário da cláusula 1.1 relativo ao álcool combustível passa a ser de R\$ 2.7319.

SEGUNDA - As despesas decorrentes deste acréscimo de valores no contrato ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas para 2011, através da seguinte classificação:

03 Administração geral

03.0301 Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

04 Educação Cultura e Turismo

04.0401.12.361.0018.2017 Manutenção do ensino fundamental FUNDEB

06 Secretaria Municipal de Infraestrutura

06.0602 Divisão dos transportes

06.0602.26.782.0039.2051.33000000 Outras despesas correntes

25 Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas

25.2501.10.301.0025.2091 Manutenção da Secretaria de Saúde

25.2501.10.301.0025.2091.33000000 Outras despesas correntes

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 15 de abril de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0108/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2010

Tomada de Preços nº 007/2010 - Processo Licitatório nº 0097/2010.

Objeto: Contratação de construtora para executar a 1ª (primeira) etapa do projeto de construção da creche municipal, no Bairro Sebaldo Kunz, conforme orçamento, cronograma e projetos anexos ao edital deste, visando desenvolver as atividades da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): IRANI CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA ME

Para altera-lo nos seguintes termos:

PRIMEIRA - Considerando os fatores climáticos ocorridos no período (chuvas elevadas) desfavoráveis ao perfeito andamento da obra, e, atendendo a solicitação da empresa contratada, prorrogase o prazo de execução em 25 (vinte e cinco) dias.

SEGUNDA - O prazo a que se refere à Cláusula Primeira deste termo aditivo de contrato fica compreendido entre 28 de abril de 2011 a 22 de maio de 2011.

TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 20 de abril de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0078/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2009

Processo Licitatório nº 0037/2009.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia sanitária.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula IV do contrato firmado entre as partes;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento de coleta de lixo no município de Catanduvás no exercício de 2011, até a realização de um novo processo licitatório;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até 31 de maio de 2011, iniciando em 1º de maio de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 20 de abril de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0047/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0047/2010

Tomada de Preços nº 002/2010 (Processo Licitatório nº

0058/2010).

Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Contratante: FMS MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC

Contratado (a): IRANI CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA.

Para altera-lo nos seguintes termos:

PRIMEIRA - Considerando os fatores climáticos ocorridos no período (chuvas elevadas) desfavoráveis ao perfeito andamento da obra, e, atendendo a solicitação da empresa contratada, prorrogase o prazo de execução em 35 (trinta e cinco) dias.

SEGUNDA - O prazo a que se refere à Cláusula Primeira deste termo aditivo de contrato fica compreendido entre 18 de abril de 2011 a 22 de maio de 2011.

TERCEIRA - Este termo aditivo de contrato entra em vigor nesta data.

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 08 de abril de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA.

Chapadão do Lageado**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 250/2011 de 05.05.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 250/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 73, da Lei Complementar 008 de 23.12.99, e conforme requerimento do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares ao servidor JUAREZ MEDEIROS, funcionário desta Prefeitura, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 06.05.2011 a 06.05.2012, sem remuneração, a partir de 06 de maio de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 13/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 13/2011 - FMS

Número do contrato: 13/2011 - FMS.

Vigência: 21/03/2011 à 31/12/2011.

Processo Licitatório nº 08/2011 - FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Lageado.



Contratado/Credenciado: PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICO.

Valor Global: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

Objeto: Aquisição de material hospitalar, material odontológico e medicamentos. quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, podendo variar para mais ou para menos conforme necessidade.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2011.

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 14/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2011 - FMS

Número do contrato: 14/2011 - FMS.

Vigência: 15/04/2011 à 31/12/2011.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: TECNO INFORMÁTICA LTDA ME

Valor Global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Unidade Central de Saúde, bem como nos demais centros de atendimentos no município.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011.

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 42/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 42/2011 - PM

Nº do Contrato: 42/2011.

Vigência: 01/04/2011 à 31/12/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: TECER PEDAGÓGICO AMBIENTAL E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos ambientais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 43/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 43/2011 - PM

Nº do Contrato: 43/2011.

Vigência: 08/04/2011 à 09/06/2011.

Processo Licitatório: 32/2011 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: MECANICA DIESEL BALDO LTDA

Valor: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

Objeto: Compra e venda tem por objeto a aquisição de peças

para conserto do veículo microônibus placa LYC 6593 de uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no transporte escolar deste município.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 44/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 44/2011 - PM

Nº do Contrato: 44/2011.

Vigência: 11/04/2011 à 31/12/2011.

Processo Licitatório: 30/2011 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: JHM MOVIMENTAÇÕES TERRESTRES LTDA ME

Valor: R\$ 90.350,00 (noventa mil trezentos e cinquenta reais) por 650 horas/serviços.

Objeto: Contratação de serviços de horas de esteira, sendo de responsabilidade do licitante a disponibilização de operador, combustível, deslocamento das máquinas e demais despesas referentes aos serviços prestados, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, a ser fornecido pela proponente vencedora, conforme a necessidade do município. As quantidades serão apuradas por estimativa, com previsão de execução fragmentada, mediante requisição prévia.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 45/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 45/2011 - PM

Nº do Contrato: 45/2011.

Vigência: 11/04/2011 à 31/12/2011.

Processo Licitatório: 30/2011 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: TERRAPLANAGEM ROLING DE SALVIO JOSÉ ROLING

Valor: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Objeto: Contratação de serviços de horas de esteira, sendo de responsabilidade do licitante a disponibilização de operador, combustível, deslocamento das máquinas e demais despesas referentes aos serviços prestados, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, a ser fornecido pela proponente vencedora, conforme a necessidade do município. As quantidades serão apuradas por estimativa, com previsão de execução fragmentada, mediante requisição prévia.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 46/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 46/2011 - PM

Nº do Contrato: 46/2011.
Vigência: 15/04/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 31/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: TECNO INFORMÁTICA LTDA ME
Valor: R\$ 10.666,64 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática dos órgãos e unidades extensiva

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 47/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2011 - PM

Nº do Contrato: 47/2011.
Vigência: 19/04/2011 à 20/06/2011.
Processo Licitatório: 34/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SERVIÇOS DE TORNO METZLER LTDA
Valor: R\$ 4.175,60 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição peças e contratação de serviços de mão de obra para recuperação do eixo e cubo da patola - Huber H.W.B. 140, de uso da secretaria dos transportes, obras e serviços urbanos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 48/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2011 - PM

Nº do Contrato: 48/2011.
Vigência: 19/04/2011 à 20/06/2011.
Processo Licitatório: 34/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RETRO TRATORES LTDA
Valor: R\$ 2.729,80 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Objeto: Aquisição peças e contratação de serviços de mão de obra para recuperação do eixo e cubo da patola - Huber H.W.B. 140, de uso da secretaria dos transportes, obras e serviços urbanos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 49/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 49/2011 - PM

Nº do contrato/aditivo: 02/2011.
Nº do Contrato Superior: 44/2010.
Vigência: 19/04/2011 à 19/06/2011.
Processo Licitatório nº 31/2010 - PM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JULIO SESAR DA SILVA ME.
Valor: R\$ 4.439,52 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), devido ao acréscimo e supressões ao quantitativo, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º.
Objeto: Construção de vestiários, instalação de alambrados e plantio de grama visando a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e lazer através da construção do Estádio Municipal, conforme projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades e cronograma físico financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2011 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011 - FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's e artigos de confecção para o Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 23/05/2011.
Início da Sessão: dia 23/05/2011, às 08h e 30min, no endereço eletrônico <https://cidadecompras.cnm.org.br>, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 05 de maio de 2011.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 1/2011 FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2011 - FMAS

Objeto: contratação de Companhia Teatral para apresentações a crianças, adolescentes e famílias, atendidas através dos programas

do FMAS, com recursos do convênio PAFEF/FNAS, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço

Recebimento das propostas: até as 16:00 do dia 18/05/2011.

Abertura: dia 19/05/2011, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 12 de maio de 2011.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 12/2011 PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do senhor Luís Carlos Jarominek, Diretor de Compras em exercício, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para Locação de Imóvel (casa) para realização da Campanha do Agasalho de 2011, com base no Decreto nº 338/2011, em favor da empresa: BIANCA IMÓVEIS LTDA, no valor de R\$1.271,58 (um mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Concórdia, SC, 05 de maio de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato 1º TA Contrato Nº 107/2011 - PMC

Contrato Nº: 107/2011 Aditivo Nº: 1º TA 107/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 8/2011

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0041.1012.344905198000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para reforma do quiosque no Largo Rio Branco entre as ruas do Comércio e Anita Garibaldi.

Vigência: Início: 27/04/2011 Término: 22/06/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 22/2011 - FMS

Contrato Nº: 22/2011 Aditivo Nº: 1TA 22/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada: DIENIFER LETICIA RAMOS ANERES

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 7/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01020000

Objeto: Serviços de internação

Vigência: Início: 28/04/2011 Término: 31/12/2011

Extrato 2º TA Contrato Nº 2/2011 - FMS

Contrato Nº: 2/2011 Aditivo Nº: 2TA2/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada: HODIerna TRANSPORTES LTDA - ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2010

Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903972000000.01020000

Objeto: AQUISICAO DE 17.000 PASSES PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME LEI N 2.428 DE 24 05 199 E DECRETO N 4.686 DE 24 09 2003.

Vigência: Início: 18/04/2011 Término: 31/12/2011

Extrato 2º TA Contrato Nº 58/2010 - FMS

Contrato Nº: 58/2010 Aditivo Nº: 2º TA 58/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME

Licitação: Pregão 7/2010

Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903997000000.01020000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vigência: Início: 11/04/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 2.340,00(DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 79/2010 - PMC

Contrato Nº: 79/2010 Aditivo Nº: 2º TA 79/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 2/2010

Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905198000000.01640000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MAO-DE-OBRA) PARA EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO SAO CRISTOVAO.

Vigência: Início: 20/04/2011 Término: 18/05/2011

Valor R\$ 18.587,85(DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 54/2007 - FMS

Contrato Nº: 54/2007 Aditivo Nº: 4º ta 54/2007

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CONCÓRDIA

Licitação: Dispensa de Licitação 1/2007

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903910000000.01570000

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Vigência: Início: 01/04/2011 Término: 01/04/2012

Valor R\$ 14.979,12(QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 124/2011 - PMC

Contrato Nº: 124/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CHIAMENTI SISTEMAS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA

Licitação: Pregão 13/2011

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903920000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Vigência: Início: 25/04/2011 Término: 24/07/2011
Valor R\$ 17.900,00(DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 125/2011 - PMC

Contrato Nº: 125/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 9/2011
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905107000000.01010000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 25/04/2011 Término: 23/08/2011
Valor R\$ 43.171,00(QUARENTA E TRES MIL E CENTO E SETENTA E HUM REAIS)

Extrato Contrato Nº 126/2011 - PMC

Contrato Nº: 126/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: JL REPRESENTAÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA ME
Licitação: Pregão 16/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0244.0036.2035.333903923000000.01000000
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de sonorização.
Vigência: Início: 26/04/2011 Término: 25/07/2011
Valor R\$ 1.700,00(HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 127/2011 - PMC

Contrato Nº: 127/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 10/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905199000000.01170000
Objeto: Contratação em regime empreitada global (material e mão de obra) para execução de Projeto Elétrico de adequação das instalações externas do Parque de Exposições.
Vigência: Início: 27/04/2011 Término: 13/11/2011
Valor R\$ 55.032,00(CINQUENTA E CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 2/2011 - FMH

Contrato Nº: 02/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCÓRDIA
Contratada: IMOBILIARIA NMM LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 1/2011
Dotação: 16.001.000.0016.0481.0062.2253.333903910000000.01000000
Objeto: Locação de Imóvel
Vigência: Início: 01/04/2011 Término: 30/07/2011
Valor R\$ 1.320,00(HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 22/2011 - FMS

Contrato Nº: 22/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
Contratada: DIENIFER LETICIA RAMOS ANERES
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 7/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01020000
Objeto: Contratação de instituição especializada para internação de pacientes com transtornos mentais crônicos, em cumprimento de Determinações Judiciais.

Vigência: Início: 08/04/2011 Término: 31/12/2011
Valor R\$ 7.560,00(SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 23/2011 - FMS

Contrato Nº: 23/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
Contratada: UNIQ SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS, PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
Vigência: Início: 25/04/2011 Término: 31/12/2011
Valor R\$ 14.760,00(QUATORZE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 24/2011 - FMS

Contrato Nº: 24/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
Contratada: GENTE SEGURADORA S A
Licitação: Pregão 4/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903969000000.01020000
Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde
Vigência: Início: 27/04/2011 Término: 01/05/2012
Valor R\$ 16.295,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 25/2011 - FMS

Contrato Nº: 25/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA -S/A
Licitação: Pregão 4/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903969000000.01020000
Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde
Vigência: Início: 27/04/2011 Término: 01/05/2012
Valor R\$ 6.465,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 5/2011 - FMEC

Contrato Nº: 5/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA
Contratada: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUG CATARINENSE
Licitação: Pregão 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903979000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM, SÚMULAS E JULGAMENTOS DOS JOGOS DE CAMPEONATO MUNICIPAL DO INTERIOR DE FUTEBOL AMADOR.
Vigência: Início: 07/04/2011 Término: 31/12/2011
Valor R\$ 78.966,00(SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 6/2011 - FMEC

Contrato Nº: 6/2011

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Contratada: LIGA DESPORTIVA CONCORDIENSE

Licitação: Pregão 2/2011

Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903979000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SÚMULAS E JULGAMENTOS DOS JOGOS DE CAMPEONATO MUNICIPAL DO INTERIOR DE FUTEBOL AMADOR.

Vigência: Início: 07/04/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 79.704,00(SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS)

Extrato Contrato Nº 7/2011 - FMEC

Contrato Nº: 7/2011

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME

Licitação: Pregão 1/2011

Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903927000000.01000000

Objeto: Contratação de empresas para prestação serviços de transporte de materiais esportivos, alimentos, utensílios e atletas das delegações esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

Vigência: Início: 07/04/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 99.640,00(NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 8/2011 - FMEC

Contrato Nº: 08/2011

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Contratada: RAISA TURISMO LTDA ME

Licitação: Pregão 1/2011

Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903927000000.01000000

Objeto: Contratação de empresas para prestação serviços de transporte de materiais esportivos, alimentos, utensílios e atletas das delegações esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

Vigência: Início: 07/04/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 62.000,00(SESENTA E DOIS MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 9/2011 - FMEC

Contrato Nº: 09/2011

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Contratada: TRANSDGICO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME

Licitação: Pregão 1/2011

Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903927000000.01000000

Objeto: Contratação de empresas para prestação serviços de transporte de materiais esportivos, alimentos, utensílios e atletas das delegações esportivas da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

Vigência: Início: 07/04/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 23.600,00(VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Extrato Termo Rescisão CCDRU Nº 4/2002 e Indenização Por Retenção De Benefitorias - PMC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N. 4/2002 E DE INDENIZAÇÃO POR RETENÇÃO DE BENFEITORIAS

Processo Administrativo nº 4134/2011

Concedente: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Concessionária: ECOLOGICA CONCORDIA LTDA - ME

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, para a ocupação e exploração a título precário, através de CONCESSÃO DE USO, com indústria compatível com as instalações, que deverão ser examinadas previamente pelo CONCEDENTE, imóvel com área total de 14.850,00m² (quatorze mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), situado em Presidente Juscelino, Distrito de Engenho Velho, dentro da área pública destinada à disposição final dos resíduos sólidos urbanos, imóvel este registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis, sob nº 17.666, livro nº 2 - AAV.

Valor: O CONCEDENTE reterá as benfeitorias que foram edificadas pela CONCESSIONÁRIA durante a vigência do Contrato, mediante indenização no valor total de R\$ 493.171,41 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 462/2010. O Pagamento será efetuado de forma parcelada, totalizando 6 (seis) parcelas.

Dotação nº 147 (44906101000000) da LOA de 2011.

Data de assinatura/rescisão: 19 de abril de 2011.

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R\$ 31.338,00 (trinta e um mil trezentos e tinta e oito reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Concórdia SC, 04 de maio de 2011.

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJAMUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2011.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino MédioMUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Médio, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Concórdia SC, 05 de maio de 2011.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré EscolaMUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R\$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Concórdia SC, 04 de maio de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 2.336

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.336, DE 4 DE MAIO DE 2011.
Homologa o Convênio nº 36/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro Sintrial - Quintino, em 22 de março de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 36/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores do Bairro

Sintrial - Quintino, em 22 de março de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnica, no sentido de possibilitar terraplanagem do terreno onde será edificado o centro comunitário da comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de maio de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.337

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.337, DE 4 DE MAIO DE 2011.
Homologa o Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Concórdia, em 30 de dezembro de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Concórdia, em 30 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto apoiar o projeto "Implantação de Unidade Demonstrativa de Cultivo de Peixes em Tanques-Rede no Reservatório da UHE de Ita - SC".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de maio de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.338

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.338, DE 4 DE MAIO DE 2011.
Homologa o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 1/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Barra do Castilho, em 14 de março de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 1/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Barra do Castilho, em 14 de março de 2011.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, da área de terras de 1.250,00m², situada em Barra do Castilho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de maio de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.339

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.339, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Nomeia IVONEI GASPARIN GIORDANI - Auxiliar Administrativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e com o disposto na Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, IVONEI GASPARIN GIORDANI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, a partir do dia 4 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de maio de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

EVANDRO PEGORARO
Vice-Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

ARLAN GULIANI
2º Secretário

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 083, de 03 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 083, DE 03 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 08/2003 de 11/07/2003 e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo, para preenchimento das necessidades de pessoal, em caráter temporário no Serviço Público Municipal da Administração Direta não preenchidas através de Concurso Público, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º Para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo nº 002/2011, para o preenchimento de vagas de professor educação especial, professor de artes, agente de informática, operador de máquina I, operador de máquina II, farmacêutico, técnico em enfermagem, psicólogo, fonoaudiólogo, médico veterinário, auxiliar administrativo, servente geral, vigia, auxiliar de serviços gerais, pedreiro e motorista, os

servidores a seguir relacionados:

I - Pedro Moacir Bolzan;

II - Ivair Carlos Baldissera e

III - Carolina de Fatima de Jesus Madella.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado servidor indicado no inciso II como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, elaborar peças, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão terá a competência para acompanhar todos os trabalhos relativos ao processo seletivo e encaminhar, ao final do certame, a lista dos classificados ao Chefe do Executivo para homologação do resultado, sempre de acordo com o contido no Edital de Processo Seletivo.

Art. 4º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir ao Chefe do Executivo Municipal, caso reputar necessária, a contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como emissão dos relatórios com a classificação dos candidatos, observadas as condições do edital.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital do respectivo Processo Seletivo.

Art. 6º Compete à Comissão resolver sobre os casos omissos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de maio de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Decreto Nº. 084, de 04 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 084, DE 04 DE MAIO DE 2011.

CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 011, de 17/11/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 004, de 27/01/2011, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 05 de maio de 2011 à 30 de Novembro de 2011, com possibilidade de rescisão antecipada caso o ano letivo necessite, percebendo vencimento inicial do Anexo II da Lei Complementar nº. 026, de 21/12/2009.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Sandro Luiz de Freitas	Professor Educação Física	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 04 de maio de 2011.

PEDRO KIELB

Vice Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Terceiro Termo Aditivo Nº. 013/2011 de Contrato de 03 de Maio de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 013/2011 DE CONTRATO DE 03 DE MAIO DE 2011

MÊS/ANO: JULHO/2010. NÚMERO CONTRATO: 088/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/07/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 088, de 05 de julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Terceira do Contrato nº. 088/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira e as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 **CPF/CNPJ:** 01.341.214/0001-94

CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Tomada de Preços Nº 33/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2011.

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço Global para Reforma do Ginásio de Esportes "Helga Wilma Grone" no Distrito de Marombas, conforme memoriais descritivos em anexo. A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 23/05/2011, no protocolo da

sede da Prefeitura. Sito a Rua: Cel Vidal Ramos,860

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:30 horas do dia 23/05/2011. Sito a Rua: Lages, 400

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 3 de maio de 2011.

CRISTINA MARIA AGUSTINI M. EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:OSNI PEREIRA

CPF:750.123.599-68

Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação:32/2011 Numero do Processo:32/2011

Numero do Contrato:60/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE FUTEBOL DE CAMPO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:18/03/2011

Vigência:18/03/2011 A 30/05/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:427,00

Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PARMA & CIA LTDA

CNPJ: 00.789.183/0001-76

Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação:18/2011 Numero do Processo: 18/2011

Numero do Contrato:133/2011

Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACAS MEO2662, KM 204.498 E ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO PLACAS MCY8901 NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/03/2011
 Vigência:29/03/2011 A 29/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 936,20
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
 CNPJ:10.936.352/0001-07
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:86/2010 Numero do Processo: 86/2010
 Numero do Contrato:265/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/12/2010
 Vigência:23/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 41.996,00 Forma de Pagamento:CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PEDRO JESUS DO AMARAL
 CPF: 179.915.699-87
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:21/2011 Numero do Processo: 21/2011
 Numero do Contrato:130/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura: 29/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/03/2011
 Vigência:29/03/2011 A 15/07/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.612,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ:11.810.172/0001-47
 Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação:81/2010 Numero do Processo: 81/2010
 Numero do Contrato:245/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ITEM 1 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEI ALFREDO LE-MZER, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA; ITEM 2 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEI BOM JESUS, NO BAIRRO BOM JESUS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.

Data da Assinatura: 21/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/12/2010
 Vigência:21/12/2010 A 21/06/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 780.703,82 Forma de Pagamento:CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ:11.810.172/0001-47
 Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação:82/2010 Numero do Processo: 82/2010
 Numero do Contrato:247/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY COM ÁREA DE 73,40 M²

Data da Assinatura: 22/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:22/12/2010
 Vigência:22/12/2010 A 22/03/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 68.175,48 Forma de Pagamento:CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato
 Contratado:PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL

LTDA
 CNPJ:09.200.303/0001-22
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 4/2011 Numero do Processo: 4/2011
 Numero do Contrato:68/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 23/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/02/2011
 Vigência:23/02/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:3.532,85
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PORTO SEGUROS - SEGUROS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:8/2011 Numero do Processo:8/2011
 Numero do Contrato:43/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO, COM FRANQUIA NORMAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura:02/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011
 Vigência:02/03/2011 A 02/03/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:50.419,89
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 10/2011 Numero do Processo: 10/2011
 Numero do Contrato:104/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE UM ANO, COM FRANQUIA NORMAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011
 Vigência:02/03/2011 A 02/03/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 25.224,75
 Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:PRISMA EVENTOS LTDA ME
 CNPJ:79.378.345/0001-33
 Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:25/2011 Numero do Processo:25/2011
 Numero do Contrato:68/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, TENDA, BASE PARA PALCO, PISO PARA PALCO, GRADES, TAPUME, PIRAMIDES E PISO PARA BOATE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura:22/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:22/03/2011
 Vigência:22/03/2011 A 31/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:70.100,00
 Forma de Pagamento:APÓS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Cel. Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
 CNPJ: 92.821.701/0002-90
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 1/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE 83 CM/ COLUMNA DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.

Data da Assinatura:03/01/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:03/01/2011
 Vigência:03/01/2011 A 30/06/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:

Valor: 1.992,00
Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
CNPJ:92.821.701/0002-90
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:2/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Data da Assinatura:03/01/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:03/01/2011
Vigência:03/01/2011 A 30/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.992,00
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISITCA SA
CNPJ:92.821.701/0002-90
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:1/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE 208 CM/ COLUNA DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.

Data da Assinatura: 03/01/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:03/01/2011
Vigência:03/01/2011 A 30/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.992,00
Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 79/2010
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 PALCO DE 05 METROS X 12 METROS DE FRENTE X 02 METROS DE ALTURA E PRATICÁVEIS DE ILUMINAÇÃO E LUZ PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS DO PETI E PROJÓVEM NAS FESTIVIDADES DE ABERTURA DO NATAL A SER REALIZADO NO DIA 12/12/2010.

Data da Assinatura: 02/12/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/12/2010
Vigência: 02/12/2010 a 02/01/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.000,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 80/2010
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 PALCO DE 05 METROS X 06 METROS PARA USO NAS APRESENTAÇÕES DOS ALUNOS DO PETI NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Data da Assinatura: 02/12/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/12/2010
Vigência: 02/12/2010 a 02/01/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.000,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
 CNPJ:08.703.765/0001-08
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato:81/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ALUGUEL E DECORAÇÃO DO SALÃO ART & FESTA PARA REALIZAÇÃO DO COQUETEL DE LANÇAMENTO DAS CANDIDATAS À RAINHA DA EXPOCENTRO 2011, COM LUGARES PARA 200 PESSOAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25/03/2011.

Data da Assinatura:25/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/03/2011
 Vigência:25/03/2011 A 25/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.200,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
 CNPJ: 08.703.765/0001-08
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 308/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CASA DO PAPAÍ NOEL LOCALIZADA NA RUA LAGES, 169, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 01/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 01/12/2010
 Vigência:01/12/2010 A 01/01/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.600,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RONALDO CESAR ALVES
 CPF: 049.238.759-17
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:32/2011 Numero do Processo:32/2011
 Numero do Contrato:62/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE

DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE FUTEBOL DE CAMPO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:18/03/2011
 Vigência:18/03/2011 A 30/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.052,50
 Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RONALDO LUIZ INACIO
 CPF:723.440.759-68
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:32/2011 Numero do Processo:32/2011
 Numero do Contrato:61/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE FUTEBOL DE CAMPO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:18/03/2011
 Vigência:18/03/2011 A 30/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:1.377,50
 Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:RONILDO JESUS MARTINS
 CPF: 982.593.509-04
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:21/2011 Numero do Processo: 21/2011
 Numero do Contrato:131/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura: 29/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/03/2011
 Vigência:29/03/2011 A 15/07/2011

Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.612,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:SANDRI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 02.677.127/0001-75
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato:36/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE 20 LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA 2X55W
 PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011.

Data da Assinatura:25/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/02/2011
 Vigência:25/02/2011 A 31/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.100,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:SATELITE COMERCIAL LTDA EPP
 CNPJ: 82.629.072/0001-67
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2011 Numero do Processo: 1/2011
 Numero do Contrato:101/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 02/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011
 Vigência:02/03/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.482,95
 Forma de Pagamento:CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNREBOM DE CURITIBANOS
 CNPJ: 00.883.387/0001-71
 Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA - ME
 CNPJ: 03.367.127/0002-12
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato:4/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 20.000 CÓPIAS XEROGRÁFICAS TAMANHO A4 PARA USO NO EXPEDIENTE DO 2º BBM.

Data da Assinatura:21/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/02/2011
 Vigência:21/02/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:1.600,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:SERGIO MACIEL DA CUNHA
 CPF: 035.803.599-67
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:32/2011 Numero do Processo:32/2011
 Numero do Contrato:63/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE FUTEBOL DE CAMPO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:18/03/2011
 Vigência:18/03/2011 A 30/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:856,00
 Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
 CNPJ: 07.182.988/0001-04
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 141/2010 Numero do Processo: 141/2010
 Numero do Contrato: 347/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E FISCAIS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO COM O OBJETIVO DE LEVANTAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/12/2010
 Vigência: 23/12/2010 A 30/07/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 74.900,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
 CNPJ: 07.182.988/0001-04
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 140/2010 Numero do Processo: 140/2010
 Numero do Contrato: 348/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/12/2010
 Vigência: 23/12/2010 A 30/07/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 74.900,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SONIA DE FATIMA VIEIRA ME
 CNPJ: 10.559.712/0001-07
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato: 25/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/02/2011
 Vigência: 07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 59.061,86
 Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 19/2011 Numero do Processo: 19/2011
 Numero do Contrato: 115/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS VOLKS COMIL PLACAS MCY 8841, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE VEÍCULO PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/03/2011
 Vigência: 22/03/2011 A 22/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 930,60
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 18/2011 Numero do Processo: 18/2011
 Numero do Contrato: 134/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACAS MEO2662, KM 204.498 E ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO PLACAS MCY8901 NA FORMA DO ART. 24 INCISO

IV DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 29/03/2011
 Vigência: 29/03/2011 A 29/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.003,80
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 136/2010 Numero do Processo: 136/2010
 Numero do Contrato: 331/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120B4, CARREGADEIRA 930R DAS ESTRADAS VICINAIS E RETROESCAVADEIRA CASE 580-H, MOTOR SÉRIE 5046051596, HORA 12028, COM GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 6 MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/12/2010
 Vigência: 20/12/2010 A 21/03/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.723,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 134/2010 Numero do Processo: 134/2010
 Numero do Contrato: 342/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 1130 MDU 2050 KM 21.588 E PEÇAS PARA USO NA OFICINA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura: 22/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/12/2010
 Vigência: 22/12/2010 A 22/01/2011
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.915,00
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Cel. Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS
 CNPJ: 00.697.150/0001-04
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 4/2011 Numero do Processo: 4/2011
 Numero do Contrato: 9/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PETI, ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, ATÉ DIA 31/07/2011

Data da Assinatura: 15/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2011
 Vigência: 15/02/2011 A 31/07/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 141,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 00.697.150/0001-04
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 3/2011 Numero do Processo: 3/2011
 Numero do Contrato: 45/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Assinatura: 11/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/02/2011
 Vigência: 11/02/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 9.558,56
 Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:TERRAPLANAGEM FAEDO LTDA EPP
 CNPJ: 06.014.717/0001-79
 Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:9/2011 Numero do Processo:9/2011
 Numero do Contrato:32/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 120 HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM A ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE PESO OPERACIONAL DE 18.000 KG E COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1M³, PARA MELHORAMENTO DA RUA DE ACESSO AO CEDUP, LOCALIZADO NESTA CIDADE.

Data da Assinatura:22/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:22/02/2011

Vigência:22/02/2011 A 22/03/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:20.400,00

Forma de Pagamento: CONFORME EXECUÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Cel. Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 3/2011 Numero do Processo:3/2011
 Numero do Contrato: 16/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, PARA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL.

Data da Assinatura:24/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:24/02/2011

Vigência:24/02/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 145,92

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 4/2011 Numero do Processo: 4/2011
 Numero do Contrato:69/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 23/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:23/02/2011

Vigência:23/02/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:853,22

Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2011 Numero do Processo: 1/2011
 Numero do Contrato:100/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 02/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011

Vigência:02/03/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 33.873,95

Forma de Pagamento:CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação:85/2010 Numero do Processo: 85/2010
 Numero do Contrato:250/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/12/2010
 Vigência:23/12/2010 A 31/01/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.686,60 Forma de Pagamento:CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:88/2010 Numero do Processo: 88/2010
 Numero do Contrato:256/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/12/2010
 Vigência:23/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.057,00 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:TODT COMERCIAL LTDA ME
 CNPJ: 10.535.116/0001-89
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2011 Numero do Processo: 1/2011
 Numero do Contrato:102/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 02/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011
 Vigência:02/03/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.728,00
 Forma de Pagamento:CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:TRANSMACIEL LTDA ME
 CNPJ: 10.525.755/0001-63
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato:26/2011
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011
 Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 147.113,76
 Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:TRANSPORTES MIRIM LTDA
 CNPJ: 09.494.542/0001-32
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato:27/2011
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011
 Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:

Valor: 277.877,64

Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: TRATOR PEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA

CNPJ: 79.905.071/0001-93

Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação: 129/2010 Numero do Processo: 129/2010

Numero do Contrato: 313/2010

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA TOYOTA LXQ-2923, KM. 57.859, MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555, SÉRIE B15001, HORA 1239, TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-30E, SÉRIE B1001, ANO 1985, HORA 2278, MOTONIVELADORA HWB 130-M, SÉRIE 1339, ANO 1983, HORA 135317, RETROESCAVADEIRA CASE 580-L, SÉRIE 1339, SÉRIE J.H.F. 0027774, HORA 2947

Data da Assinatura: 09/12/2010

Data da Publicação no Diário Oficial: 09/12/2010

Vigência: 09/12/2010 A 09/01/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 3.904,40 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:72.332.778/0001-09

Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação:3/2011 Numero do Processo:3/2011

Numero do Contrato:4/2011

Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETROS URBANO DE CURITIBANOS,BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV.

Data da Assinatura:03/01/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:03/01/2011

Vigência:03/01/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 173.620,00

Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE TONELADA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VALDIR JOAQUIN FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 11.340.811/0001-58

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011

Numero do Contrato:28/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011

Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 129.924,60

Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VALE VISARE EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 80.158.413/0001-38

Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Numero da Licitação:12/2011 Numero do Processo:12/2011

Numero do Contrato:35/2011

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLANO DE ELABORAÇÃO DE MÍDIA PARA CAMPANHA E DIVULGAÇÃO DO IPTU/2011 CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:23/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:23/02/2011

Vigência:23/02/2011 A 30/05/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:35.741,00

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: VALE VISARE EDITORA GRAFICA E PROPAGANDA LTDA
 CNPJ: 80.158.413/0001-38
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 133/2010 Numero do Processo: 133/2010
 Numero do Contrato: 319/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADERNO EDUCATIVO DA CAMPANHA DE TRÂNSITO

Data da Assinatura: 13/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 13/12/2010
 Vigência: 13/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 27.426,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VANILDA TEREZINHA VELTER DE ALMEIDA
 CPF: 665.607.489-87
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato:29/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011
 Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 17.141,40
 Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VECTRA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
 CNPJ:03.880.254/0001-30
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:88/2010 Numero do Processo: 88/2010
 Numero do Contrato:257/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS PARA USO

NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/12/2010
 Vigência:23/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.023,00 Forma de Pagamento:CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VECTRA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
 CNPJ:03.880.254/0001-30
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:86/2010 Numero do Processo: 86/2010
 Numero do Contrato:266/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/12/2010
 Vigência:23/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 8.818,80 Forma de Pagamento:CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VILMAR PEREIRA
 CPF: 429.990.229-72
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:21/2011 Numero do Processo: 21/2011
 Numero do Contrato:132/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura: 29/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/03/2011
 Vigência:29/03/2011 A 15/07/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.612,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VINICIUS EDUARDO ANDRADE
 CPF:049.305.199-69
 Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Numero da Licitação:32/2011 Numero do Processo:32/2011
 Numero do Contrato:64/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA 1ª FASE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE FUTEBOL DE CAMPO DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:18/03/2011
 Vigência:18/03/2011 A 30/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.052,50
 Forma de Pagamento:CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 13.012.393/0001-03
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato:30/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011
 Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 158.397,36
 Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VIVO SA
 CNPJ: 02.449.992/0003-26
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:21/2011 Numero do Processo:21/2011
 Numero do Contrato:41/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE MARÇO/2011 A MARÇO/2012.

Data da Assinatura:01/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:01/03/2011
 Vigência:01/03/2011 A 01/03/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:.7.920,00
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VOLNI GUETTEN
 CPF: 484.681.189-15
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo: 6/2011
 Numero do Contrato:31/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NOPERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2011.

Data da Assinatura: 07/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:07/02/2011
 Vigência:07/02/2011 A 16/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 18.243,50
 Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ:09.159.503/0001-89
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:14/2011 Numero do Processo:14/2011
 Numero do Contrato:75/2011
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCON E CPD, CONFORME DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura:24/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:24/03/2011
 Vigência:24/03/2011 A 24/03/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:16.086,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: WILMAR FERREIRA MORAES
 CNPJ: 05.326.190/0001-55
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 339/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE 1 CENTRAL INTELBRAS NO PERÍODO DE 6 MESES, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DE SETOR DE LICITAÇÃO, DEPARTAMENTO PESSOAL, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E ASSESSORIA JURIDICA, LOCALIZADA NA RUA LAGES, Nº 400.

Data da Assinatura: 21/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/12/2010
 Vigência: 21/12/2010 A 21/06/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 500,00
 Forma de Pagamento: DURANTE PERÍODO DE LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:WLM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
 CNPJ:10.780.734/0001-94
 Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato:66/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPOCENTRO/2011, DURANTE O PERÍODO DE 05 A 08 DE MAIO.

Data da Assinatura:22/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:22/03/2011
 Vigência:22/03/2011 A 31/05/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:2.500,00
 Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:WORLD MASTER LTDA
 CNPJ: 06.083.020/0001-50
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 1/2011 Numero do Processo: 1/2011
 Numero do Contrato:103/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 02/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011
 Vigência:02/03/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 13.403,38
 Forma de Pagamento:CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PAULINEIA LOTTERMANN REIS
 CNPJ:10.936.352/0001-07
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 86/2010 Numero do Processo:86/2010
 Numero do Aditivo:81/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura:28/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011
 Vigência:28/02/2011 A 30/04/2011
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:11.810.172/0001-47
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 82/2010 Numero do Processo:82/2010
Numero do Aditivo:114/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 22/06/2011 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY COM ÁREA DE 73,40 M².

Data da Assinatura:22/03/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:22/03/2011
Vigência:22/03/2011 A 22/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:07.895.117/0001-20
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 52/2010 Numero do Processo:52/2010
Numero do Aditivo:7/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 07/03/2011, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO E LAJOTA TÁTIL COM ÁREA DE 736M² NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY; 751M² NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO; 182 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA; 328M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMZER; 210,00 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK,

Data da Assinatura:31/01/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:31/01/2011
Vigência:31/01/2011 A 07/03/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Janeiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:07.895.117/0001-20
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 57/2010 Numero do Processo:57/2010
Numero do Aditivo:8/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 07/03/2011, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO E LAJOTA TÁTIL COM ÁREA DE 736M² NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY; 751M² NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO; 182 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA; 328M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMZER; 210,00 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK.

Data da Assinatura:31/01/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:31/01/2011
Vigência:31/01/2011 A 07/03/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:07.895.117/0001-20
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação: 52/2010 Numero do Processo:52/2010
Numero do Aditivo:60/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.350,00 REFERENTE A ACRÉSCIMO DE MATERIAL CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Data da Assinatura:18/02/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/02/2011
Vigência:18/02/2011 A 07/03/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:1.350,00
Forma de Pagamento:CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ:07.895.117/0001-20
 Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 52/2010 Numero do Processo:52/2010
 Numero do Aditivo:105/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/03/2011 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO E LAJOTA TÁTIL COM ÁREA DE 736M² NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY; 751M² NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO; 182 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA; 328M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMZER; 210,00 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK.

Data da Assinatura:04/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:04/03/2011

Vigência:04/03/2011 A 30/03/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ:07.895.117/0001-20
 Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 57/2010 Numero do Processo:57/2010
 Numero do Aditivo:106/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A ITEM 1 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO NÚCLEO MUNICIPAL ALIRIO LUIZ DE ALMEIDA COM ÁREA DE 800,00 M²; ITEM 2 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO NÚCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS COM ÁREA DE 800,00 M².

Data da Assinatura:04/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:04/03/2011

Vigência:04/03/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:07.895.117/0001-20

Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA

Numero da Licitação: 52/2010 Numero do Processo:52/2010

Numero do Aditivo:137/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO E LAJOTA TÁTIL COM ÁREA DE 736M² NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY; 751M² NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO; 182 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA; 328M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMZER; 210,00 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK.

Data da Assinatura:30/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:30/03/2011

Vigência:30/03/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ:07.895.117/0001-20
 Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 52/2010 Numero do Processo: 52/2010
 Numero do Aditivo: 239/2010

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 31/01/2011 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS TIPO PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRÁULICO E LAJOTA TÁTIL COM ÁREA DE 736M² NO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY; 751M² NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO; 182 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA; 328M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMZER; 210,00 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK.

Data da Assinatura:16/12/2010

Data da Publicação no Diário Oficial:16/12/2010

Vigência:16/12/2010 A 31/01/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Cel. Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
 CNPJ: 92.821.701/0002-90

Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Aditivo: 5/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: TERMO ADITIVO DE MAIS 85 CM/COLUNA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura:04/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:04/02/2011
 Vigência:04/02/2011 A 31/12/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.040,00
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.
 CNPJ: 92.821.701/0002-90
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Aditivo: 345/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 400,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 278 CM DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

Data da Assinatura: 23/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/12/2010
 Vigência: 23/12/2010 A 31/12/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 400,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 CNPJ:05.911.411/0001-52
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 53/2010 Numero do Processo: 53/2010
 Numero do Aditivo: 354/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 01/03/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO E RURAL COM RECURSOS DA COSIP.

Data da Assinatura: 29/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 29/12/2010
 Vigência: 29/12/2010 A 01/03/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 85/2010 Numero do Processo:85/2010
 Numero do Aditivo:13/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 03/04/2011, REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,

Data da Assinatura:31/01/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/01/2011
 Vigência:31/01/2011 A 03/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 111/2010 Numero do Processo:111/2010
 Numero do Aditivo:37/2011

Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 183,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLÍCIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:25/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/02/2011
 Vigência:25/02/2011 A 31/05/2011
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:183,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA - ME
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 111/2010 Numero do Processo:111/2010
 Numero do Aditivo:45/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 459,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:04/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:04/03/2011
 Vigência:04/03/2011 A 31/05/2011
 Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:36,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 4/2011 Numero do Processo:4/2011
 Numero do Aditivo:71/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE MAIS 20 CAIXAS DE COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 066/2011 EM ANEXO.

Data da Assinatura:23/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/02/2011
 Vigência:23/02/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:860,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

E FESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 88/2010 Numero do Processo:88/2010
 Numero do Aditivo:79/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Assinatura:28/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011
 Vigência:28/02/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 19/2010 Numero do Processo: 19/2010
 Numero do Aditivo: 83/2010

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 28/02/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E PETI.

Data da Assinatura: 13/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 13/12/2010
 Vigência: 13/12/2010 a 28/02/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2010 Numero do Processo: 71/2010
 Numero do Aditivo: 236/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 28/02/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2010.

Data da Assinatura:13/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/12/2010
 Vigência:13/12/2010 A 28/02/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 28/2010 Numero do Processo: 28/2010
 Numero do Aditivo: 329/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 31/03/2011 E DE VALOR DE MAIS R\$ 1.269,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: HORTO MUNICIPAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SENAI, AEROPORTO E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS -LIMPEZA, TERMINAL RODOVIÁRIO DOROMEU BOSSARDI.

Data da Assinatura: 17/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 17/12/2010
 Vigência: 17/12/2010 A 31/03/2011
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0019
 2.077.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.269,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

E FUNDADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 CNPJ:85.248.680/0001-10
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2010 Numero do Processo:71/2010
 Numero do Aditivo:83/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2010.
 Data da Assinatura:28/02/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011
 Vigência:28/02/2011 A 30/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2010

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 72.332.778/0001-09
 Modalidade: CONCORRENCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 69/2008 Numero do Processo: 69/2008
 Numero do Aditivo: 352/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE MAIS 13,08 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE CURITIBANOS, BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICÍPIO.

Data da Assinatura: 29/12/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 29/12/2010
 Vigência: 29/12/2010 A 31/12/2010
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
 2.075.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.020,24
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

E FUNDADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:USS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ:04.389.422/0001-51
 Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 68/2010 Numero do Processo:68/2010
 Numero do Aditivo:74/2011



Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ UNIDADE I NO BAIRRO SÃO JOSÉ COM ÁREA DE 455,89 M² E UNIDADE II COM ÁREA DE 628,05 M².

Data da Assinatura:28/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011

Vigência:28/02/2011 A 30/06/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:VALDIR JOAQUIN FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ:11.340.811/0001-58

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo:6/2011

Numero do Aditivo:91/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS 1.970 KM, DO LOTE 09 LINHA 09 - FAZENDA DA CADEIA, REFERENTE AO PERÍODO DE 02/03/2011 A 16/12/2011, DEVIDO A MUDANÇA DE ALUNOS PARA A FAZENDA ANTONIO POPINHACK, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura:02/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:02/03/2011

Vigência:02/03/2011 A 16/12/2011

Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010

2.054.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:7.486,00

Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:VALDIR JOAQUIN FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ:11.340.811/0001-58

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 6/2011 Numero do Processo:6/2011

Numero do Aditivo:120/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS 1.464 KM, DO LOTE 41 LINHA 45 - FAZENDA DA CADEIA II, REFERENTE AO PERÍODO DE 24/03/2011 A 16/12/2011, 183 DIAS, DEVIDO A MUDANÇA DE ALUNOS PARA A FAZENDA DO LEÃO, POR MOTIVO DE MUDANÇA, UTILIZANDO O TRANSPORTE DO DIA DE 24/03/2011 EM DIANTE, SENDO QUE ESTE LOCAL NÃO POSSUÍA ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS,

OCORRENDO ASSIM UM AUMENTO NA ROTA ORIGINAL, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura:24/03/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:24/03/2011

Vigência:24/03/2011 A 16/12/2011

Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010

2.054.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:3.938,16

Forma de Pagamento:CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

E FESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:VECTRA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ:03.880.254/0001-30

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 88/2010 Numero do Processo:88/2010

Numero do Aditivo:78/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..

Data da Assinatura:28/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011

Vigência:28/02/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

E FESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Fevereiro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:VECTRA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ:03.880.254/0001-30

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 86/2010 Numero do Processo:86/2010

Numero do Aditivo:82/2011

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/04/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura:28/02/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:28/02/2011

Vigência:28/02/2011 A 30/04/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ:09.159.503/0001-89
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:14/2011 Numero do Processo:14/2011
 Numero do Aditivo:80/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 600,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCON E CPD, CONFORME DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

Data da Assinatura:25/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/03/2011
 Vigência:25/03/2011 A 24/03/2012
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:600,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ:09.159.503/0001-89
 Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação:14/2011 Numero do Processo:14/2011
 Numero do Aditivo:88/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 600,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCON E CPD, CONFORME DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

Data da Assinatura:30/03/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/03/2011
 Vigência:30/03/2011 A 24/03/2012
 Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002
 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
 Valor:600,00
 Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº. 01/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Curitiba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e preceitos regimentais,

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico a presente

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Curitiba é o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Regime Jurídico aplicado aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Curitiba é o disposto na Lei Complementar nº 026/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba.

CAPÍTULO II DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A ação administrativa do Poder Legislativo do Município de Curitiba tem por finalidade a execução de suas funções constitucionais, baseado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo por objetivos principais:

- I – dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que possa exercer suas tarefas constitucionais;
- II – dotar o Poder Legislativo de infra-estrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
- III – oferecer aos Vereadores os meios materiais e legais de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades parlamentares.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º A estrutura administrativa do Poder Legislativo de Curitiba compõe-se dos seguintes órgãos administrativos:

- I – Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;
- II - Diretoria Administrativa.

Art. 5º À Mesa Diretora da Câmara de Vereadores compete administrar gerencialmente o Poder Legislativo de Curitiba, nos termos da Lei Orgânica do Município, competindo a Diretoria Administrativa:

- I – a coordenação e direção dos serviços administrativos internos;
- II – todo o serviço de expediente interno e externo, inclusive coordenação e supervisão de assuntos contábeis e financeiros;

- III – o arquivo geral da câmara;
IV – o atendimento ao público em geral.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 6º Para efeito da aplicação desta lei, considera-se:

- I – CARREIRA – É o agrupamento de cargos integrantes do plano de carreira e remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.
II – CARGO – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
III - CARGO EFETIVO - É o cargo provido em caráter permanente, por prazo indeterminado, através de concurso público, na forma estabelecida em lei;
IV – CATEGORIA FUNCIONAL – Conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;
V – FUNÇÃO - É a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional;
VI – GRUPO OCUPACIONAL – Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
VII – PLANO DE CARREIRA – Conjunto de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos servidores;
VIII – PROGRESSÃO FUNCIONAL – Deslocamento do servidor nos níveis e referências contidas no seu cargo;
IX – QUADRO DE PESSOAL – Conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores;
X – REMUNERAÇÃO – Vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
XI – REFERÊNCIA – Graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.
XII - SERVIDOR PÚBLICO - É a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público, criado por lei;
XIII – VENCIMENTO – Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

CAPÍTULO V DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º O Poder Legislativo tem a seguinte Estrutura Administrativa:

- I – Cargos Efetivos – CPE -, assim discriminados:
a) um Diretor de Secretaria;
b) um Consultor Jurídico;
c) uma Função Técnica;
d) dois Agentes Administrativos;
e) dois Zeladores;
f) um Vigilante;
g) um técnico em redação legislativa;
h) um agente técnico contábil;
i) um analista legislativo.

II – Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares, para atuarem diretamente com os vereadores, em número de nove.

§1º Os vencimentos destes cargos serão fixados em lei específica.

§2º Os assessores parlamentares contratados cumprirão expediente no gabinete do vereador respectivo, sendo permitida atividades externas relacionadas à função parlamentar.

§3º Os Cargos em Comissão ou Função de Confiança, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de acordo com o que preceitua o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme Anexos IV e V, desta

Resolução.

CAPÍTULO VI DO INGRESSO

Art. 8. A investidura em Cargo de Provedor Efetivo far-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Parágrafo único. A habilitação exigida para a posse de CAD a cargo está descrita no Anexo II, parte integrante desta Resolução.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO, DAS VANTAGENS E DAS PROGRESSÕES

Art. 9º Remuneração é a retribuição pecuniária devida mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, que corresponde ao vencimento, acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias, especificados em lei.

§ 1º A revisão geral anual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo será realizada juntamente com os demais servidores públicos do Município de Curitiba, por Lei de origem do Poder Executivo, sempre na mesma data, sem distinção de índice, conforme Lei Municipal específica.

§ 2º O vencimento é irredutível.

Art. 10. As Funções de Confiança, dado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, para o desempenho de atribuições de direção, chefia e assessoramento, de acordo com o que preceitua o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, remunerados de acordo com o Anexo VI, desta Resolução, criados por Lei Específica.

Art. 11. O servidor perderá:

I – a remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo justificativa aceita pela chefia imediata, até o limite de uma falta por mês.

II – a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a dez minutos, salvo justificativa aceita pela chefia imediata.

III – a remuneração do cargo efetivo se nomeado para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção e o de acumulação permitida.

Art. 12. Salvo imposição legal ou ordem judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, exceto os descontos legais e judiciais.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, quando significativamente onerosos.

CAPÍTULO VIII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – MUDANÇA DE REFERÊNCIA

Art. 13. A Progressão Funcional Horizontal consiste na movimentação no cargo, da referência onde está situado para a Referência imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo, de acordo com o Anexo VII, desta Resolução.

Art. 14. A Progressão Funcional Horizontal dar-se-á pelo critério de Avaliação Periódica de Desempenho.

§ 1º A Progressão Funcional por Avaliação Periódica de Desempenho ocorrerá a cada três (03) anos, sendo a primeira, após o término do Estágio Probatório.

§ 2º Os servidores que já tiverem cumprido o Estágio Probatório terão direito a primeira progressão por Avaliação Periódica de Desempenho até doze meses após a publicação desta Resolução.

Art. 15. A Avaliação Periódica de Desempenho deve medir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios comportamentais, estratégicos e operacionais, nos termos de Lei Complementar:

- I - Qualidade do trabalho;
- II - Produtividade no trabalho;
- III - Iniciativa;
- IV - Presteza;
- V - Aproveitamento em programas de capacitação;
- VI - Assiduidade;
- VII - Pontualidade;
- VIII - Administração do tempo;
- IX - Uso Adequado dos equipamentos de serviço;
- X - Relacionamento com os colegas.

§ 1º Os critérios de que trata este artigo poderão ser adaptados e/ou modificados em função da natureza do cargo do servidor.

§ 2º Não logrando êxito na avaliação, o servidor não acessará a promoção a que teria direito.

Art. 16. A Avaliação Periódica de Desempenho será cumulativa e realizada anualmente, através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Poder Legislativo, ou quem estiver determinado, a avaliação do servidor, com ciência do mesmo, de acordo com Lei Complementar específica.

Art. 17. Fica prejudicada a progressão funcional por desempenho, quando o servidor sofrer uma das seguintes penalidades, durante o período aquisitivo:

- I – somar duas penalidades de advertência por escrito;
- II – sofrer pena de suspensão disciplinar;
- III – completar três faltas injustificadas ao serviço;
- IV – somar cinco chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata.

Art. 18. A progressão por desempenho será regulamentada pelo Chefe do Poder Legislativo, de acordo com Lei Complementar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 19. Fica autorizada a contratação de servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal específica.

§ 1º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado.

§ 2º Nas contratações por prazo determinado, serão observados os níveis de vencimento do cargo constantes da escala do anexo VIII, ou para atividades assemelhadas.

Art. 20. Aos servidores admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal Específica, e de provimento em comissão, são assegurados todos os direitos dos servidores efetivos, exceto:

- I - efetividade;
- II - estabilidade;
- III - progressão funcional.

Art. 21. O Chefe do Poder Legislativo expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Resolução.

Art. 22. Aplicam-se aos inativos e pensionistas os benefícios desta Resolução.

Art. 23. São partes integrantes desta Resolução, os Anexos I a IV, cujos os valores foram fixados por Lei e que serão atualizados anualmente, de acordo com as Leis que vierem a modificá-los, em função de Revisões Gerais Anuais, Aumentos Reais e Reajustes.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2011.

VALDECI GARCIA (Gugu)

Presidente

Sidnei Furlan

1º Secretário

ANEXO I

GRUPO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

Diretor de Secretaria
Consultor Jurídico
Funções Técnicas
Agente Administrativo
Zelador
Vigilante
Técnico em Redação Legislativa
Agente Técnico Contábil
Analista Legislativo

GRUPO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

Assessor Parlamentar

ANEXO II

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NECESSÁRIA PARA A POSSE

GRUPO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Diretor de Secretaria	Certificado de Curso Superior
Consultor Jurídico	Advogado
Função Técnica	Certificado de Curso Superior
Agente Administrativo	Certificado do Ensino Médio
Zelador	Certificado do Ensino Fundamental
Vigilante	Certificado do Ensino Fundamental
Técnico em Redação Legislativa	Certificado do Curso Superior de Letras, ou Direito ou Secretariado Executivo Bilíngüe
Agente Técnico Contábil	Certificado do Curso Superior de Contabilidade
Analista Legislativo	Certificado do Curso Superior de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

GRUPO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Assessor Parlamentar	Certificado do Ensino Médio

ANEXO III

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

Diretor de Secretaria	Promover medidas administrativas voltadas a gestão da administração pública e controle interno
-----------------------	--

Consultor Jurídico	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas do Serviço Público, elaborar e revisar contratos, projetos de Lei, e toda documentação oficial do Município, bem como dar pareceres sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representar em juízo ou fora dele, e outras atividades correlatas.
--------------------	---

Funções Técnicas	Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas
------------------	--

Agente Administrativo	Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas..
-----------------------	---

Zelador	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de limpeza e outras correlatas.
---------	--

Vigilante	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.
-----------	--

Técnico em Redação Legislativa	auxiliar o Assessor Parlamentar na elaboração, alteração e consolidação das leis, no que tange a perfeita redação e a correta aplicação da técnica legislativa. Assessorar os vereadores na escrita dos projetos legislativos.
--------------------------------	--

Agente técnico contábil	auxiliar o técnico, que desempenha função técnica, auxiliando na realização da contabilidade do Poder Legislativo, auxiliando na preparação dos empenhos, liquidações, pagamentos, e outras atividades correlatas, sob a supervisão do Técnico.
-------------------------	---

Analista Legislativo	auxiliar as comissões permanentes e especiais da Câmara de Vereadores. Emitir parecer acerca de projetos protocolados. Participar das reuniões das Comissões. Analisar e emitir parecer acerca dos Projetos e proposições em tramitação. Auxiliar os Vereadores sobre as matérias legislativas, inclusive na formatação das proposições, ofícios, requerimentos, recursos, pedidos de vistas e relatórios."
----------------------	---

GRUPO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

Nome do Cargo	Atividades Específicas
---------------	------------------------

Assessor Parlamentar	Assessorar a Mesa Diretora, os Vereadores e as Comissões em seus trabalhos, principalmente na consecução do processo legislativo e a correta aplicação da técnica legislativa.
----------------------	--

ANEXO IV
NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃOGRUPO: DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO OU CHEFIA
CÓDIGO: DAC

Nº de Cargos	Denominação	Nível
09	Assessor Parlamentar	DAC – 8

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 286, de 04 de maio de 2011.

LEI Nº 286, de 04 de maio de 2011.

Fixa o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos municipais para o exercício de 2011 e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais, extensivo aos Admitidos em Caráter Temporário e aos agentes políticos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal Regulamentado pela Lei Municipal nº 157, de 19 de maio de 2004, a ser aplicado no mês de maio de 2011, compreendendo o período de abril de 2010 a março de 2011, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em 6,31 (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de maio de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Portaria Nº. 087, de 02 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 087, de 02 de maio de 2011.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADEVALDO IGNÉSI, do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO DE OBRAS, Nível DASU 1, nomeado pela Portaria nº 030, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de maio de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 1269/2011

Lei n. 1269, de 11 de abril de 2011.

Autoriza Firmar Convênio com o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI convênio no sentido de conceder estágio ao pessoal discente da conveniente nos termos da legislação vigente e das disposições dos termos de convênio anexo.

Art. 2º- O estágio de que trata o art. 1º desta Lei por ser curricular obrigatório não será remunerado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de abril de 2011.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 11 de abril de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1270/2011

Lei n. 1270, de 18 de abril de 2011.

Autoriza Doação de Materiais Inservíveis para Uso da Administração Municipal e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 02 (duas) janelas usadas de ferro com vidros lisos ao Clube de Mães Rosas Douradas, CNPJ 05.029.221/0001-06 da Comunidade de Linha Gramados neste Município.

Art. 2º- Os materiais de que trata o art. 1º serão aplicados nas melhorias do Pavilhão Comunitário daquela localidade.

Art. 3º- Caso esses materiais não forem utilizados até 60 (sessenta) dias os mesmos deverão ser devolvidos ao Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de abril de 2011.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 18 de abril de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1271/2011

Lei nº 1271, de 02 de maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Doação de Distribuidores de Adubo Orgânico e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com as Associações de Agricultores Termo de Doação de Distribuidores de Adubo Orgânico, nas condições estabelecidas nos artigos seguintes.

Artigo 2º - Os equipamentos, objeto da Doação, com as especificações constantes nas notas fiscais e notas de empenho da Prefeitura Municipal, nesta lei autorizada, serão transferidos para as Associações de Agricultores legalmente constituídas e que estejam em funcionamento cumprindo com suas finalidades estatutárias e atendam os requisitos do Decreto 1362 de 24 de novembro de 2009 quanto à documentação a ser apresentada quando da formalização do pedido.

Artigo 3º - Após a assinatura de cada Termo de Doação o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento cópia de todo o processo de doação.

Artigo 4º - A doação destina-se para as finalidades de uso comunitário, devendo a associação beneficiada manter permanente e ininterrupto o serviço e a manutenção dos equipamentos.

Parágrafo único - A associação beneficiária não poderá opor embargo ou impedimento de acesso ao uso do equipamento para novos moradores da região.

Artigo 5º - O descumprimento das condições descritas no artigo antecedente implica na automática revogação da Doação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 02 de maio de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1272/2011

Lei n. 1272, de 02 de maio de 2011.
Autoriza Doação de Materiais Inservíveis para Uso da Administração Municipal e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (uma) porta usada de madeira ao Clube de Mães Rosas Douradas, CNPJ 05.029.221/0001-06 da Comunidade de Linha Gramados neste Município.

Art. 2º- O material de que trata o art. 1º será aplicado na melhoria do Pavilhão Comunitário daquela localidade.

Art. 3º- Caso esse material não for utilizado até 60 (sessenta) dias o mesmo deverá ser devolvido ao Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 02 de maio de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1515/2011

DECRETO 1515, de 27 de abril de 2011.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art.1º.Fica homologado o resultado final da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Erval Velho, que se encontravam em estágio probatório, ficando os mesmos aprovados e considerados estáveis no serviço público municipal a partir da data em que completaram três anos de efetivo exercício, dos seguintes servidores:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
CRISTIAN TONIAL ANACLETO	Técnico em Informática	10/04/2008	318	10/04/2011

DEONIR FERRARI	Operador de Máquinas	07/04/2008	295	07/04/2011
----------------	----------------------	------------	-----	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de abril de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 27 de abril de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1516/2011

DECRETO 1516, de 02 de maio de 2011.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 002/2011, de que trata o Edital n. 002, de 24 de março de 2011, e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 002, de 24 de março de 2011; homologa classificação e resultado final do processo seletivo nº 002/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n.002/2011, de 24 de março de 2011, homologado o resultado final, da seguinte forma:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc:	Nome	Classificação
0006	Ana Claudia N. da Silva	1º lugar
0018	Ivonete B. Camargo	2º lugar
0013	Carmem Ap. Demori	3º lugar
0002	Jussara Christofolli	4º lugar
0017	Fabiani Christofolli	5º lugar
0009	Francieli Ap. Triquez	6º lugar

Cargo: Farmacêutico / Bioquímico

Insc:	Nome	Classificação
0008	Alyssara C. Teles	1º. lugar
0014	Deise S. G. Aristimunha	2º. lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, 02 de maio de 2011.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1517/2011

DECRETO 1517, de 02 de maio de 2011
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1255 de 25 de novembro de 2010, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09 - 339000000000000002 - Aplicações Diretas R\$ 140.000,00

Total suplementações R\$ 140.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 - 339000000000000000 - Aplicações Diretas R\$ 140.000,00

Total Anulações R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2466/2011

PORTARIA 2466, de 02 de maio de 2011.

Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio à 31 de maio de 2011, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Altair dos Santos Camargo	Agente de Serviços Gerais	18/02/2010 A 17/02/2011
Lauri Fogassa de Almeida	Operador de Máquinas	04/01/2010 A 03/01/2011
Osvar de Jesus Moraes	Agente de Serviços Externos	05/04/2010 A 04/04/2011
Sebastião Rodrigues da Silva	Operador de Máquinas	01/11/2009 A 31/10/2010

Vanilson Alessi	Diretor de Agricultura	05/01/2010 A 04/01/2011
-----------------	------------------------	----------------------------

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2467/2011

PORTARIA 2467, de 02 de maio de 2011.

Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora SANDRA FATTORI BESS, brasileira, casada, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas Especiais, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2468/2011

PORTARIA 2468, de 02 de maio de 2011.

Nomeia Servidor efetivo que especifica para exercer cargo em comissão, concede gratificação e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 21, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril e inciso I do artigo 51, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora SANDRA MASSON, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, para exercer a função de cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico, nível CC-3.

Parágrafo Único: optando pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão titularizado, conforme prevê o Art.21 da LC 020/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2469/2011

PORTARIA 2469, de 02 de maio de 2011.
Cessa efeitos da Portaria nº 2324 e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Cessar efeitos da Portaria 2324, de 05 de abril de 2010, que concedia gratificação adicional por função à servidora ADRIANA CANCI, pela execução das funções de coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistente Social.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 02 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2470/2011

PORTARIA 2470, de 03 de maio de 2011.
Nomeia Servidor efetivo que especifica para exercer cargo em comissão, concede gratificação e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 21, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril e inciso I do artigo 51, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor JOSÉ LINDOMAR RECALCATTI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificação e Manutenção, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, para exercer a função de cargo em comissão de Chefe de Limpeza Pública e Serviços Públicos, nível CC-5.

Parágrafo Único: optando pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão titularizado, conforme prevê o Art.21 da LC 020/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 03 de maio

de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2471/2011

PORTARIA 2471, de 03 de maio de 2011.
Concede função gratificada a servidor que menciona e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 23 da Lei Complementar 020/2009,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido a servidora ROSENIR CORSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Gratificação Adicional por Função, de 15 % (quinze por cento) sobre o salário base do cargo efetivo como gratificação pela execução das funções de coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistente Social com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 03 de maio de 2011.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.642, de 28 de Abril de 2011.

LEI Nº 1.642, DE 28 DE ABRIL DE 2011.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do XXI Campeonato Municipal de Futebol de Campo, que se faz como incentivo ao esporte amador.

I - Para as equipes que disputam na modalidade de titulares:
a) Primeiro lugar, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
b) Segundo lugar, R\$ 800,00 (oitocentos reais);



c) Terceiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Para as equipes que disputam na modalidade de Aspirantes:

- a) Primeiro lugar, R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) Segundo lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) Terceiro Lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXADRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.643, de 28 de Abril de 2011.

LEI Nº 1.643, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA OS IX JOGOS INTERBAIRROS DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro e medalhas às equipes participantes dos IX Jogos Interbairros de Forquilha que se sagrarem colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade esportiva, como incentivo à prática do esporte amador.

Art. 2º Para as modalidades esportivas de Voleibol de quadra Masculino e Feminino, Topiador, Arremesso Tora Masculina e Feminina, Futsal Masculino e Feminino sub 12, Futsal Sub 14 Feminino, Corrida 100 Metros livre masculino e feminino, Corrida de revezamento 4x400 metros misto, Felca Mista, Xadrez Livre, Pesca Masculina e Feminina, Canastra Masculino e Feminino, Sinuca Livre, Pênalti Masculino e Feminino, Futebol Suíço sub 16, Cabo de Guerra livre, Vôlei de Praia Masculino e Feminino e Handebol Feminino, provas consideradas relâmpagos, a premiação será a seguinte:

I - Para as equipes classificadas em primeiro lugar em cada modalidade, R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - Para as equipes classificadas em segundo lugar em cada modalidade, R\$ 70,00 (setenta reais);

III - Para as equipes classificadas em terceiro lugar em cada modalidade, R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Para as modalidades de Bocha de Piumba, Futsal Masculino, Futsal Feminino, Bocha de Cancha, Futebol Suíço Sênior e Futsal Sub 14 Masculino, provas consideradas coletivas, a premiação será a seguinte:

I - Para as equipes classificadas em primeiro lugar em cada modalidade, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - Para as equipes classificadas em segundo lugar em cada modalidade, R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Para as equipes classificadas em terceiro lugar em cada modalidade, R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Para a equipe considerada campeã geral dos IX Jogos Interbairros, a premiação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a segunda colocada geral, R\$ 900,00 (novecentos reais) e para a terceira colocada, R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo indicará as entidades que receberão a premiação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXADRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.644, de 28 de Abril de 2011.

LEI Nº 1.644, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.588, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput ao artigo 1º, da Lei nº. 1.588, de 29 de setembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a doar área de terra à ECOFITUS LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 07.108.922/0001-66, no Núcleo Industrial VI, com área total de 7.600,26m² (sete mil e seiscentos metros e vinte e seis centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, sob o nº. 5.894, Lote 04, quadra "A", do Loteamento Núcleo Industrial VI, com as seguintes confrontações: NORTE, 99,00 metros com Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski; ao SUL, 7,36 metros com Dalcioni Ribeiro, 15,0 metros com Ivanir Fernandes, 15,00 metros com Rosileia Mateus, 15 metros com Adreana Warmling, 46,64 metros com Edison Neri dos Santos; ao LESTE, 76,77 metros com o Lote nº 5 e ao OESTE, 76,77 metros com o Lote nº 03."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.645, de 28 de Abril de 2011.

LEI Nº 1.645, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº. 972, DE 09 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o IV ao artigo 2º, da Lei nº. 972, de 09 de julho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com exercício na Comarca de Forquilha, 3 (três) estagiários do quadro do Poder Executivo Municipal de Forquilha, com ônus para a origem, conforme solicitação do Juiz da Comarca."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.646, de 28 de Abril de 2011.

LEI Nº 1.646, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, permuta ou desapropriação uma área de terra com 1.683,50m² (um mil seiscentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº. 6.432, de propriedade da Nova Prospera Mineração S/A., com as confrontações e a seguir descritas:

Norte - 45,50 metros, com área remanescente;

Sul - 45,50 metros, com área remanescente;

Leste - 37,00 metros, com a Rua Santa Bárbara.

Oeste - 37,00 metros, com área remanescente;

Art. 2º A área referida no artigo art. 1º desta lei destinar-se-á à implantação de um Centro Comunitário.

Art. 3º Pela aquisição do imóvel descritos no art. 1º desta lei, será pago ao proprietário o valor definido pela Comissão de Avaliação do Município, evidenciado em laudo próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de abril de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº. 72/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 72/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - EDI GONÇALVES

OBJETO - contratação da banda "MARCA DOS PAMPAS" para se apresentar na festa de emancipação do município (22º aniversário), que acontecerá no dia 26 de abril de 2011, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA - 31/05/2011.

DOTAÇÃO - 0802.2042.3390 (125)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 61/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 73/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 73/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ALCIDES DA ROSA

OBJETO - contratação da dupla musical "PÉ NA COVA E QUASE MORTO" para se apresentar na festa de emancipação do município (22º aniversário), que acontecerá no dia 26 de abril de 2011, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA - 31/05/2011

DOTAÇÃO - 0802.2042.3390 (125)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 61/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 74/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 74/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - EDUARDO MILANEZ MANETI

OBJETO - contratação da dupla musical "NEGUINHO E EMANUEL" para se apresentar na festa de emancipação do município (22º aniversário), que acontecerá no dia 26 de abril de 2011, por meio da Seção de Eventos Culturais, no município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA - 31/05/2011

DOTAÇÃO - 0802.2042.3390 (125)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 61/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 75/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 75/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

OBJETO - aquisição de peças e prestação de serviços de reforma geral da bomba hidráulica da motoniveladora serie nº. 9TN00080, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 24.264,55 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega + prazo de garantia)

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 56/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 19 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 80/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 80/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - POSTO HOEPERS LTDA

OBJETO - aquisição de forma parcelada de Lubrificantes e Graxas para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota municipal e ônibus de transporte escolar que compõem a frota municipal de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 32.986,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390(70), 0703.2034.3390(117)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 57/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 81/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 81/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA

OBJETO - aquisição de forma parcelada de Lubrificantes e Graxas para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota municipal e ônibus de transporte escolar que compõem a frota municipal de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390(70), 0703.2034.3390(117)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 57/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 22/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 22/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 201/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PRESTADORA DE SERVIÇOS MANDELLI LTDA.

DO OBJETO - Execução de serviços na ampliação de 70,83 m² e adaptação de ambientes com 40,09 m² do Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã, na Avenida Afonso Tiscoski, Bairro Vila Franca, Município de Forquilha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

O presente termo tem por objeto o aditamento em R\$ 9.309,25 (Nove mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos) do Contrato nº 201/PMF/2010 para maior, haja vista que, devido a serviços adicionais por modificação do projeto e necessidade de obras, se faz necessário o acréscimo de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art.65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 0138/2011

DECRETO Nº 0138, DE 05 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), nas seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento

05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.3.0200 (269)

R\$

5.160,00

Total R\$ 5.160,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 05 de Maio de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1194/2011

PORTARIA N.º 1.194 DE 05 DE MAIO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1195/2011

PORTARIA N.º 1.195 DE 05 DE MAIO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função

de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1196/2011

PORTARIA N.º 1.196 DE 05 DE MAIO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora ONILSE MARIA ANTUNES, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.812.279-30, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1197/2011

PORTARIA N.º 1.197, DE 05 DE MAIO DE 2011.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em substituição aos servidores designados pela portaria nº 0610, de 14 de março de 2008:

Dirigente Municipal de Educação
 CLAUDETE GHELLER MATHIAS
 CPF 501.829.609-78;

Técnico da Secretaria Municipal de Educação
 JUSSARA BRIDI
 CPF 005.779.249-66;

Representante dos diretores de escola
 ROJANDRO POLO
 CPF 815.425.340-20;

Representante dos professores da zona urbana
 EDNA APARECIDA VIEIRA PADILHA
 CPF 833.425.329-04;

Representante dos professores da zona rural
 DILMAR MARIA ANDRADE KLEINJOHANN
 CPF 296.579.469-72;

Representante dos coordenadores ou supervisores escolares
 ROSE MARI GAIO BIANCHI
 CPF 656.706.399-87;

Representante do quadro técnico-administrativo das escolas
 MARCIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA OZÓRIO GEMO
 CPF 016.812.349-55;

Representante dos Conselhos Escolares
 NEUSA TEREZINHA ROSSI KRÜGER
 CPF 521.972.559-91;

Representante do Conselho Municipal de Educação
 MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA
 CPF 613.497.049-20;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
 EDILBERTO CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0002/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2011 - SF

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo, neste Município, com profundidade prevista para 150 (cento e cinquenta) metros, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão para execução sob a forma indireta em regime de empreitada por preço global, com o MENOR PREÇO, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME no valor de R\$ 99.331,68 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Fraiburgo(SC), 04 de maio de 2011.
 ADEMIR PEDRO PERIN
 Presidente da SANEFRAI

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0012/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução do piso do Centro de Convivência da Melhor Idade Flor de Maçã, com área de 360,00 m², situado na Avenida René Frey, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, depois de decorrido in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, restou classificada pela Comissão para execução sob a forma indireta em regime de empreitada por preço global, com o MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA, no valor de R\$ 13.874,20 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2011.
 EDILBERTO CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0005/2011-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FME06
 Nº DO ADITIVO: TA11FME05

Contratante: Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base no IGP-M, no percentual de 10,95%. Valor do aditivo: R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos). Data do Aditivo: 08.04.2011. Encerramento da vigência: 31.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº: 0039/2009. Tomada de Preços nº: 0001 - PMF.

MOACIR GABRIEL DA CRUZ
 Assessor da Superintendência

Extrato do Aditivo Nº 0009/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF10
 Nº DO ADITIVO: TA11SF09

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,95%. Valor do aditivo: 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos). Data do Aditivo: 08.04.2011. Encerramento da vigência: 31.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº:

0039/2009. Tomada de Preços nº: 0001 - PMF.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo Nº 0011/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT09FMS20
Nº DO ADITIVO: TA11FMS11

Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base no IGP-M, no percentual de 10,95%. Valor do Aditivo: R\$ 462,15 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Data do Aditivo: 08.04.2011. Encerramento da vigência: 31.03.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0039/2009. Tomada de Preços nº: 0001 - PMF.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0012/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT08PMF55
Nº DO ADITIVO: TA11FMS12

Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde a serem coletados nas 6 (seis) Unidades Sanitárias do Município de Fraiburgo, sendo: Central, São Miguel, Macieira, Santo Antônio, São Sebastião e Vila Salete, estimando-se a quantidade de 450 (quatrocentas e cinquenta) bombonas de 200 litros cada. Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade de bombonas a serem utilizadas nas coletas e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde. Data do Aditivo: 25.04.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0216/2007. Tomada de Preços nº: 0015.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0013/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0009/2010
Nº DO ADITIVO: TA11FMS13

Contratante: ESTADO DE SANTA CATARINA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: REABILITAR - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial em reabilitação física aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS. Objeto do Aditivo: Substituição da Tabela

de Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade bem como alteração da Ficha de Programação Orçamentária por Procedimento - MAC constante do ANEXO I do contrato original. Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Inexigibilidade de Licitação nº: 01161/10/SUS - PSUS 6980/09-0.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0014/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0009/2010
Nº DO ADITIVO: TA11FMS14

Contratante: ESTADO DE SANTA CATARINA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: REABILITAR - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial em reabilitação física aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS. Objeto do Aditivo: Em cumprimento a Deliberação 425/CIB/10, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência 2010 - ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade para Santa Catarina, tendo como objetivo a construção e atualização dos parâmetros e custos médios na lógica da integralidade da atenção, a partir do mês de maio/2011, fica alterada a Programação Orçamentária Mensal e Anual constante da Cláusula Sétima do contrato original. Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Inexigibilidade de Licitação nº: 01161/10/SUS - PSUS 6980/09-0.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0042/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT11PMF100
Nº DO ADITIVO: TA11PMF42

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: GIGA 1 COM. LTDA ME. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade dos ITENS, 02, 03 e 04 do LOTE 02 para utilização na Biblioteca Pública Municipal. Valor do Aditivo: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). Data do Aditivo: 01.04.2011. Encerramento da vigência: 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0048/2011. Pregão Presencial nº: 0021.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0043/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CT09PMF41
Nº DO ADITIVO: TA11PMF43

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistemas de contabilidade, planejamento (PPA, LDO e LOA), compras e licitações, patrimônio, frotas, folha de pagamento com módulo web para o servidor público, protocolo, tributação com módulo web para atendimento ao contribuinte e para escrituração fiscal

do ISS e sistema de educação. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,95%. Valor do aditivo: R\$ 9.257,67 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data do Aditivo: 08.04.2011. Encerramento da vigência: 31.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº: 0039/2009. Tomada de Preços nº: 0001 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0044/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116

Nº DO ADITIVO: TA11PMF44

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira, nos termos insertos no art. 57, § 1º da Lei em tela, ficando vigente até o dia 10 de maio de 2011 sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa. Data do Aditivo: 08.04.2011. Encerramento da vigência: 10.05.2013. Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2010. Tomada de Preços nº: 0010 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0045/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF86

Nº DO ADITIVO: TA11PMF45

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: FB ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a execução de projeto e consultoria em sistema de ar condicionado, exaustão e ventilação mecânica, para o prédio da Prefeitura Municipal, em toda a parte térrea, excluindo-se o setor dos Gabinetes. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Oitava, nos termos do art. 65, inciso II da Lei em tela, ficando vigente até o dia 13 de maio de 2011, prazo este necessário para a entrega e aprovação do projeto definitivo. Data do Aditivo: 14.04.2011. Encerramento da vigência: 13.05.2011. Dispensa de Licitação.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0046/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF16

Nº DO ADITIVO: TA11PMF46

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços

de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Miguel, na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para mais 15 (quinze) dias, ficando vigente até o dia 1º de maio de 2011, conforme justificativa do engenheiro fiscal da obra, para que se proceda a vistoria dos bombeiros para liberação de habite-se em relação ao projeto preventivo de incêndio. Data do Aditivo: 15.04.2011. Encerramento da vigência: 01.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0047/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF16

Nº DO ADITIVO: TA11PMF47

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Miguel, na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Objeto do Aditivo: Alteração devido a necessidade de acréscimos e decréscimos de alguns serviços e materiais, conforme consta do memorial descritivo e quantitativo anexos ao Processo, no valor de R\$ 24.952,49 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Valor do aditivo: R\$ 24.952,49 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Data do Aditivo: 20.04.2011. Encerramento da vigência: 01.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0048/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF29

Nº DO ADITIVO: TA11PMF48

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Dorvalina dos Santos Andrade, situada no bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.263,62 m². Objeto do Aditivo: conforme justificativa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência até a data de 11/07/2011, quando também expirará o prazo de execução que é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, o qual se efetivou em 11/04/2011. Data do Aditivo: 28.04.2011. Encerramento da vigência: 11.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0003/2011. Tomada de Preços nº: 0001.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0049/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF66

Nº DO ADITIVO: TA11PMF49

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação com pedra basáltica irregular, em trecho da Rua Presidente Campos Sales, situada no bairro Santo Antônio, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.145,40 m². Objeto do Aditivo: conforme justificativa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência até a data de 11/07/2011, quando também expirará o prazo de execução que é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, o qual se efetivou em 11/04/2011 Data do Aditivo: 28.04.2011. Encerramento da vigência: 11.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2011. Tomada de Preços nº: 0002.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0050/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF129

Nº DO ADITIVO: TA11PMF50

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER ME - MEP ENGENHARIA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da Ampliação e Reformulação da Praça do Colono, interligando com Passeio Público até a Praça Maria Frey e o Circuito de Lazer e Saúde, situada no Centro desta cidade de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução até a data de 03/08/2011. Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 03.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0131/2010. Tomada de Preços nº: 0011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0051/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF80

Nº DO ADITIVO: TA11PMF51

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: VIVEIRO FLORA VIDA LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de mudas de flores de época e grama em leiva para embelezamento da cidade. Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 10 do LOTE 2. Valor do aditivo: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2011. Pregão Presencial nº: 0015.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0052/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF132

Nº DO ADITIVO: TA11PMF52

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de ampliação e

reforma da Escola "Eurico Pinz", situada na Avenida Paulo Schirmer, no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo-SC, com área total a ampliar de 330,06 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução até a data de 30/07/2011. Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 30.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0140/2011. Tomada de Preços nº: 0012.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Aditivo Nº 0053/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF16

Nº DO ADITIVO: TA11PMF53

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Miguel, na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para mais 30 (quinze) dias, ficando vigente até o dia 31 de maio de 2011. Data do Aditivo: 29.04.2011. Encerramento da vigência: 31.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0010/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS10

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo, previsto no ITEM 1 do Edital. Valor total do Contrato: R\$ 1.513,60 (mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Data: 05.04.2011. Vigência: 05.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0007/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0004/2011. Recursos: 1.400 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0011/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF11

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: BRANDT & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de uniformes para uso de servidores lotados na SANEFRAI. Valor total do Contrato: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 05.04.2011. Vigência: 05.04.2011 a 30.06.2011. Recurso: 3.900. Processo Administrativo Licitatório nº: 0007/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0004.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 0012/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF12

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 01 (uma) máquina, 01 (um) caminhão tanque e 01 (uma) caçamba basculante pertencentes à frota da SANEFRAI. Valor total do Contrato: R\$ 634,47 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Data: 08.04.2011. Vigência: 08.04.2011 a 30.09.2011. Recurso: 3.900. Processo Administrativo Licitatório nº: 0009/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0005.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 0013/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF13

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 03 (três) veículos pertencentes à frota da SANEFRAI. Valor total do Contrato: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais). Data: 08.04.2011. Vigência: 08.04.2011 a 30.09.2011. Recurso: 3.900. Processo Administrativo Licitatório nº: 0009/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0005.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 0102/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF102

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JULIANA CRISTINA CALLAI CEVEY. Objeto: Contratação de serviços de áudio visual Turismo de Fraiburgo. Valor total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Data: 01.04.2011. Vigência: 01.04.2011 a 31.05.2011. Recurso: 1.200 (Secretaria do Desenvolvimento Econômico).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0103/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF103

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: GERALDO DA RÉ. Objeto: Locação de uma edificação em alvenaria, com área total de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), situada à Avenida René Frey, nº 393, Centro, Fraiburgo. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Data: 01.04.2011. Vigência: 01.04.2011 a 31.12.2012. - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Administração. Processo Administrativo Licitatório nº: 0063/2011 - PMF. Dispensa nº: 0006. Recurso: 1.200 (Secretaria de Administração e Planejamento).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0104/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF104

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical com a "FAMÍLIA LIMA". Valor total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Data: 01.04.2011. Vigência: 01.04.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0062/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0013. Recurso: 3.200 (Secretaria de Educação Cultura e Esportes).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0105/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF105

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Objeto: Prestação de serviços educacionais que será oferecido a população para o desenvolvimento do comércio local, qualificação sócio profissional, visando atender a demanda de qualificação e inserção no mercado de trabalho Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 04.04.2011. Vigência: 04.04.2011 a 08.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0064/2011 - PMF. Dispensa de Licitação nº: 0007. Recurso: 1.200 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0106/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF106

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AIOX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A. Objeto: Fornecimento de carteiras informatizadas. Valor total: R\$ 399.030,00 (trezentos e noventa e nove mil e trinta reais). Data: 04.04.2011. Vigência: 04.04.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0001/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0001/2010 - CINCO. Registro de Preços nº: 0001/2010 - CINCO. Recurso: 1.301 e 3.200 (Secretaria de Educação Cultura e Esportes)

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0107/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF107

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Execução de instalação de Rede Elétrica e Lógica nos Centros de Educação do município de Fraiburgo. Valor total: R\$ 89.117,17 (oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos). Data: 06.04.2011. Vigência: 06.04.2011 a 05.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0006. Recurso: 3.301 e 1.301 (Secretaria de Educação Cultura e Esportes)

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0108/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF108

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JACINTA JANUARIO ANTUNES EPP. Objeto: Aquisição de troféus personalizados para premiação nas festividades do Cinquentenário do Município (EXPOFRAI e JEEP RAID) Valor total: R\$ 6.955,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data: 06.04.2011. Vigência: 06.04.2011 a 06.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0057/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0026. Recurso: 1.200 (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0109/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF109

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FUNDAÇÃO FREY ROGÉRIO. Objeto: Contratação de emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) interessadas na prestação de serviços de divulgação das festividades alusivas ao "Cinquentenário" Valor do contrato: Conforme inserções constante da cláusula primeira do contrato, nos termos do e do Decreto municipal nº 0091, de 15 de março de 2011. Data: 11.04.2011. Vigência: 11.04.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0071/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0014. Recurso: Dotação específica do orçamento 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0110/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF110

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: GIGA1.COM LTDA. Objeto: Aquisição de multifuncional jato de tinta colorida. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Data: 11.04.2011. Vigência: 11.04.2011 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0054/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0023. Recurso: 1.200 (Secretaria de Administração e Planejamento).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0111/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF111

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de multifuncional laser monocromática e cartuchos de toner. Valor total: R\$ 3.069,98 (três mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data: 11.04.2011. Vigência: 11.04.2011 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0054/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0023. Recurso: 1.204 (Secretaria de Infraestrutura Urbana).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0112/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF112

Sublocatário: Município de Fraiburgo. Sublocadora: MARIA FÁTIMA DENARDI. Objeto: Sublocação de quadra do Ginásio de Esportes Pe. Biaggio Simonetti locada em 10 de março de 2011 com vigência de 02/01/2011 até 31/12/2011 da MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR - Paróquia Imaculada Conceição de Fraiburgo, imóvel este localizado na rua Vinícius de Moraes, s/nº, nesta cidade de Fraiburgo-SC ao SUBLOCATÁRIO a partir desta data, para realização de práticas desportivas dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Valor total estimado: R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).. Data: 12.04.2011. Vigência: 12.04.2011 a 31.12.2011. Recurso: 1.200 (Secretaria de Ação Social).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato nº 0113/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF113

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: RÁDIO CAÇADOR LTDA. Objeto: Contratação de emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) interessadas na prestação de serviços de divulgação das festividades alusivas ao "Cinquentenário" deste Município. Valor total: Conforme inserções constante da cláusula primeira do contrato, nos termos do e do Decreto municipal nº 0091, de 15 de março de 2011. Data: 13.04.2011. Vigência: 13.04.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0075/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0015. Recurso: Correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0114/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF114

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FK ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para desenvolvimento de ferramenta para avaliação de desempenho de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 14.04.2011. Vigência: 14.04.2011 a 12.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0044/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0009/2011 - PMF. Recurso: 1.200 (Secretaria de Administração e Planejamento).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0115/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF115

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer Licença de uso de software de um Sistema de Gestão da Assistência Social, incluindo os serviços de

instalação e migração de dados, treinamento, manutenção corretiva, atualização de versões e suporte técnico. Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos). Data: 18.04.2011. Vigência: 18.04.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0042/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0008/2011 - PMF. Recurso: 1.200 (Secretaria de Ação Social).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0116/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF116

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso das Secretarias do município. Valor total: R\$ 5.099,99 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 19.04.2011. Vigência: 19.04.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0061/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0029/2011. Recursos: 1.200, 1.300 e 3.200 (Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana).

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0117/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF117

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical com a dupla "TEODORO & SAMPALIO". Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Data: 15.04.2011. Vigência: 15.04.2011 a 31.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0077/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0016 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0118/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF118

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JOANNEI ARTES GRÁFICAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso das Secretarias do município. Valor total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Data: 19.04.2011. Vigência: 19.04.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0061/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0029 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0119/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF119

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical com a banda "CURINGAS SHOW". Valor

total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 19.04.2011. Vigência: 19.04.2011 a 05.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0078/2011 - Inexigibilidade nº 0017 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0120/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF120

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã". Valor total: R\$ 7.599,23 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Data: 20.04.2011. Vigência: 20.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0070/2011 - Pregão Presencial nº: 0034 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0121/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF121

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã". Valor total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Data: 20.04.2011. Vigência: 20.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0070/2011 - Pregão Presencial nº: 0034 - PMF.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0122/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF122

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor total: R\$ 4.758,95 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Data: 20.04.2011. Vigência: 20.04.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0067/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0031.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0123/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF123

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO JOTA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor total: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Data: 20.04.2011. Vigência: 20.04.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0067/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0031.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0124/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF124

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor total: R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais). Data: 20.04.2011. Vigência: 20.04.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0067/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0031.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Imposição de Penalidade 1000/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1000/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAA8380	54602419C	ADAO GUEDES	6912/0	232
MDZ8993	54606966C	ALDORI ALUPE ALVES	5010/0	162 * I
MFQ0259	54606867C	EDILIO BECKER DE SOUZA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1003/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXZ3158	54605045C	JOSE VALDAIR RIBEIRO	6637/2	230 * IX
MAS6793	54603164C	ORTENILA TEREZINHA PERES	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1006/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BSS4434	54605160C	ELISANGELA APARECIDA CAREGNATO CORDEIRO	6610/2	230 * VII
MAS6793	54602759C	ORTENILA TEREZINHA PERES	6670/0	230 * XIII
MCH1525	55256477C	JULIANO PEREIRA SOARES	6920/0	233
MDQ5088	54602983C	ADELIR CARLET	5010/0	162 * I
MDQ5088	54602984C	ADELIR CARLET	5118/0	164 c/c 162 * I
MEC3887	55256492C	FELIPE DOS SANTOS ONOFRE	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1009/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1009/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACR2435	54602902C	JOZIEL MATIAS	5010/0	162 * I
ACR2435	54602903C	JOZIEL MATIAS	5118/0	164 c/c 162 * I
MGG9100	54602510C	LILIAN APARECIDA GALLAS	6599/2	230 * V
MGG9100	54892249B	LILIAN APARECIDA GALLAS	5274/1	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 1012/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 1012/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CKO5500	54602948C	EDUARDO JOSE ANTUNES ASSUMPCAO	6637/2	230 * IX
EFB0430	55256575C	GERALDO GAIO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 1001/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXL7423	54603191C	RENATO SOARES DOS SANTOS	6912/0	232
LXL7423	54603307C	RENATO SOARES DOS SANTOS	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de notificação de Autuação 1004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 1004/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJV0005	54603408C	KAUEY DOS SANTOS	5010/0	162 * I
AJV0005	54603409C	KAUEY DOS SANTOS	5118/0	164 c/c 162 * I
ARG5287	54602617C	DIRCEU PEDRO WOLTER	5274/2	175
CYB7508	54603477C	MARIA RITA DE FATIMA PAIM	6599/2	230 * V
CYB7508	54603479C	MARIA RITA DE FATIMA PAIM	6637/1	230 * IX
JJA8699	54603410C	EDSON PEREIRA DE SOUZA	6599/2	230 * V
LWY5561	55256625C	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	6920/0	233
MAR7713	54603208C	EUCARIO KADES NETO	6912/0	232
MAR7713	54603209C	EUCARIO KADES NETO	6599/2	230 * V
MGR5365	54602871C	GEOVANE RIBEIRO SUTIL	5010/0	162 * I
MGR5365	54602872C	GEOVANE RIBEIRO SUTIL	5118/0	164 c/c 162 * I
MGS5818	54603308C	VANDA CAVALHEIRO ANTUNES	5010/0	162 * I
MGS5818	54603309C	VANDA CAVALHEIRO ANTUNES	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1007/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 1007/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JPJ0506	54603188C	ADILSON ANTONIO DALZOTTO	6556/1	230 * I
JPJ0506	54603189C	ADILSON ANTONIO DALZOTTO	6653/2	230 * XI
LXT3711	54603265C	GEOVANE ANTONIO GONCALVES	5169/1	165
MAF7946	54603316C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5118/0	164 c/c 162 * I
MAF7946	54603317C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5010/0	162 * I
MAF7946	54603318C	COMIDA CONGELADA LENCHOFF LTDA ME	5169/1	165
MAS6793	55256621C	ORTENILA TEREZINHA PERES	6920/0	233
MBL9590	54603268C	ANTONIO BATISTA DA SILVA	5045/0	162 * V
MCM8081	54603404C	MARIA HELENA DA SILVA	6599/2	230 * V
MCM8081	54603405C	MARIA HELENA DA SILVA	5010/0	162 * I
MCM8081	54603407C	MARIA HELENA DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
MCT6439	54603286C	MIRIAN LILIAN RUCHEL	6726/1	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 1010/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 1010/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFE8330	55256624C	VALDIR BENDER	6920/0	233
LXJ9513	54603271C	VALTAIR DE BASTIANI	5010/0	162 * I
LZP4096	54603261C	EDER CIGERZA	5169/1	165
LZP4096	54607000C	EDER CIGERZA	6599/2	230 * V
MGB8373	54603300C	NATHAN CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	6599/2	230 * V
MGX8570	55256629C	MARCOS ROGERIO MARTELLO	6920/0	233
MHC5680	54603202C	JOAO LEONIR BALBINOT	5045/0	162 * V
MHC5680	54603203C	JOAO LEONIR BALBINOT	6599/2	230 * V
MIL7510	54603270C	JULIANA DOS SANTOS	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 998/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 998/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BOU8957	55256596C	ADOLINO SPIERING	6920/0	233
LWU3411	55256190C	FARENZENA SERRALHERIA E FERRAGENS LTDA ME	6920/0	233
LXI4222	55256188C	PEDRO BORGES FERREIRA	6920/0	233
LZC1024	54604551C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LZC1024	54604552C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
LZC1024	54604850C	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5037/1	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2011

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0014/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0014 DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de AGENTE OPERACIONAL. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 09 de maio a 20 de maio de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 24/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS ANTONIO ROSA DA SILVA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE OPERACIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4.928.350 e inscrito no CPF sob o nº 040.196.509-00, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE OPERACIONAL, com a remuneração prevista em Lei, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2011, homologado através do Decreto Legislativo nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2011.
PAULO SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 053/2011

DECRETO N.º 053, DE 04 DE MAIO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento vigente:

03.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 7.000,00
0412262.003 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Vice-Prefeito 7.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 7.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00
12365281.018 - Construção, Amp. de Escolas para a Ed. Infantil 15.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 48.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 48.000,00
3.2.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 48.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 7.000,00
0412262.003 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Vice-Prefeito 7.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 7.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00
12365281.018 - Construção, Amp. de Escolas para a Ed. Infantil 15.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 48.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 48.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 48.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 054/2011

DECRETO N.º 054, DE 04 DE MAIO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
0412292.005 - Func. e Manut. da Secretaria de Administração 20.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

03.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 10.000,00
0412262.003 - Func. e Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 100.000,00
2369512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 50.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º. 4.319, de 02 de Maio de 2011.

DECRETO N.º. 4.319, DE 02 DE MAIO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO ENCARREGADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA SCHEILA SABRINA LANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da

Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora SCHEILA SABRINA LANA, portadora do CPF sob o nº 054.587.719-90 e RG de nº 4.227.460, do cargo em comissão de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 54/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011

A Prefeitura Municipal de Gaspar, torna público e p/ conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza p/ a sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Gaspar, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto fica redesignado o dia 19/05/2011 às 9h p/ o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia p/ a abertura do certame. O local p/ entrega e abertura, bem como p/ a retirada do Aditivo é o Depto. de Compras desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC.

Gaspar, 05 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo 1 do Contrato Nº FMAS-2/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº FMAS-2/2011

Vigência: 25/04/2011. Vencto.: 31/12/2011. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: SUPERMERCADO STANKE LTDA (00.186.057/0001-27). Valor total: R\$10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).

Gaspar(SC), 25 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-73/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-73/2010

Vigência: 08/04/2011 Vencto.: 20/08/2011 Tomada de Preços nº.: 81/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: acréscimo e supressão de itens na reforma do Paço Municipal. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor total: R\$ 4.754,97 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Gaspar/SC, 08 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-74/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-74/2010

Vigência: 01/04/2011 Vencto.: 21/04/2011 Tomada de Preços nº.: 89/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Objeto: acréscimo no quantitativo de itens da implantação da Feira-Livre Municipal. Contratado: ESTRUTURAL LTDA ME (05.041.671/0001-14). Valor: R\$ 4.381,63 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Gaspar/SC, 1º de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-69/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-69/2009

Vigência: 01/04/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão nº.: 68/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada em administração de estágio p/estudantes (agente integrador de estágio) p/ o Município Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE (03.233.240/0001-24). Valor: R\$ 58.652,78 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 1º de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-23/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-23/2011

Vigência: 01/04/2011 Vencto.: 01/12/2011 Convite nº.: 44/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação de salas de aula da Escola Rudolfo Günther. Contratado: POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46). Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Gaspar/SC, 1 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-24/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-24/2011

Vigência: 04/04/2011 Vencto.: 30/12/2011 Dispensa nº.: 53/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar os projetos de Plano de Cargos e Salários dos Servidores, Plano de Cargos e Salários do Magistério e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (33.645.482/0001-96). Valor total: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Gaspar/SC, 4 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-25/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-25/2011

Vigência: 07/04/2011 Vencto.: 31/12/2012 Dispensa nº.: 55/2011. Órgão contratante: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA. Objeto: locação de imóvel tipo galpão térreo de madeira de 420m² num terreno plano com área de 1036m² localizado na Rua Bonifácio Haendchen, s/nº Bairro Belchior, Gaspar/SC para fins de implantação da Superintendência do Belchior. Contratado: DANIEL PAMPLONA (068.798.029-15). Valor total: R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 07 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-26/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-26/2011

Vigência: 07/04/2011. Vencto.: 07/12/2011. Tomada de Preços nº.: 26/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua José Anastácio da Silva e trecho da Rua Leopoldo Alberto Schramm. Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA (03.671.437/0001-45). Valor total: R\$ 456.776,59 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Gaspar/SC, 07 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-27/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-27/2011

Vigência: 08/04/2011. Vencto.: 08/04/2013. Concorrência nº.: 32/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: construção do CDI Sete de Setembro. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor total: R\$ 1.772.222,22 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Gaspar/SC, 08 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-28/2011

Vigência: 21/04/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 30/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: serviços de vigilância patrimonial com monitoramento eletrônico de imagens para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor total: R\$ 340.761,60 (trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 08 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-29/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-29/2011

Vigência: 13/04/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 49/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: aquisição do equipamento Par medidor GNSS composto por dois receptores e uma coletora de dados pós-processados. Contratado: MANFRA & CIA LTDA (77.824.738/0001-06). Valor total: R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 13 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-30/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-30/2011

Vigência: 15/04/2011. Vencto.: 15/12/2011. Tomada de Preços nº.: 39/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação e reforma do Ginásio de Esportes da EEB Norma Mônica Sabel. Contratado: POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46). Valor total: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Gaspar/SC, 15 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-32/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-32/2011

Vigência: 28/04/2011 Vencto.: 28/10/2011 Tomada de preços nº.: 38/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: reforma/ampliação das instalações elétricas internas e externas do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos. Contratado: QUARK ENGENHARIA LTDA. (12.496.490/0001-48). Valor total: R\$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 28 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-31/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-31/2011

Vigência: 28/04/2011 Vencto.: 28/04/2013 Tomada de preços nº.: 37/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: construção da Unidade Escolar EEB Luiz Franzói. Contratado: WDF SERVIÇOS LTDA (04.924.266/0001-81). Valor total: R\$ 1.143.359,11 (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Gaspar/SC, 28 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES**Resolução 24/2011**

RESOLUÇÃO Nº. 24/2011

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2011 e a efetivação de despesas.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, inciso I, 43, inciso V, da Lei Orgânica e 45, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº. 082/2011, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública no dia 25 de maio de 2011, às 16h, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2011 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 25 de maio de 2011, às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2011 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 4 de maio de 2011.

Mesa Diretora e Comissão Executiva
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Vereador - Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Vereador - Vice Presidente

JOSÉ AMARILDO RAMPELOTTI
Vereador - Primeiro Secretário

RAUL SCHILLER
Vereador - Segundo Secretário

Herval do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 477/2011**

PORTARIA Nº 477/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTINA WASERBERGER MARCON (Matr. 2925), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Apoio Operacional, Nível DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2010 e 02 de fevereiro de 2011, para serem gozadas a partir de 03 de maio de 2011 a 01 de junho de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 478/2011

PORTARIA Nº 478/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDI GIACOMELLI PALAVESINI (Matr. 3351), a partir de 04 de maio de 2011 até 27 de Dezembro de 2011, para exercer a função de Assistente Social, Nível - 12/1 - Referência "A", 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, classificada em 2º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 210/2006. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0014/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0051/2011

Pregão Presencial nº 0014/2011

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses

Data de Abertura: 23/05/2011

Horário :13:30 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 06 de maio de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Convênio Nº 006/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CONVÊNIO Nº. 006/2011 DE 03 DE MAIO DE 2011.

"TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL UNIÃO HERVALENSE".

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d'Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL UNIÃO HERVALENSE, entidade beneficente, sediada no Município de Herval d'Oeste(SC), inscrita no CNPJ sob nº. 06.152.463/0001-55, representada neste ato por seu Presidente, Sr. HAMILTON ROMUALDO ANDRES, brasileiro, casado, CPF nº. 021.437.479-34, residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste (SC), resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse pelo Município à Entidade de recursos financeiros, destinados à manutenção de despesas realizadas com a Equipe de Bolão, formada por moradores residentes no Município de Herval d'Oeste (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.837/2010, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e na Lei Municipal nº. 2.854/2011, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste (SC) repassará mensalmente a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL UNIÃO HERVALENSE, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o primeiro repasse referente o mês de abril de 2011, e o último repasse referente o mês de julho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA ENTIDADE

- 1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
- 2- Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
- 3- Prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos, sob pena de bloqueio das parcelas subsequentes, porém a parcela referente ao mês de dezembro/2011, não poderá exceder ao último dia do exercício financeiro.
- 4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento.
- 5- A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento, serão de responsabilidade da Entidade.

DO MUNICÍPIO

- 1- Contribuir mensalmente no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação de cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria, do RG e CPF do presidente da Associação, das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal e da União, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, e manter a regularidade fiscal das certidões até o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.837/2010: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Função Programática: 06.0604.27.812.0017.2021. Manutenção e obras em ginásios de esportes. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade beneficente mensalmente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de bloqueio das parcelas subseqüentes, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº 04/2006, conforme descrita a seguir:

- I - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
 - II - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
 - III - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
 - IV - Conciliação bancária se for o caso;
 - V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
 - VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
 - VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada);
- § 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
- § 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
- VIII - Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
 - IX - Fotocópia dos cheques utilizados;
 - X - Declaração do Presidente da entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
 - XI - Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
 - XII - Relação contendo: nome completo, nº do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.

2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.

3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.

4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.

5- É vedada à concessão de recursos:

- I - Para entidades que visem à obtenção de lucros;
- II - Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua

- aprovação pelo órgão concedente;
- III - Para atender despesas já realizadas;
- IV - Para Igrejas e cultos religiosos;
- V - Para fundação, organização ou instalação de entidade.

6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.

7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado ou revogado, se do interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteirada.

Herval d' Oeste (SC), 03 de maio de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito

HAMILTON ROMUALDO ANDRES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF

2- _____

CPF

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Prorrogação (PR 52/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 72/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica prorrogado o referido pregão para o dia 18 de Maio de 2011 às 15:00 horas.

Imbituba, 06 de maio de 2011.

MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1133/2011

DECRETO Nº. 1133 DE 04 DE MAIO DE 2011.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 608/2010 de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 832.100,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária.

02.00 Gabinete do Prefeito

02.01 Manutenção do Gabinete do Prefeito

2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

31900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 20.600,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças

03.01 Secretaria de Administração e Finanças

2006 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

31900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 108.000,00

44900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 400.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2046 Programa Atividade Leiteira

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2041 Manutenção da Sec. Agricultura e Meio Ambiente

31900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 77.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2041 Manutenção da Sec. Agricultura e Meio Ambiente

31900000 Aplicações Diretas

300.00 Recursos Ordinários

R\$ 222.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010 e também pelo excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 04 de maio de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1134/2011

DECRETO Nº. 1134 DE 04 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 608/2010 de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.00 Fundo Municipal de Saúde

07.01 Fundo Municipal de Saúde

2061 Manutenção do Fundo de Saúde

31900000 Aplicações Diretas

102.00 Impostos e Transf. da Destinação de recursos

R\$ 130.000,00

44900000 Aplicações Diretas

102.00 Impostos e Transf. da Destinação de recursos

R\$ 70.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde

07.01 Fundo Municipal de Saúde

2062 Manutenção do Programa Saúde da Família

31900000 Aplicações Diretas

102.00 Impostos e Transf. da Destinação de recursos

R\$ 58.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 04 de maio de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1692/2011

PORTARIA Nº 1692, DE 03 DE MAIO DE 2011
Cessa efeitos de portaria

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Cessar efeitos da portaria nº 1660 de 01 de março de 2011 que nomeia MIRIO EBELING para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomerê, 03 de maio de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de maio de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Anulação Convite Nº 23/2010 Iluminação Pública

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que o CONVITE nº 23/2010 - PROCESSO Nº 98/2010, para a Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme termo de referencia, parte integrante deste edital, fica no presente ato anulado, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Itapoá, 05 de abril de 2011.

ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.099 de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 4.099 DE 04 DE MAIO DE 2011.
AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CDL, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento de despesas com a realização do Dia "D" Mãe, do dia 07 de maio de 2011.

Parágrafo único - O valor dos recursos financeiros, de que trata o "caput" deste artigo fica vinculado à apresentação de respectiva prestação de contas no prazo de sessenta dias a contar da liberação.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 04 de maio de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Contrato Nº190/2009 - TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2009 - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 190/2009, firmado em 14/05/2009, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2009, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 34/2009, homologado em 14/05/2009, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, sob a forma de cessão de uso de software, de sistema que permita à geração e à disponibilização no site da Prefeitura de Joaçaba, da base de dados contendo a legislação do Município de Joaçaba, incluindo o texto integral das leis, mecanismos de busca e de remissão (referências entre as normas incluídas), bem como a consolidação por dentro do texto, onde se ADITA a o qual é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O valor mensal do contrato original fica reajustado em 10,56%, a partir de abril de 2011, relativo à variação do INPC no período de maio de 2009 a março de 2011, passando o referido valor de R\$ 711,00 para R\$ 786,08 (setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), em atendimento ao inciso 4 da cláusula terceira do referido contrato e ao requerimento formalizado pela CONTRATADA, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA ASSINATURA: 13/04/2011.

Extrato de Contrato Nº545/2010 - TA 01/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2010/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: TRANSPORTES AUTO VIAÇÃO OURO LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 545/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR. O valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais), no exercício financeiro de 2011, a contar de abril de 2011, correspondente ao retorno da quilometragem inicialmente contratada para a Linha 05 (item 5), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Tal acréscimo deve-se aos ajustes no trajeto efetuados pela Comissão do Transporte Escolar nomeada pela Portaria nº 1.755, retornado o mesmo à seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
05	<p>LINHA 05 - Ferreirinha - CERT/Celso Ramos</p> <p>Manhã: - Saída às 6 horas da caixa d'água SIMAE, Linha Ferreirinha, Propriedade Belloto, retornando Linha Ferreirinha, entrando até propriedade Bigode, retornando Campo Vastres, Madeireira Barcella, Rodoviária, Certinho, CERT/Celso Ramos, chegando às 7h20min.</p> <p>Meio dia: - Saída às 11h35min no sentido contrário ao da MANHÃ, saindo do CERTINHO, CERT/Celso Ramos até caixa d'água SIMAE.</p> <p>Veículo: Microônibus - 28 lugares Quilometragem: 36 km/dia Número aproximado de alunos: 26 Período: manhã/meio-dia</p>

CLÁUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011.

Extrato de Contrato Nº549/2010 - TA 01/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2010/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: DOLIVAR RATTI & CIA LTDA - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 549/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, O valor do contrato fica suprimido em R\$ 835,00 (oitocentos e

trinta e cinco reais), no exercício financeiro de 2011, a contar de abril de 2011, correspondente 16,04% da quilometragem diária inicialmente contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Tal supressão deve-se ao ajuste no trajeto efetuado pela Comissão do Transporte Escolar nomeada pela Portaria nº 1.755, passando o mesmo a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
8	<p>LINHA 08 - Linha Tigre - Nova Petrópolis</p> <p>Manhã: - Saída às 5h10min da escola Julieta/Nova Petrópolis, passando por: Linha Alto Rochedo, Linha Borgaro, Linha Fabro, retornando até a Escola às 5h50min. - Saída da Escola Julieta às 6h25min, passando por Linha Borgaro, Propriedade Giardini, BR 282, Linha Favreto, Granja, retornando à Escola às 7h20min. Saída da Escola às 7h25min, passando por Linha Tigre e Linha Fabro, retornado à Escola às 8h25min.</p> <p>Meio-dia: - Saída da Escola às 11h55min, até Linha Rochedo, Linha Fabro, retornando à Escola às 12h20min. Saída da Escola às 12h35min, com retorno das 5h10min, chegando na Escola às 13h30min.</p> <p>Tarde: - Saída da Escola às 17 horas, em sentido contrário ao das 6h25min, saída às 17h40min no sentido contrário ao das 7h25min. Saída da Escola às 18h30min, passando por Linha Fabro, Linha Alto Rochedo e Linha Tigre, retornando até a Escola às 20 horas.</p> <p>Veículo: Van - 16 lugares Quilometragem: de 162 km/dia para 136 km/dia Número aproximado de alunos: 52 Período: manhã/meio dia/tarde</p>

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011

Extrato de Contrato Nº553/2010 - TA 01/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2010/PMJ - TA 01-2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: FERNANDO CÉSAR SUFREDINI TRANSPORTES - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 553/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O valor do contrato fica acrescido em R\$ 5.961,60 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), no exercício financeiro de 2011, a contar de abril de 2011, correspondente a 20% da quilometragem diária inicialmente contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Tal acréscimo deve-se aos ajustes nos trajetos efetuados pela Comissão do Transporte Escolar nomeada pela Portaria nº 1.755, passando o mesmo a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
3	<p>LINHA 03 - Ensino Médio - Linha Abati/Santa Clara - Colégio Irai Zílio</p> <p>Manhã:</p> <p>- Saída às 5h45min, Santa Clara, Travessa Basso, Linha Abatti, passando por: Sítio do Pica-Pau Verde, encruzilhada Linha Ficagna, Igreja Linha Ficagna, Capitel Linha Pinhal, subindo até propriedade Balbinotti, retornando para: Linha Quióca, Linha Ficagna, N. S. das Graças, linha Abatti, CIP, BR-282, CPJ, trevo Reunidas, acesso Adolfo Ziguelli, Posto Três, CERT/Celso Ramos, Rua 7 de Setembro, Bairro Flor da Serra, Colégio Universitário/UNOESC, com chegada prevista para às 7h20min.</p> <p>Meio dia:</p> <p>- Saída às 11h20min, em frente ao Colégio Universitário/UNOESC, seguindo pela Rua 7 de setembro, Rio Branco, CERT/Celso Ramos, Av. Santa Terezinha, Automatic, Posto Amigão, BR-282, Posto Bortoli, Santa Clara, Travessa Basso, Linha Abatti, Sítio Pica-Pau Verde, Linha Ficagna, Propriedade Balbinotti, Linha Quióca, retornando Linha Ficagna, Nossa Senhora das Graças, propriedade Irineu Meneguini, seguindo até Linha Abatti.</p> <p>Veículo: Microônibus - 26 lugares.</p> <p>* Quilometragem: de 90 para 108 km/dia</p> <p>Número aproximado de alunos: 24</p> <p>Período: manhã/meio-dia</p>

CLÁUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011.

Extrato de Contrato Nº914/2011 - TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 914/2011- TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 914/2008, celebrado em 22 de Abril de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 37/2008, que tem por objeto a locação de copiadoras de propriedade da CONTRATADA, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Educação e da 11ª CIRETRAN, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, Fica reajustado de R\$ 1.372,00 para R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) o valor da franquia de 28.000 cópias inicialmente contratado, correspondente à 22,69% relativo à variação do INPC-IBGE no período da contratação, passando o valor unitário da cópia para R\$ 0,060 (seis centavos) a contar de abril de 2011, em atendimento ao requerimento da CONTRATADA conforme o disposto no subitem 5 da cláusula quarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município e com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro

vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011

Extrato de Publicação Nº547/2011 TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2010/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: TRANSGRAEF TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 547/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR. O valor do contrato fica acrescido em R\$ 9.804,57 (nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no exercício financeiro de 2011, a contar de abril de 2011, correspondente a 24,29% da quilometragem diária inicialmente contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Tal acréscimo deve-se aos ajustes nos trajetos efetuados pela Comissão do Transporte Escolar nomeada pela Portaria nº 1.755, passando o mesmo a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
14	<p>LINHA 14 - KM 20 / Santa Clara - NUPERAJO</p> <p>Manhã:</p> <p>- Saída: às 5h40min, passando por Viveiro e Mudás Sartori, Família Deitos, Santa Clara, Km 7, Família Bonamigo, encruzilhada Basso, Propriedade Fratini, Luiz Stella, Granja Tagliári, entrada NUPERAJO às 6h30min, BR-282, Distrito Industrial, Km 20, Família Ivan Benedetti, Família Casaniga e Bernardi, Nilo Orso, NUPERAJO, chegando às 7h20min.</p> <p>Meio dia:</p> <p>- Saída: às 11h20min do NUPERAJO, BR-282, passando por Linha Abatti, família Luiz Stella, encruzilhada Basso, entrada família Zancanaro, Santa Clara, entrada Leuclides Basso, retorno ao Viveiro e Mudás Sartori, família Deitos, Motel Ecstasy, chegando ao NUPERAJO às 12h30min. Entrada Km 16, Nilo Orso, entrada Clair Donati, estrada que dá acesso a Linha Quióca, famílias Baldissera e Bernardi, Basquera, depois seguindo por: Luiz Carlos Benedetti, Km 20, BR-282, Distrito Industrial, NUPERAJO, chegando às 13h20min.</p> <p>Tarde:</p> <p>- Saída: às 17h10min da Escola NUPERAJO, passando por Km 16, Edson Bernardi, Clair Donati, retornando propriedade Ivan Benedetti, Nelson Baldissera, Luiz Carlos Benedetti, Distrito Industrial, Santa Clara, Família Deitos, Família Zancanaro, retornando a propriedade Leuclides Basso, Viveiros e Mudás Sartori, chegando às 19 horas.</p> <p>Veículo: Microônibus - 33 lugares</p> <p>Quilometragem: de 107 para 133 km/dia</p> <p>Número de alunos aproximado: 47</p> <p>Período: manhã/meio dia/tarde.</p>

CLÁUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011.

Extrato do Contrato Nº548/2010 - TA 01/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2010/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: D. OLIVO TRANSPORTES - ME
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 548/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO E DO VALOR, O valor do contrato fica acrescido em R\$ 13.233,48 (treze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2011, a contar de abril de 2011, correspondente a 24,63% da quilometragem diária inicialmente contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Tal acréscimo deve-se aos ajustes nos trajetos efetuados pela Comissão do Transporte Escolar nomeada pela Portaria nº 1.755, passando o mesmo a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO
6	<p>LINHA 06 - Santa Helena - Joaçaba/CERT/UNOESC</p> <p>Manhã: - Saída: às 6h15min do Ponto de Ônibus Encruzilhada Meneguini, seguindo à Santa Helena, passando por Km 20, Km16, BR-282, CIP, CPJ, DNER, Posto Bortoli, Cooperio, Trevo Reunidas, Reticenter, acesso Adolfo Ziguelli, Terra Brasilis, antiga Antártica, CERT/Celso Ramos, chegando às 7h25min.</p> <p>Meio-dia: - Saída: às 11h30min, retornando à Santa Helena, pelo trajeto inverso ao da MANHÃ, chegando às 12h40min.</p> <p>Tarde: - Saída: às 12h40min pelo mesmo trajeto da MANHÃ, até o CERT/Celso Ramos. - Saída: às 17h30min, retornando à Santa Helena pelo trajeto inverso ao da MANHÃ, chegando às 18h30min.</p> <p>Noite: - Saída: às 18h30min de Santa Helena, passando por: Km 20, Km 16, BR-282, CPJ, DNER, Posto Bortoli, Cooperio, Trevo Reunidas, Reticenter, acesso Adolfo Ziguelli, De Marco Renault, Prefeitura, UNOESC Campus 1 e 2, chegando às 19h25min. - Saída: às 22h30min, retornando pelo trajeto inverso ao das 18h30min, chegando às 23h30min em Santa Helena.</p> <p>Veículo: Microônibus - 33 lugares. Quilometragem: de 138 para 172 km/dia. Número aproximado de alunos: 68 Período: manhã/meio-dia/tarde/noite.</p>

CLÁUSULA SEGUNDA, As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 27/04/2011.

Extrato de Termo de Convênio Nº 18/2011
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE JOAÇABA

- CDL

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO DIA "D" MAMÃE, DO DIA 07 DE MAIO DE 2011.

REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO DIA "D" MAMÃE, DO DIA 07 DE MAIO DE 2011 VIGÊNCIA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 04 de Maio de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

ALUAR ZAGONEL

Presidente do CDL

SIMAE

Errata

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na Portaria JHL 44/11, publicada em 29/04/11, edição 728, p. 112, fica retificado:
Onde lê-se: Custo por hora mão de obra de encanador R\$12,42 retificar por R\$ 13,59.

Joaçaba-SC 05 de maio de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Lages

CÂMARA DE VEREADORES

Lei Nº 3740

L E I Nº. 3740

De 04 de maio de 2011

DENOMINA CEIM - PROFESSORA VALÉRIA GUIMARÃES GÓSS

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina FAÇO SABER, que a edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal a seguinte;

L E I:

Art. 1º. Fica denominada CEIM - PROFESSORA VALÉRIA GUIMARÃES GÓSS, a unidade educacional situada na Avenida Maria de Souza Ramos, Bairro Guarujá.

Art. 2º. A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:

CEIM -

PROFESSORA VALÉRIA GUIMARÃES GÓSS

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias, especialmente a utilização da denominação "CEIM Morada do Sol".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER

Vice-Presidenta.

Registre-se. Publique-se.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidenta.

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 077/2011

P O R T A R I A Nº 077/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.126/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 16.03.2011 a 15.03.2012, à funcionária Pública do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Henrique Lage, MARIA APARECIDA BONOT PANDINI, ocupante do cargo de Lavadeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 078/2011

P O R T A R I A Nº 078/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARISTELA DA SILVA PEREIRA, aprovada em 7º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 079/2011

P O R T A R I A Nº 079/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ARLETE HOFMANN BESSA, aprovada em 8º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 080/2011

P O R T A R I A Nº 080/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.300/2004 de 30 de junho de 2004, a professora MARINETE APARECIDA CORREA, Professora II, referência - MAG LP 1ª, no Pré-Escolar Tia Laura, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria da Educação e dos Esportes, a partir de 16/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 081/2011

PORTARIA Nº 081/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARILEIA MACHADO DE SOUZA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Morro da Palha, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Regina da Silva Antunes João, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 082/2011

PORTARIA Nº 082/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora KARLA ADRIANA DANDOLINI MASIERO, elevando de MAG - LP - 1D para MAG - LP - 4A, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 083/2011

PORTARIA Nº 083/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ROSANE DA SILVA ANTUNES MANARIN, elevando de MAG - ST - 2D para MAG - LP - 1A, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 084/2011

PORTARIA Nº 084/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº 1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº 1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, WALQUIRIA MARIA MACHADO VIEIRA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 085/2011
P O R T A R I A Nº 085/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GILSON SALVADOR, aprovado em 8º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 086/2011
P O R T A R I A Nº 086/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, LILIANE ANTUNES, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 087/2011
P O R T A R I A Nº 087/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.491/2008 e 1.496/2008, e Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 27/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GILMAR DE OLIVEIRA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer na localidade de Lageado o Cargo de Agente Comunitário de Saúde do PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo contrato por tempo indeterminado adstrito ao período da existência do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS e regido pela CLT sob a forma de regime geral (INSS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 088/2011
P O R T A R I A Nº 088/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, ROSIMERE TERESINHA QUERINO, Enfermeira, conforme Mandado de Reintegração, expedido pela Justiça do Trabalho - 12a Região, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A lotação do funcionário acima, se dará junto ao Hospital

Municipal Henrique Lage.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 089/2011

PORTARIA Nº 089/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ELIZABETE DE OLIVEIRA DA COSTA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2011 a 20 de abril de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Zenair Pereira, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 090A/2011

P O R T A R I A Nº 090-A/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 28/11/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 03.03.2011 a 02.03.2012, a funcionária Pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, GYSLÉNY GYLCEYA GARCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 03 de Março de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, fin. Planej.

Portaria nº 091/2011

P O R T A R I A Nº 091/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SIMONE HOFMANN BESSA, aprovada em 10º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 04 de Março de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 092/2011

PORTARIA Nº 092/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA MENDES PACHECO, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 17 de março

de 2011 a 17 de abril de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Aclair Elena Mariot Giordani, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 16 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 093/2011
P O R T A R I A Nº 093/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº 1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº 1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JOSÉ ANTONIO ESPINDOLA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 16 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria nº 090/2011
PORTARIA Nº 090/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora pública ADRIANA GONÇALVES PADILHA MELLO, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2011 até 27 de março de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Rio Capivaras Alto, em substituição à funcionária Rosimeri Carboni que encontra-se em benefício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Março de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lindóia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato 53/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino do Município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 24.452,40
Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 27 de abril de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 54/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino do Município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 16.085,76
Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 27 de abril de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 55/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FOCO PROPAGANDA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de comunicação, marketing, divulgação e publicidade, dentre outros, também com o objetivo de planejar, executar e veicular a Publicidade Institucional e de interesse público da Administração Municipal de Lindóia do Sul, dentro dos parâmetros definidos no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Valor: R\$ 78.100,00
Vigência: 28 de abril de 2012.

Lindóia do Sul/SC, 28 de abril de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 56/2011 - 1º TA 211/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2011 - 1º TA 211/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão dos serviços em mais 20 (vinte) dias consecutivos.
Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lindóia do Sul/SC, 29 de abril de 2011.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 974

LEI Nº 974 de 04 de maio de 2011.
"ALTERA O VALOR DO □AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art.1º- Fica alterado para R\$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), o valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,

instituído pela Lei nº 488 de 08/12/2003, pago em dinheiro, incluído em folha de pagamento e proporcional a carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais do servidor, não se incorporando aos salários, nem sujeito a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário, podendo ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 975

LEI Nº 975 de 04 de maio de 2011.
"FIXA ÍNDICE DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art.1º - Fica concedida, a partir de 1º maio de 2011, incidente sobre os subsídios do mês de abril de 2011, em conformidade com o §1º do art. 28 e art. 57 da Lei Orgânica do Município de Luzerna(SC) e Leis nºs 795 e 796 de 19 de junho de 2008, ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Presidente e Vereadores da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, revisão dos subsídios correspondente ao percentual de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), referente ao índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no período de 1º de janeiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, passando a perceber os seguintes valores:

Prefeito Municipal - R\$ 9.392,61 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Vice-Prefeito Municipal - R\$ 4.161,99 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Secretários Municipais - R\$ 4.161,99 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Presidente da Câmara de Vereadores - R\$ 2.169,86 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Vereador - R\$ 1.446,57 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos).

Art.2º - O Vereador receberá por sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 361,65 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e o Presidente a importância de R\$ 542,47 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), não podendo o valor atribuído ao conjunto de sessões realizadas no mês ultrapassarem o valor do subsídio dos Vereadores.

Art.3º - A ausência do Vereador ou do Presidente a sessões ordinárias implicará o desconto de R\$ 361,65 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 542,47 (quinhentos

e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por sessão, respectivamente.

Art.4º- Fica vedado o pagamento de acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer vantagem remuneratória.

Art.5º - Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 976

LEI Nº 976 de 04 de maio de 2011.

"ALTERA O "CAPUT" E §§ 3º e 4º do art. 2º da LEI Nº 269 DE 22.03.2001, ALTERADOS PELAS LEIS Nº 308 DE 10.09.2001, 428 DE 20.02.2003, 447 DE 08.05.2003, 500 DE 18.03.2004, 581 DE 04.04.2005, 590 DE 05.05.2005, 628 DE 15.12.2005, 650 DE 13.04.2006, 784 DE 03.04.08, 834 DE 28.04.09 e 896 de 27.04.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- O "caput" e os §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 269 de 22.03.2001, alterados pelas Leis nº 308 de 10.09.2001, 428 de 20.02.2003, 447 de 08.05.2003, 500 de 18.03.2004, 581 de 07.04.2005, 590 de 05.05.2005, 628 de 15.12.2005, 650 de 13.04.2006, 784 de 03.04.2008, 834 de 28.04.2009 e 896 de 27.04.2010, ficam alterados, passando a ter a seguinte redação:

"Art.2º - A remuneração para o CONSELHEIRO TUTELAR, se dará na forma de jeton, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para cada sessão de 08 (oito) horas de expediente diário junto ao Conselho Tutelar e sobreaviso no intervalo para o almoço, respeitado o limite máximo de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais) mensais.

§1º- Faculta-se o atendimento do expediente diário do Conselho Tutelar por um único Conselheiro, ou por um Conselheiro em cada período (matutino e vespertino), segundo escala elaborada pelos Conselheiros Tutelares, priorizando-se a ordem de classificação e de modo a não prejudicar o atendimento de expediente no Conselho, e sendo a remuneração proporcional às horas trabalhadas, respeitado o limite máximo constante do "caput";

§2º- No caso de não haver consenso na formulação da escala, ou seja, não se conseguir que todos os dias úteis nos dois períodos haja Conselheiro atendendo no expediente do Conselho, os Conselheiros que alegarem não ter condições de atuar no Conselho deverão pedir seu desligamento do mesmo por ordem decrescente de classificação na eleição do Conselho Tutelar;

§3º- Os membros do CONSELHO TUTELAR serão remunerados para cada 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso (nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei), na forma de jeton, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

§4º- O sobreaviso durante a semana, fora do horário de expediente normal do Conselho será remunerado na forma de jeton, no valor de 22,00 (vinte e dois reais), por período;

§5º- O sobreaviso durante a semana também será organizado segundo escala elaborada pelos Conselheiros Tutelares.

Art.2º- Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão

a conta de dotações próprias.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 977

LEI Nº 977 de 04 de maio de 2011.

"ALTERA A LEI Nº 615 de 20 de outubro de 2005 que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCESSÃO DE INCENTIVOS MATERIAIS E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o Preâmbulo da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INCENTIVO ECONÔMICOS E FISCAIS PARA EMPRESAS QUE SE ESTABELECEM, AMPLIAREM SUA CAPACIDADE PRODUTIVA, OU DESENVOLVEREM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.2º- Fica alterado o art. 1º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Esta Lei institui normas, referentes à POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INCENTIVO À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA no ambiente produtivo no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)."

Art.3º- Fica alterado o art. 4º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º- A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INCENTIVO À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO, mediante a concessão de incentivos econômicos, abrangerá especialmente as atividades econômicas que gerem novas oportunidades de trabalho e visem à expansão e instalação de empreendimentos no Município de Luzerna(SC)."

Art.4º- Fica alterado o Preâmbulo do Capítulo I e insere incisos e parágrafos no art. 5º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação

"CAPÍTULO I
DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS

Art.5º - A Administração Municipal poderá conceder incentivos econômicos e fiscais para as empresas que se estabelecerem no Município de Luzerna(SC), ou aumentarem a sua capacidade de produção e comercialização, bem como, estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e estrangeiras, Instituições de Ciência e Tecnologia e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores, de acordo com o que prevê a Lei Federal nº

10.973 sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica.

V - Isenção de Impostos e Taxas Municipais;

VI - Concessão de espaço físico para "Empresas Incubadas";

VII-Compartilhar laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações.

§1º - O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo tecnológico, e criação de ambientes de inovação, inclusive incubadora de empresas e parques tecnológicos.

§2º - A isenção de impostos e taxas municipais será pelo período de 02 (dois) anos da instalação da empresa e apenas para novas empresas que se estabelecerem no Município de Luzerna(SC).

§3º- Entende-se por "Incubadoras de Empresas", instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço-físico e infra-estrutura técnica, administrativa e operacional).

§4º- O Município poderá, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio de acordo com os propósitos da Lei Federal nº 10.973 sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica compartilhar laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações disponíveis com micro empresas, e empresas de pequeno porte instaladas em incubadora de empresas, em atividades voltadas a inovação tecnológica, para consecução de atividades de Incubação, sendo que a permissão e o compartilhamento obedecerá as prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pela Prefeitura Municipal de Luzerna, observada a respectiva disponibilidade e assegurada a igualdade de oportunidades as empresas e organizações interessadas, através de editais específicos.

§5º- Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivas no ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado, para a redução do impacto ambiental de atividades produtivas e desenvolvimento de novas formas de reciclagem.

§6º- O Executivo Municipal poderá ceder imóveis públicos para a implantação e organização de condomínio empresarial ou incubadora de base tecnológica de micro e pequenos negócios.

Art.5º- Altera o Preâmbulo do Capítulo II e o "caput" e §1º do art. 6º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Art.6º- Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - CMDET, o qual é vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter deliberativo, criado para orientar, através de pareceres, a aplicação de incentivos econômicos e fiscais, previstos nesta Lei e outros temas de interesse econômico do Município.

§1º-O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - CMDET será composto por um membro titular e um suplente como segue:"

Art.6º- Insere o art. 6 A, Parágrafo Único e incisos da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6ºA - A Prefeitura Municipal de Luzerna em consonância com a Lei Federal nº 10.973 sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica, deverá dispor de NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, próprio ou em associação com outro Instituto de Ciência e Tecnologia, com a finalidade de gerir a política de inovação:

Parágrafo Único - São competências mínimas do NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

I - Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II-Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III- Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

IV-Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição passíveis de proteção intelectual;

V-Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Art.7º- Altera o Preâmbulo do Capítulo III e insere o inciso VI e Parágrafo Único no art.7º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO CMDET

Art.7º - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO:

VI - Admitir empresas a serem incubadas na INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL, as quais serão escolhidas por meio de processo de seleção em edital público e amplamente divulgado, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação e seleção das propostas das empresas candidatas à incubação.

Parágrafo Único - Os empreendimentos passíveis de incubação deverão se enquadrar preferencialmente, mas não excludente, entre as seguintes áreas: tecnologia da informação, automação entre outras tecnologias em evidência.

Art.8º - Altera o art.8º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º- As deliberações do CMDET serão tomadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias, com aprovação da maioria simples dos membros presentes, por votos consignados em ata ficando sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno próprio."

Art.9º - Altera o art.9º da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º- O serviço do CMDET será considerado de caráter relevante, sendo que seus membros não perceberão qualquer remuneração ou vantagens, sob qualquer forma."

Art.10 - Altera os §§ 1º e 2º do art.10 da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10 -
§1º- Apresentados esses documentos, o Município cadastrará as empresas interessadas sendo que os benefícios serão concedidos de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, após Parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.

§2º- O Poder Executivo Municipal diretamente ou através do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO poderá solicitar outras informações que julgar necessárias para instrução do requerimento e posterior emissão do Parecer."

Art.11 - Altera o art.18 da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18 - Fica vedada às empresas beneficiadas alienarem a propriedade ou a posse, oferecerem em garantia real, ceder a terceiros, permutar total ou parcialmente, dar finalidade ou utilização diversa ao empreendimento enquadrado nos benefícios previstos na presente Lei, antes de decorridos 10 (dez) anos da celebração do Termo de Concessão de Direito Real de Uso ou da Escritura de Compra e Venda e cumpridas às obrigações pela empresa beneficiada, salvo o disposto no § 2º do art.12, quanto à cláusula de reversão e decisão do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos demais casos.”

Art.12 - Altera o §2º do art.22 da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 -
§2º - Caso não ultimada a construção, no prazo constante no Memorial Descritivo ficará a critério do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, mediante requerimento fundamentado da empresa beneficiada, a prorrogação do prazo previsto.”

Art.13 - Altera o Preâmbulo do Capítulo IV e o art. 23 e insere os arts 24 e 25 na Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV
DO PROCESSO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS INCUBADAS, CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Art.23 - O Poder Público Municipal, fica autorizado a ceder espaço físico, mobiliário e equipamentos através de TERMO DE CESSÃO DE USO, por tempo determinado, através de Edital ou demanda dirigida em ambiente específico denominado INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL.

Art.24 - O processo para concessão de incentivo para empresas incubadas se dará através de edital público, que direcionará aos interessados, podendo estes serem pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo e que tiverem interesse na obtenção dos benefícios criados por esta Lei.

I - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentação de Identificação;
- Proposta de Empreendimento (modelo no site www.luzerna.sc.gov.br);
- Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- Ofício reconhecendo os termos do Edital bem como o Regimento da INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL, disponíveis no site.

II - A documentação de identificação deverá conter:

- Título do Empreendimento;
 - Nome completo e currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
 - Contrato de formação de sociedade se for o caso de mais de um empreendedor;
 - No caso de pessoa jurídica: cópia do contrato social utilizado e registrado, inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, fax
- III - Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

§1º - As propostas de pré-seleção devem ocorrer com a apresentação da proposta pelos candidatos, as quais podem ser elaboradas conforme roteiro apresentado no site da Prefeitura de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br) e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente e recebida na recepção da INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL.

§2º - A pré-seleção das propostas será feita por um COMITÊ TÉCNICO formado por 03 (três) membros indicados pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE LUZERNA e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§3º - A seleção final será realizada pelos membros do COMITÊ TÉCNICO com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas com os candidatos e homologadas as propostas pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE LUZERNA.

Art.25 - Além dos critérios estabelecidos sob o processo seletivo através do Edital, as empresas deverão atender às exigências expressas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO e TERMO DE CESSÃO DE USO para utilização do equipamento disponibilizado pela INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL.

Art.14 - Insere o Capítulo V e art.s 26 a 29 na Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

“Art.26 - As despesas decorrentes da implantação e execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentos próprias do Município de Luzerna consignadas a cada exercício financeiro.

Art.27 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

Art.28 - Outras questões administrativas serão disciplinadas pelo Regimento Interno da INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL elaborado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - CMDET e aprovado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art.29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art.15 - As demais disposições vigentes da Lei nº 615 de 20 de outubro de 2005, permanecem inalteradas.

Art.16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 978

LEI Nº 978 de 04 de maio de 2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para construção de uma rampa de acesso e conclusão de três salas do piso inferior, fundos do Paço Municipal, destinadas ao almoxarifado, área de serviço e mais uma sala para uso diverso e acesso às mesmas, com as classificações, Institucional, Funcional Programática, e Econômica abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 0601.0.122.0007.1007 - CONSTRUÇÃO RAMPAS E CONCLUSÃO DO PISO INFERIOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

- Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes da execução do projeto descrito no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJETO: 0802.13.392.0039.1039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO: 08.0803.27.812.0049.1041 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1331

DECRETO Nº 1331 de 29 de abril de 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 29 de abril de 2011, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento de recursos 000054 - transferência de convênios da União, originário do Termo de Convênio nº 1206/2007 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde FUNASA, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.17.512.0064.1059 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) R\$ 156.250,00

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 156.250,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de abril de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1332

DECRETO Nº 1332 de 04 de maio de 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 978 de 04 de maio de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para construção de uma rampa de acesso e conclusão de três salas do piso inferior, fundos do Paço Municipal, destinadas ao almoxarifado, área de serviço e mais uma sala para uso diverso e acesso às mesmas, com as classificações, Institucional, Funcional Programática, e Econômica abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 0601.0.122.0007.1007 - CONSTRUÇÃO RAMPAS E CONCLUSÃO DO PISO INFERIOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos decorrentes da execução do Projeto descrito no art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJETO: 0802.13.392.0039.1039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO: 08.0803.27.812.0049.1041 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1333

DECRETO Nº 1333 de 04 de maio de 2011.

"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica substituído e nomeado o membro dos CONSELHOS MUNICIPAIS abaixo relacionados:

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I - Representantes do Poder Executivo:

Assessoria de Planejamento:

Titular: CLARISSA ANRAIN

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: CLARISSA ANRAIN

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IV - Representante da Assessoria de Planejamento:

CLARISSA ANRAIN

Art.2º- As demais disposições dos Decretos de nomeação dos referidos Conselhos Municipais permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº pml.0005.11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 0005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº pml.0016/2011

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de areia média, destinada a serviços, reparos e consertos realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna(SC), constantes do Edital e de sua proposta comercial, conforme tabela discriminativa

Modalidade: Pregão Presencial nº pml.0016/2011

Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgãos Participantes:

HOBİ & CIA LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 03 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Maracajá

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 851 de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 851 DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parcelamento e confissão de Dívida do Município para com o Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP, no montante de até R\$ 80.667,42 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais, quarenta e dois centavos), que corresponde:

I - Principal no valor de R\$ 60.928,69 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais, sessenta e nove centavos);

II - Correção monetária anual pelo índice do IGPM, no valor de R\$ 7.384,35 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, trinta e cinco centavos);

III - Multa de 2% sobre o valor corrigido monetariamente, no valor de R\$ 1.366,26 (um mil trezentos e sessenta e seis reais, vinte e seis centavos);

IV - Juro 1% ao mês, contado da data do vencimento, no valor de R\$ 10.988,12 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais, doze centavos);

§1º - Os valores em reais referido no "caput" do art. 1º desta lei, se refere a débito da cota patronal dos exercícios de Julho 2009, Agosto 2009, Setembro 2009, Outubro 2009 e Maio de 2010, devida ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP.

§2º - Os recolhimentos das parcelas ficam sujeitas a atualização monetária corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou por qualquer outro Índice que venha a substituí-lo, acrescido de juro de 1% (um por cento) ao mês a partir da data em que a parcela deveria ser quitada e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido quando do pagamento de cada parcela.

§3º - O prazo de pagamento será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, iniciando a partir do primeiro mês subsequente da aprovação da Lei.

§4º - O valor em reais referido no "caput" do art. 1º desta lei, está acrescido com juro, multa e correção monetária até 31 de março de 2011.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, dotação específica para pagamento do débito.

Art. 3º O Departamento de Contabilidade, com a devida ratificação do Chefe do Poder Executivo, expedirá, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários inscrição Contábil da Dívida ora Reconhecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 04 de Maio de 2011.

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de

Administração em 04 de Maio de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei Nº 852 de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 852 DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÍVIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar a Dívida do Município referente a parte descontada dos Servidores Municipais para com o Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP, no montante de até R\$ 11.353,98 (onze mil, trezentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos), que corresponde:

I - Principal no valor de R\$ 9.433,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e dois centavos);

II - Correção monetária anual pelo índice do IGPM, no valor de R\$ 767,42 (setecentos e sessenta e sete reais, quarenta e dois centavos);

III - Multa de 2% sobre o valor corrigido monetariamente, no valor de R\$ 204,02 (duzentos e quatorze reais, dois centavos);

IV - Juro 1% ao mês, contado da data do vencimento, no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais, setenta e dois centavos);

§1º - Os valores em reais referido no "caput" do art. 1º desta lei, se refere a débito da cota servidor do exercício de Maio de 2010, devida ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP.

§3º - O pagamento referido no "caput" do art. 1º desta lei não poderá ser parcelado devendo o montante ser pago em parcela única, em data subsequente a aprovação da Lei.

§4º - O valor em reais referido no "caput" do art. 1º desta lei, está acrescido com juro, multa e correção monetária até 31 de março de 2011.

Art. 2º O Departamento de Contabilidade, com a devida ratificação do Chefe do Poder Executivo, expedirá, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários inscrição Contábil da Dívida ora Reconhecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 04 de Maio de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 04 de Maio de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei Nº 853 de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 853 DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO 44º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a

todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a despender despesa em até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a realização do 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maracajá.

Art. 2º As despesas com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.0080 (2) - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 04 de Maio de 2011.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração em 04 de Maio de 2011.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Janeiro de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
04/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
04/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	6.720,00
04/01	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBF-IGD	832,25
04/01	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PVMC - PETI	2.000,00
04/01	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT - PAIF	9.000,00
04/01	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBVI -PROJOVEM	1.256,25
18/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PAB Fixo	9.277,50
18/01	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBV II	1.000,00
18/01	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBVI -PROJOVEM	1.256,25
19/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	5.257,26
20/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
20/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
20/01	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PVMC - PETI	2.000,00
21/01	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Psf	6.400,00
25/01	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	11.437,07
Total Geral			66.148,58

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Fevereiro de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
02/02	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT - PAIF	4.500,00
07/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
07/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PFVPS	947,15
08/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PAB Fixo	247,50
11/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	504,00
16/02	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PVMC - PETI	2.000,00
16/02	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBV II	1.000,00
17/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PAB Fixo	9.277,50
17/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Psf	6.400,00
18/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
21/02	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	22.120,24
21/02	Estado	Transf. de Recursos Farmácia Básica Estadual	2.403,37
24/02	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
28/02	Estado	Transf. de Recursos Farmácia Básica Estadual	267,04
Total Geral			60.007,43

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Março de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
02/03	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT - PAIF	4.500,00
02/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PFVPS	3.788,60
14/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PAB Fixo	9.277,50

15/03	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBF-IGD	1.375,00
16/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
17/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Psf	6.400,00
17/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
17/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
17/03	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT - PAIF	4.500,00
21/03	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PVMC - PETI	1.500,00
21/03	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	12.520,49
21/03	Estado	Transf. de Recursos do Farmácia Básica Estadual	6.039,70
22/03	Federal	Transf. de Recursos do FNAS - PBV II	1.000,00
25/03	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Gestão Política Saúde	25.000,00
30/03	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	2.850,00
30/03	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	1.896,00
30/03	Estado	Transf. de Recursos do Farmácia Básica Estadual	1.500,00
Total Geral			92.487,92

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de setembro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
02/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
02/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	954,19
02/09	Federal	Transf. de Recursos do Transporte Escolar - PNATE	8.501,48
10/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pab Fixo	9.195,00
13/09	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.000,00
13/09	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	4.512,00
13/09	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	684,00
15/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PSF	6.400,00
15/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
15/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.208,00

16/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
20/09	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	4.500,00
20/09	Estadual	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	2.319,38
20/09	Estadual	Transf. de Recursos do Transporte Escolar Estadual	12.250,50
23/09	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	10.768,72
24/09	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	249,32
27/09	Federal	Transf. de Recursos FNAS - IGDBF	636,90
27/09	Federal	Transf. de Recursos FNAS - Peti Manutenção	2.000,00
27/09	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.256,25
30/09	Estadual	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	1.350,00
Total Geral			78.414,37

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Outubro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
04/10	Federal	Transf. de Recursos do Transporte Escolar - PNATE	8.501,48
05/10	Federal	Transf. de Recursos FNAS - IGDBF	636,90
10/10	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	684,00
13/10	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	2.562,00
18/10	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.000,00
19/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
19/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pab Fixo	9.195,00
20/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.208,00
20/10	Federal	Transf. de Recursos FNAS - Peti Manutenção	2.000,00
20/10	Estadual	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	2.319,38
20/10	Estadual	Transf. de Recursos do Transporte Escolar Estadual	12.250,50
20/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PSF	6.400,00
21/10	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	10.899,74
27/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	274,34
28/10	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.256,25
29/10	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
29/10	Estadual	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	1.350,00
Total Geral			69.166,22

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Novembro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
01/11	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	4.500,00
04/11	Federal	Transf. de Recursos do Transporte Escolar - PNATE	8.501,48
08/11	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	684,00
08/11	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	5.094,00
11/11	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.000,00
11/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pab Fixo	9.277,50
12/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	2.841,45
16/11	Federal	Transf. de Recursos FNAS - IGDBF	1.273,80
16/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
18/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - PSF	6.400,00
18/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	2.000,00
20/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Assist. Farmacêutica	2.628,63
22/11	Federal	Transf. de Recursos FNAS - Peti Manutenção	2.000,00
22/11	Estadual	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	2.319,38
23/11	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	10.886,69
29/11	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	411,51
Total Geral			65.530,44

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Notificação NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu, no mês de Dezembro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor
01/12	Estado	Transf. de Recursos do Transporte Escolar Estadual	12.251,05

09/12	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.256,25
9/12	Federal	Transf. de Recursos do Transporte Escolar - PNATE	8.501,66
13/12	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pab Fixo	9.277,50
14/12	Federal	Transf. de Recursos FNAS - PBT	1.000,00
15/12	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAE	3.828,00
15/12	Federal	Transf. de Recursos do Programa Nacional - PNAC	684,00
15/12	Estado	Transf. de Recursos do Estado - Programa Saúde	5.019,38
17/12	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Psf	6.400,00
17/12	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Pacs	5.712,00
17/12	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	2.822,64
22/12	Federal	Transf. de Recursos do Salário Educação	11.212,77
23/12	Federal	Transf. de Recursos do SUS - Mac.	186,97
Total Geral			68.152,22

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Retificação Processo Licitatório Nº. 39/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2011 - PMM

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando à aquisição de diversos MATERIAIS DE LIMPEZA para manutenção da limpeza e higienização das Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil Hulda Cardoso e Ivete S. Schmit, Centro Esportivo Municipal e Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, do edital.

RETIFICAÇÃO

Inclue-se na cláusula quarta do edital "4 - DA PROPOSTA COMERCIAL" o seguinte subitem:

4.1.9 - Obrigatoriamente anexar na proposta de preços o Registro dos Produtos junto a ANVISA, para os seguintes itens: 01,02,03,06,07,09,10,11,16,17,18,25,26,27,36,37,38,39,43 e 44).

As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data e horário para abertura.

Massaranduba (SC), 05 de Maio de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 038/2011

DECRETO Nº 038/2011, em 04 de maio de 2011.
"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n. 924, de 25 de novembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a constituição da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC, com os seguintes membros:

I- Conselho Técnico

1. SÉRGIO CASAGRANDE- Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Econômico;
2. NELSON FRANCISCO DAMÁZIO- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
3. BALTAZAR DE ROCHE- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

II- Conselho Comunitário

1. MARCIA SALVAN GABRIEL SAVIATO- Secretária Municipal de Educação e Cultura;
2. ANTÔNIO ARY DELUCA- Secretário Municipal Interino de Esporte e Turismo;
3. ROSÂNGELA PAGNAN MARAGNO- Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
4. AGENIR DONATO ZACCARON- vice- prefeito municipal;
5. SONIA SILVEIRA ROCHA DA SILVA - Secretária Municipal Interina de Saúde
6. JOSÉ LUIZ MACCARI- Representante do Lions Clube de Morro da Fumaça;
7. MARIA BORTOLIN- Representante das Pastorais Comunitárias de Morro da Fumaça;
8. SÉRGIO PAGNAN- Presidente do SINDICER- Sindicato da Indústria da Cerâmica Vermelha

III- A Presidência da Comissão de Defesa Civil será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Econômico- SÉRGIO CASAGRANDE e a Secretaria pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças- BALTAZAR DE ROCHE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 04 de maio de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Ata de Audiência Pública para alteração da Lei 802 de 19/10/1994 referente ao Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Ata de Audiência Pública para alteração da Lei 802 de 19/10/1994 referente ao Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo. Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2011, as 08:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Morro da Fumaça, instalou-se a Audiência Pública convocada para deliberar sobre a alteração da Lei 802 de 19/10/1994 referente ao Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, compondo a mesa o Sr. Claudenir Medeiros da Rosa, Sr. Marcio José Medeiros, Exmo. Sr. Agnaldo David Maccari e o Exmo. Sr. Prefeito Baltazar Pellegrin. Iniciada a reunião o Sr. Claudenir cumprimentou a todos e apresentou os motivos da reunião. Esclareceu quais seriam as alterações na Lei 802 de 19/10/1994, que hoje onde não é permitido a construção de mais de dois pavimentos, dar-se-ia condições de se construir 06 (seis) pavimentos com mais 2 (dois) a título de outorga, dando conhecimento aos presentes da importância desta mudança, enfatizando que esta seria uma forma de se fazer crescer a construção civil no município e que esta situação já fora tratada com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e que o mesmo endossou a idéia solicitando que fosse providenciada esta alteração. Nada mais havendo para se tratar, encerrou-se a audiência pública.

Convocação de audiência pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC.

Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º trimestre de 2011.

Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 30/05/2011 as 17:00 horas.

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal.

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação Nº 025/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011

Origem: Edital de Licitação nº 056/2011. Dispensa de Licitação nº 025/2011. Homologação: 05/04/2011 - Fundamentação: Art. 24, Inciso V Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Fornecedor: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, com sede à Rua Vergueiro, 7213 - Ipiranga, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ Nº 85.031.334/0001-85. Objeto: Contratação de Seguros de veículos de parte da frota do Município de Nova Trento. O valor total da execução dos serviços é de: R\$ 6.759,76 (Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Homologação do PL Nº 028/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/11

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/11

CONTRATADO: ELCIO FAVETI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, conforme calendário escolar, referente o ano de 2011, conforme quantitativos e

especificações constantes do Edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: BRESCIANI E CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, conforme calendário escolar, referente o ano de 2011, conforme quantitativos e

especificações constantes do Edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 84.066,90 (oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

DATA: 05/05/11

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 030/2011

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 030/2011

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : ELCIO FAVETI ME

Valor : 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Vigência : Início: 05/05/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Recursos : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00 (42) Saldo: 156.767,57

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, conforme calendário escolar, referente o ano de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão

Presencial Nº 010/2011.

NOVO HORIZONTE, 5 de Maio de 2011

Extrato Contratual Nº 031/2011

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 031/2011

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : BRESCIANI E CIA LTDA ME

Valor : 84.066,90 (oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa centavos)
 Vigência : Início: 05/05/2011 Término: 31/12/2011
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
 Recursos : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00 (42) Saldo: 156.767,57
 Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, conforme calendário escolar, referente o ano de 2011, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 010/2011.
 NOVO HORIZONTE, 5 de Maio de 2011

Passo de Torres

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº .737/2011

LEI Nº 737, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A presente Lei que institui o PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, fundamentado nos Princípios da Qualidade Profissional e desempenho das atribuições com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e o aprimoramento e eficiência do serviço público municipal, vinculados ao regime jurídico, instituído por Lei Municipal própria.

Art. 2º - Os cargos, funções e respectivas remunerações criadas pela presente Lei serão regidas na forma da legislação aplicável e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO II

Da Estrutura dos Cargos e Remuneração

Art. 3º - Integram-se na Estrutura dos Cargos e Remuneração do Quadro de Funcionalismo Municipal:

I - Quadro de Pessoal e Estrutura Organizacional;

II - Progressão Funcional;

III - Tabela Salarial;

Art. 4º - Para fins desta Lei, definem-se:

I - CARGO - Conjunto de funções e responsabilidades, com denominações próprias;

II - QUADRO DE PESSOAL: Conjunto de cargos de provimento efetivo;

III - NÍVEL- O grau de requisito exigido no ingresso, de acordo com a habilitação exigida em cada categoria funcional;

IV - CATEGORIA FUNCIONAL - É o conjunto de atividades desdobráveis, identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu conhecimento;

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

V - GRUPO OCUPACIONAL - É o conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidades entre as atividades de cada uma, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento

necessário ao exercício das respectivas atribuições;
 VI - REFERÊNCIA - Graduação horizontal ascendente com cada nível dos cargos de cada grupo;

CAPITULO I

Da Composição do Quadro de Pessoal e da Estrutura Organizacional
 Art. 5º - Os cargos do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Passo de Torres, compõe-se dos cargos de provimento efetivo, classificados e inseridos nos grupos operacionais abaixo relacionados e contidos no anexo I desta Lei:

I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

ASSISTENTE SOCIAL - ENFERMEIRO - CONTADOR - ODONTÓLOGO - MÉDICO - ADVOGADO - BIÓLOGO - ENGENHEIRO CIVIL - ARQUITETO - OFICIAL ADMINISTRATIVO EM PROJETOS E DIVULGAÇÃO - FISIOTERAPEUTA - PSICOLOGO - FARMACÊUTICO

II-ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

FISCAL DE OBRAS - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - AGENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL DE TRIBUTOS - TÉCNICO AGRICOLA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - AGENTE AUXILIAR -AUXILIAR DE ENFERMAGEM - OPERADOR DE COMPUTADOR - RECEPCONISTA - TELEFONISTA - TESOUREIRO - TECNICO EM ENFERMAGEM.

III-ATIVIDADES DE TRANSPORTE E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA
 SERVENTE - BRAÇAL - MECANICO - PEDREIRO - CARPINTEIRO - GUARDA - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E ÔNIBUS - MOTORISTA DE VEICULOS EM GERAL - OPERADOR DE MAQUINAS - ARTÍFICE - ELETRICISTA - CALCETEIRO.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

CAPITULO II

Da Progressão Funcional

Art. 6º - A Progressão Funcional consiste na Movimentação do Cargo Público, de uma Referência para a Referência imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme os ANEXOS II e V desta Lei.

Art. 7º - O Progresso Funcional dar-se-á pela promoção por Antiguidade, que é determinada pelo tempo de serviço público, no Município de Passo de Torres.

Parágrafo Único - A promoção referida no “caput” deste artigo, será concedida a todo o servidor público do Quadro Efetivo, após completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

CAPITULO III

Da Tabela Salarial

Art. 8º - As tabelas salariais estão classificadas por grupo ocupacionais, em ordem vertical pelo Nível de Referência de classificação das categorias funcionais e na ordem horizontal, seguindo a Amplitude de Referência de “A a J”, como forma de fixação dos valores, representados nos ANEXOS IV e V, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Aos Servidores Municipais com carga horária reduzida, receberão proporcionalmente a quantia de horas efetivamente trabalhadas, sendo que os servidores do Poder Executivo que ingressaram na carreira pública antes de 16 de julho de 2008 não se enquadram no artigo 154, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Passo de Torres.

TITULO III

Do Enquadramento

Art. 9º - Os atuais Servidores Municipais efetivos serão enquadrados automaticamente, nas categorias funcionais correspondentes ou ainda nas categorias que mais se assemelham.

§ 1º - Os vencimentos serão enquadrados com base na tabela de vencimento do respectivo grupo ocupacional, de acordo com a classificação da categoria funcional, no seu Nível de Referência,

combinado com a Amplitude de Referência sem causar prejuízos salariais.

§ 2º - A Secretaria de Administração e Finanças realizará estudos levando em conta os atuais vencimentos básicos e vantagens individuais, formalizando o enquadramento com ato do Poder Executivo Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

TÍTULO IV

Do Ingresso

Art. 10 - O ingresso dos Cargos do Quadro de Pessoal, no serviço Público Municipal, dar-se-á, nos termos desta Lei e demais disposições legais, aplicáveis através de concurso público.

§ 1º - Constituem requisitos de escolaridade para o ingresso nos cargos de que trata o "caput" deste artigo, os constantes no ANEXO III desta Lei.

§ 2º - O ingresso de que trata o "caput" deste artigo, dar-se-á no primeiro Nível e primeira Amplitude de Referência do cargo, conforme os ANEXOS II e IV desta Lei.

TÍTULO V

Das Atribuições dos Cargos

Art. 11 - Os cargos previstos nesta Lei têm suas atribuições, especificações e identificações nas formas estabelecidas no anexo VI, desta Lei.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 - A implantação da estrutura com a respectiva classificação dos cargos estabelecidos nesta Lei, dar-se-á de forma gradativa e sistemática.

Art. 13 - Os servidores estatutários efetivos, investidos em cargos em comissão, funções de confiança e funções gratificadas contarão o tempo de exercício correspondente para fins de desenvolvimento funcional, nos termos da presente Lei.

Art. 14 - Aos servidores contratados temporariamente serão aplicadas as disposições contidas nesta Lei, exceto o que refere-se no Capítulo II, que trata do progresso funcional.

Art. 15 - Aos servidores contratados temporariamente através do processo seletivo nº 001/2011 que tiverem os valores de sua remuneração minoradas receberam a diferença em forma de abono até findarem seus contratos.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se os efeitos da Lei Municipal nº. 594 de 18 de abril de 2007, e demais disposições em contrário. Passo de Torres, em 26 de Abril de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL

Grupo I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

- Assistente Social
- Contador
- Enfermeiro
- Médico
- Odontólogo
- Advogado
- Biólogo
- Engenheiro Civil
- Arquiteto
- Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação
- Fisioterapeuta
- Psicólogo
- Farmacêutico

Grupo II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OA

- Fiscal de Obras
- Fiscal de Vigilância Sanitária
- Agente Administrativo
- Fiscal de Tributos
- Técnico Agrícola
- Técnico em Contabilidade
- Agente Auxiliar
- Auxiliar de Enfermagem
- Operador de Computador
- Recepcionista
- Telefonista
- Tesoureiro
- Técnico em Enfermagem

Grupo III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

- Braçal
- Servente
- Mecânico
- Pedreiro
- Carpinteiro
- Guarda
- Motorista de Ambulância e Ônibus
- Motoristas de Veículos em Geral
- Operador de Máquinas
- Artífice
- Eletricista
- Calceteiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO II

TABELA DE VAGAS

GRUPO I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Assistente Social	02	A à J
Contador	01	A à J
Enfermeiro	06	A à J
Médico	08	A à J
Odontólogo	03	A à J
Advogado	01	A à J
Biólogo	01	A à J
Engenheiro Civil	01	A à J
Arquiteto	01	A à J
Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação	01	A à J
Fisioterapeuta	02	A à J
Psicólogo	04	A à J
Farmacêutico	01	A à J

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Fiscal de Obras	01	A à J
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	A à J
Agente Administrativo	20	A à J
Fiscal de Tributos	01	A à J
Técnico Agrícola	01	A à J

Técnico em Contabilidade	02	A à J
Agente Auxiliar	20	A à J
Auxiliar de Enfermagem	05	A à J
Operador de Computador	01	A à J
Recepcionista	02	A à J
Tesoureiro	01	A à J
Telefonista	04	A à J
Técnico em Enfermagem	10	A à J

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

GRUPO III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Braçal	40	A à J
Servente	32	A à J
Mecânico	01	A à J
Pedreiro	03	A à J
Carpinteiro	02	A à J
Guarda	10	A à J
Motorista de Ambulância/Ônibus	15	A à J
Motorista de veículo em Geral	15	A à J
Operador de Máquinas	10	A à J
Artífice	02	A à J
Eletricista	02	A à J
Calceteiro	03	A à J

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO III
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

GRUPO I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Advogado	Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Assistente Social	
Biólogo	
Contador	
Engenheiro Civil	
Enfermeiro	
Fisioterapeuta	
Médico	
Odontólogo	
Psicólogo	
Farmacêutico	
Arquiteto	
Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação	Portador de Certificado ou diploma de nível superior nas áreas de Turismo ou Jornalismo, com registro no Órgão fiscalizador competente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OAG

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente Administrativo	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau
Operador de Computador	
Fiscal de tributos	
Tesoureiro	
Fiscal de Vigilância Sanitária	
Fiscal de Obras	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau específico com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Técnico Agrícola	
Técnico em contabilidade	
Técnico em Enfermagem	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau
Agente auxiliar	
Recepcionista	
Telefonista	Portador de certificado de Conclusão de 1º grau, com curso De auxiliar de enfermagem e com Registro no órgão fiscalizador do Exercício profissional.
Auxiliar de Enfermagem	

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

GRUPO III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Braçal	Ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação
Servente	
Artífice	
Guarda	
Mecânico	Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou experiência comprovada na Área de atuação.
Pedreiro	
Carpinteiro	
Eletricista	
Calceteiro	
Motorista de ambulância e ônibus	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado com experiência na área de atuação e carteira nacional de habilitação compatível com a função
motorista de veículos em geral	
Operador de Maquinas	

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO IV

TABELA DE INGRESSO
GRUPO I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	AMPLITUDE DE REFERENCIA	VENCIMENTO	CARGO
1	A	1.800,00	PSICÓLOGO/BIOLOGO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO EM PROJETOS E DIVULGAÇÃO
2	A	2.000,00	ENFERMEIRO/FARMA-CÊUTICO
3	A	2.120,00	ASSISTENTE SOCIAL
4	A	2.500,00	CONTADOR
5	A	3.000,00	ENGENHEIRO/ARQUI-TETO/ FISIOTERAPEUTA
6	A	3.925,00	ODONTÓLOGO
7	A	4.240,00	ADVOGADO
8	A	8.478,00	MÉDICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - OAG

NÍVEL	AMPLITUDE DE REFERENCIA	VENCIMENTO	CARGO
10	A	650,00	AGENTE AUXILIAR, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA
11	A	700,00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12	A	850,00	AGENTE ADMINISTRATIVO,
13	A	900,00	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, VIG. SANITÁRIA OPERADOR COMPUTADOR
14	A	1.000,00	TECNICO AGRÍCOLA, TEC. CONTABILIDADE, TESOUREIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GRUPO III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

NÍVEL	AMPLITUDE DE REFERENCIA	VENCIMENTO	CARGO
20	A	600,00	BRAÇAL/ SERVENTE/ GUARDA
21	A	730,00	MOTORISTAS DE VEIC. EM GERAL, ARTIFICIE, CAL-CETEIRO, ELETRE-CISTA.
22	A	800,00	MOTORISTA DE ONIBUS E AMBULANCIA, OPERADOR MAQUINAS, MECANICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL AMPLITUDE DE REFERENCIA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.800,00	1854,00	1909,62	1966,91	2025,92	2086,69	2149,29	2213,77	2280,19	2348,59
2	2.000,00	2060,00	2121,80	2185,45	2251,02	2318,55	2388,10	2459,75	2533,54	2609,55
3	2120,00	2183,60	2249,11	2316,58	2386,08	2457,66	2531,39	2607,33	2685,55	2766,12
4	2.500,00	2575,00	2652,25	2731,82	2813,77	2898,19	2985,13	3074,68	3166,93	3261,93
5	3.000,00	3090,00	3182,70	3278,18	3376,53	3477,82	3582,16	3689,62	3800,31	3914,32
6	3925,00	4042,75	4164,03	4288,95	4417,62	4550,15	4686,66	4827,25	4972,07	5121,23
7	4240,00	4367,20	4498,22	4633,16	4772,16	4915,32	5062,78	5214,67	5371,11	5532,24
8	8478,00	8732,34	8994,31	9264,14	9542,06	9828,33	10123,18	10426,87	10739,68	11061,87

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL AMPLITUDE DE REFERÊNCIA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
10	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1008,36
11	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97	1034,22	1085,93
12	850,00	892,50	937,13	983,98	1033,18	1084,84	1139,08	1196,04	1255,84	1318,63
13	900,00	945,00	992,25	1041,86	1093,96	1148,65	1206,09	1266,39	1329,71	1396,20
14	1.000,00	1050,00	1102,50	1157,63	1215,51	1276,28	1340,10	1407,10	1477,46	1551,33

GRUPO III - TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL AMPLITUDE DE REFERENCIA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
20	600,00	630,00	661,50	694,58	729,30	765,77	804,06	844,26	886,47	930,80
21	730,00	766,50	804,83	845,07	887,32	931,69	978,27	1027,18	1078,54	1132,47
22	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1021,03	1072,08	1125,68	1181,96	1241,06

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO VI
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Assistente Social

Desenvolver programas de caráter social a empregados e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos e outros segundo a política geral da empresa, visando o bem-estar e motivação do funcionário no trabalho. Participar de programas de recuperação profissional em casos de acidentes ou doenças profissionais. Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Contador

O contador tem de lidar com a área Financeira, Econômica e Patrimonial e é responsável por fazer demonstrações contábeis e pelo estudo dos componentes do patrimônio monetário das empresas, em que cada número tem seu significado. Ele recomenda as atitudes a serem tomadas para solucionar problemas financeiros. Deve sempre estar atualizado com as leis que regem o patrimônio das empresas, assim como com as datas e prazos das obrigações fiscais, e interpretar corretamente os dados coletados, para que adote os procedimentos necessários para o crescimento da empresa ou instituição. Desempenhar atividades de organização e direção da contabilidade pública, planejamento, supervisionando, orientando sua execução de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira do Poder Executivo Municipal. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Enfermeiro

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública, em especial o PSF. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Médico

As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e Ambulatórios; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços

em saúde; Realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.

Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Clínico Geral

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Clínica Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como Clínico Geral em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Médico ginecologista/obstetra

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ginecologia-Obstetrícia; Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Médico Pediatra

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Pediatria; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Odontólogo

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade

de Atenção a Saúde individual e coletiva; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometa a saúde e a vida do indivíduo; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema;

Advogado

Exerce atividade de natureza jurídica, representa o Município, judicialmente, perante qualquer juízo ou tribunal; Assistir juridicamente os órgãos da Administração Municipal para defender os interesses da municipalidade e atua nos procedimentos administrativos concernentes ao controle interno da legalidade dos atos do Governo Municipal.

Biólogo

Assegurar o controle epidemiológico de zoonoses atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; Desempenhar atividades de

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

estudos projetos e pesquisas científicas, nos vários setores da biologia ou a ela ligados bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente. Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis do meio ambiente; executar direta ou indiretamente as atividades que se relacionem a esta área; Participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental, Plano Diretor e matérias correlatas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Engenheiro Civil

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, Realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de

ensino, pesquisa e extensão.

9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função Postular, em nome da Instituição ou clientes, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas, realizar audiências.
- Analisar legislação e orientar a sua aplicação.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
1. Postular em juízo.
 2. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente.
 3. Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição.
 4. Formalizar parecer técnico-jurídico.
 5. Analisar, fatos, relatórios e documentos.
 6. Realizar auditorias jurídicas.
 7. Definir natureza jurídica da questão.
 8. Redigir ou formatar documentos jurídicos.
 9. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas.
 10. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição.
 11. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior.
 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Arquiteto

Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Oficial Administrativo de Projetos e Divulgação
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolver projetos para o desenvolvimento do Turismo no município, acompanhar, elaborar, documentar todos os projetos para obtenção de recursos em outras esferas de governo, assim como o cadastramento deste em site tipo Siconv e outros.

Fisioterapeuta

Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; Desenvolver atividade de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

Psicólogo

Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Subsidiar quando atuando na área organizacional ações relativas a: recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico. Nas áreas clínica/social e educacional, estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. São responsáveis por diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando

ESTADO DE SANTA CATARINA**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal. Também desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, além coordenar equipes e atividades de área e afins. Na área Organizacional, participam de processos de seleção e treinamento.

Farmacêutico

O farmacêutico é responsável por realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Além disso, desenvolve pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Fiscal de Obras

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e atuando os contribuintes infratores. Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente, comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Fiscal de Vigilância Sanitária

Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte,

armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município. Efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES****Agente Administrativo**

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, Realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, Orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Fiscal de Tributos

Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Expedir autuações fiscais e intimações; Auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Técnico Agrícola

Participar da política de Defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional. Assessorar e orientar a implantação e implementação de programas agropecuários desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade na agricultura e pecuária. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Técnico em Contabilidade

Desempenhar atividades na organização do serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e o controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Executar a escrituração atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para atender as exigências legais e administrativas; Conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, montando rigorosamente em dia o controle das contas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil; Organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços e outros documentos que fizeram necessários, Acompanhar e conferir a execução orçamentária; proceder o levantamento e débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas; Classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestações de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente; Elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral; Contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações; Contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários efetuados em conta do órgão, bem como as emissões de saque. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES****Agente Auxiliar**

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração; Realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, coletar e analisar dados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Auxiliar de Enfermagem

Prestar cuidados básicos de enfermagem, sob coordenação e a supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade

das ações de saúde; Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; Esterilizar e conservar o instrumental médico; Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; Participar de programas de aprimoramento profissional; Desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.

Operador de Computador

Operar sistemas de computador e microcomputador, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; Assegurar o funcionamento do hardware e do software; Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local próprio, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho.

Recepcionista

Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Telefonista

Operar equipamentos de comunicação (pabx, fax, computador e outros); receber, fazer e transferir ligações telefônicas; prestar informações ao público interno e externo; garantir a qualidade no atendimento; controlar as chamadas telefônicas internas e externas; identificar tipo e origem de chamadas e cadastrá-las; Acompanhar e interceptar ligações; direcionar pessoas a outros serviços; Registrar pendências de ligações, retornar contato com o cliente; Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso; atentar para comunicados, preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais; Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados; Zelar pela ordem do local de trabalho; demonstrar habilidades tais como: falar formalmente, manter sigilo, escutar atentamente, transmitir informações corretamente, ser objetivo, cordial, paciente e pronunciar claramente as palavras; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

Tesoureiro

Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos.

Rotinas Diárias

Lançamento e conciliação de Extrato bancário (Primeira Hora), pois este processo se faz necessário para as baixas de duplicatas e apropriação de valores nos diversos departamentos; Identificação de Débitos e Créditos pendentes à Classificar; Conferência e Fechamento do caixa diariamente, através do relatório CEBR01,

verificando se os valores recebidos (Dinheiro, Cheques e Cartões) estão corretos e se o total recebido confere com o relatório de vendas a vista. Essa rotina poderá ser feita na primeira hora ou ao final do dia; Enviar à contabilidade todos os movimentos dos caixas com os seus respectivos documentos, os quais servirão de base para conferência da contabilização financeira; Conferência dos Saldos de Banco diariamente, os quais servirão de base para montagem do fluxo financeiro; Efetuar os depósitos bancários em dinheiro e cheques dos mesmos e sua posterior liberação; Emissão diária de cheques recebidos e extrato de movimentação da tesouraria; Outros Recebimentos.

Técnico em Enfermagem

.Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; Cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas; Reprocessar e conservar o instrumental médico; Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; Participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Braçal e Servente (Masculino /Feminino)

Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários, executar a remoção de mobiliários; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras em incinerador ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; manter e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Mecânico

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos; providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os, para certificar-se das condições de funcionamento. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Pedreiro

Descrição Sintética das Atribuições Funcionais: Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Executar atividades relativas à abertura e fechamento de valas; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Montar tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria executadas pela Autarquia; Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, poços, paredes, lajes e outros; Efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto; Orientar e treinar servidores que auxiliam na

execução dos trabalhos de alvenaria; Obedecer as escalas de serviços previamente estabelecidas; Desempenhar outras atribuições afins e atividades correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Carpinteiro

Realizar serviços gerais de construção, reforma, manutenção e instalação de carpintaria; Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria; especificar materiais e equipamentos; isolar área com tapume e organizar posto de trabalho; local eixos da construção (pilares e parede); conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga); separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário; Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; montar escoramento de forro de laje e longarinas e barrotes para apoio de forro de laje; Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos; Montar e assentar portas e esquadrias; executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; Confeccionar e reformar móveis; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira e furadeira; executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral; executar serviços de carpintaria, tais como: desdobro de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Guarda

Exerce atividades de: vigilância e proteção dos próprios públicos municipais, parques e logradouros públicos; de assistência e apoio ao cumprimento da legislação municipal de posturas e edificações; de apoio e orientação do trânsito e transportes; de segurança das autoridades; de auxílio na defesa civil e no desenvolvimento de ações preventivas na área de segurança urbana.

Motorista

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; Cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

Motorista de Ônibus e Ambulância

Dirigir, com documentação legal, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

Operador de Máquinas

Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Artífice

Exerce atividades de pedreiro, eletricidade, pintura, marcenaria, carpintaria, bombeiro hidráulico, sinalização de trânsito, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

Eletricista

Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica, condições normais de funcionamento, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em estabelecimentos municipais e outros reparos em pequenos motores elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos. Desempenhar outras atividades a fins ao cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Calceteiro

Executar os serviços de pavimentação, encascalhamento, terraplanagem, construção de bueiros e manutenção das estradas do Município, bem como, equipamentos utilizados nos serviços citados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Passo de Torres, 29 de abril de 2011.

JANAÍNA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de abril de 2011.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 736/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI Nº 736, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO PLANO DE CARREIRA

Art. 1º - Fica instituído, nos Termos da Presente Lei, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal que têm como princípios básicos à organização técnica, científica e administrativa do trabalho, a qualificação, a dedicação e a valorização de seus integrantes.

Art. 2º - Integram o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal:

- I – Do Plano de Carreira;
- II – Da Composição do Quadro Pessoal;
- III – Do Enquadramento;
- IV – Da Formação Profissional dos Grupos Ocupacionais do Magistério;
- V – Da Estrutura Organizacional de Carreira;
- VI – Do Vencimento, Da Carreira;
- VII – Das Contratações Temporárias;
- VIII - Das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 3º - Para efeitos da aplicação do presente plano, é adotada a seguinte terminologia:

I - Plano de Carreira: Conjunto de normas estruturadoras das carreiras dos grupos ocupacionais que correlaciona cargos a níveis de escolaridade e padrões de vencimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

I - Grupo Ocupacional: Conjunto de cargos de provimento efetivo, agrupados de acordo com a natureza da atividade, com carreiras próprias que tem por objetivo atender a rede municipal de ensino.

III - Quadro de Pessoal: Conjunto de cargos de provimento efetivo.

IV - Cargo de Provimento Efetivo: Conjunto de Atribuições, deveres e responsabilidades de acordo com a área de atuação e formação profissional.

V - Nível: Graduação vertical ascendente de cada cargo dos grupos ocupacionais.

VI - Referência: Graduação horizontal ascendente em cada nível dos cargos de cada grupo ocupacional.

VII - Tabela Salarial: Conjunto de valores do vencimento base, distribuídos em linhas verticais e horizontais progressivas, estruturado na forma organizacional das carreiras.

VIII - Progressão Funcional - Ascensão funcional do Profissional do Magistério no Plano de Carreira.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O quadro de pessoal do Magistério Público Municipal compõe-se dos cargos de provimento efetivo, classificado e inserido nos grupos ocupacionais, abaixo relacionados:

I - Grupo Docente:

- a) Professor.

II - Grupo de Apoio Técnico Pedagógico:

- a) Técnico Educacional;
- b) Psicopedagogo.

II - Grupo de Apoio Técnico:

- c) Psicólogo Educacional;
- d) Nutricionista Educacional.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

III- Grupo de Apoio Administrativo Educacional:

- a) Auxiliar de Serviços Administrativos Escolar;
- b) Auxiliar de Biblioteca;
- d) Auxiliar de Ensino da Educação Infantil.

Parágrafo Único - O número de cargos do provimento efetivo e as respectivas habilitações exigidas para cada nível ou grupo de níveis de carreiras dos grupos ocupacionais estão inseridas nos anexos I a IV.

Art. 5º - Os cargos dos grupos de Docente, Apoio Técnico Pedagógico, Apoio Técnico e Apoio Administrativo Educacional, têm suas respectivas atribuições, especificações e identificações, nas formas estabelecidas nos anexos V à XII, desta Lei.

Parágrafo Único: As descrições e especificações de cargos, que se refere o "Caput" deste artigo, contem denominação do cargo, grupo ocupacional, descrição sumária e detalhada, habilitação profissional e jornada de trabalho.

TÍTULO III DO ENQUADRAMENTO

Art. 6º - O enquadramento dos atuais titulares do cargo de Professor pertencente ao nível Professor 1,2,3 habilitação nível superior, Licenciatura Plena, Professor nível 4,5,6 e 7 habilitação de nível superior e curso de pós graduação na área, dar-se-á conforme Linha de Correlação constante do Anexo XIV desta Lei, integrando o Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Magistério.

TÍTULO IV DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 7º - A formação profissional exigida para o exercício das atividades dos grupos: Docente e Apoio Técnico Pedagógico e Apoio Técnico é de nível superior, conforme Anexos I a III desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Art. 8º - A formação profissional exigida para o exercício das atividades do Grupo de Apoio Administrativo Educacional é de nível médio, conforme Anexo IV, desta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação caberá incentivar e promover programas de formação profissional aos profissionais do magistério.

TÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CARREIRA

Capítulo I Da Composição

Art. 9º - A estrutura organizacional da carreira dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais Docente e Apoio Técnico Pedagógico, do quadro de pessoal Permanente do Magistério é constituída de 07 (sete) níveis e 05 (cinco) referências, observada a formação profissional exigida, na forma dos anexos I a II, desta Lei.

Art. 10 - A estrutura organizacional da carreira dos cargos que integram o Grupo de Apoio Técnico, do quadro de pessoal Permanente do Magistério é constituída de 04 (quatro) níveis e 05 (cinco) referências, observada a formação profissional exigida, na forma do anexo III, desta Lei.

Art. 11 - A estrutura organizacional da carreira dos cargos que integram os Grupos de Apoio Administrativo Educacional, é constituída de 06 (seis) níveis e 05 (cinco) referências, observadas as formações profissionais, conforme anexo IV, desta lei.

Capítulo II

Do Ingresso na Carreira

Art. 12 - O ingresso na carreira funcional dos cargos dos grupos ocupacionais do Quadro de pessoal do Magistério dar-se-á nos termos desta Lei e Legislação Municipal Específica, através de

Concurso Público de provas e títulos.

§ 1º - Constituem registros de escolaridade para os cargos de que trata o "Caput" deste artigo, os constantes dos anexos I à IV, desta Lei.

§ 2º - O ingresso de que trata o "Caput" deste artigo, dar-se-á no nível 01, referência A, das respectivas Carreiras.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Art 13 O provimento dos cargos dos Grupos Ocupacionais do quadro de pessoal do magistério a que se refere o "Caput" do artigo anterior ocorrerá mediante nomeação através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 - Os profissionais do Quadro Permanente do Magistério, pertencentes ao Grupo Docente, Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, Grupo de Apoio Técnico e Grupo de Apoio Administrativo Educacional serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro lotacional da Secretaria e distribuídos nas unidades escolares de acordo com a necessidade funcional.

Art. 15 - O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado após período de 03 (três) anos, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente do cargo.

Parágrafo único - as avaliações, durante este período, se darão de forma trimestral, por comissão a ser designada com tal finalidade.

Capítulo III
Da Progressão Funcional

Art. 16 - A progressão funcional dos profissionais do magistério dos Grupos Docente, Apoio Técnico Pedagógico, ocorrerá dentro do mesmo cargo, após o cumprimento do estágio probatório, nas seguintes modalidades:

a) progressão por mérito;

Art. 17 - A progressão por mérito ocorrerá em referência, anualmente, no mês de maio, de forma alternada, a partir da aprovação desta Lei, pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e pelo resultado satisfatório do desempenho no exercício do cargo, da seguinte forma:

a) 01 (uma) referência pela comprovação de participação em 80 (oitenta) horas de curso de atualização e ou aperfeiçoamento do período anterior ao da operacionalização, diretamente relacionada à disciplina ou área de atuação e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

b) 01 (uma) referência pelo resultado satisfatório do desempenho no exercício do cargo, levando em consideração os seguintes critérios:

- I - Assiduidade e pontualidade;
- II - Dedicção ao serviço;
- III - Participação extra- classe;
- IV - Disciplina e responsabilidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Parágrafo único - Somente terão direito à progressão funcional dos níveis de Licenciatura Plena para os níveis de Pós-Graduação os profissionais que terem alcançado o nível de referência 2B.

Art. 18 - Para atendimento da letra b do artigo 16, a Secretaria Municipal de Educação fará estudo do sistema de avaliação e desempenho funcional, que será regulamentado por ato do Prefeito Municipal, e elaborado por comissão composta pela Secretária(o) da Educação, 02 (dois) servidores estáveis do quadro do magistério e 03 (três) docentes indicados pelos seus pares.

Art. 19 - A progressão funcional dos profissionais do magistério do Grupo de Apoio Técnico e do Grupo de Apoio Administrativo Educacional ocorrerá dentro do mesmo cargo, após o cumprimento do estágio probatório, anualmente, no mês de maio, a partir da

aprovação desta Lei, pelo resultado satisfatório do desempenho no exercício do cargo, na seguinte modalidade:

a) progressão por mérito;

b)

§ 1º A progressão por mérito ocorrerá em referência, anualmente, no mês de maio, de forma alternada, a partir da aprovação desta Lei, pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e pelo resultado satisfatório do desempenho no exercício do cargo, da seguinte forma:

a) 01 (uma) referência pela comprovação de participação em 80 (oitenta) horas de curso de atualização e ou aperfeiçoamento do período anterior ao da operacionalização, diretamente relacionada à disciplina ou área de atuação e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

b) 01 (uma) referência pelo resultado satisfatório do desempenho no exercício do cargo, levando em consideração os seguintes critérios:

- I - Assiduidade e pontualidade;
- II - Dedicção ao serviço;
- III - Participação extra- classe;
- IV - Disciplina e responsabilidade.

Art. 20 - O membro do magistério será submetido à avaliação permanente, anual, que será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação com a ciência do mesmo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Capítulo IV
Da Política de Valorização Profissional

Art. 21 - A Administração Pública Municipal promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, nos termos do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

- I - Ingresso na carreira, exclusivamente por concurso público;
- II - Piso Salarial de acordo com os anexos XV à XVII desta Lei;
- III - Qualificação continuada;
- IV - Progressão funcional.

Art. 22 - À Secretaria Municipal de Educação compete planejar, organizar, promover e/ou executar cursos de capacitação de recursos humanos, bem como implantar e ou implementar Programas de Desenvolvimento e de Formação Pedagógica aos Profissionais do Magistério de forma continuada e emergencial.

Art. 23 - À Secretaria Municipal de Educação compete, ainda, estabelecer mecanismos e programas de crescimento funcional e de valorização para o pleno desempenho das atividades inerentes ao exercício do cargo profissional do magistério.

Capítulo V
Da Jornada de Trabalho

Art. 24- A jornada de trabalho do Docente poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídos as horas atividades, tomando-se por base a carga curricular de cada Unidade Escolar.

§ 1º - Fará jus as horas atividades somente o docente que estiver atuando em sala de aula.

§ 2º - As horas atividades a que se refere o "Caput" deste artigo, são destinados à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com as propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - O professor do Ensino Fundamental de 6ª ao 9ª ano, com jornada de trabalho de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais, deverá, obrigatoriamente, ministrar 32 (trinta e duas), 24 (vinte e quatro), 16 (dezesesseis) ou 8 (oito)

horas-aula, respectivamente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

§ 4º - As horas atividades a que se refere o § 2º, do artigo 24, integrarão a jornada de trabalho, observado as disposições do § 3º do mesmo artigo.

Art. 25 - O professor em regência de classe de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, incluídos 20% (vinte por cento) de horas atividades.

Parágrafo Único - No período destinado às horas atividades a que se refere o "Caput" deste artigo, será oferecido ao aluno, as disciplinas: Educação Física, Artes e/ou outras disciplinas ministradas por professores habilitados do quadro de pessoal do magistério, ou por profissional legalmente autorizado.

Art. 26 - A jornada de trabalho do professor deverá ser obrigatoriamente cumprida e completada onde for necessário, inclusive em mais de um estabelecimento de ensino, quando for o caso.

Art. 27 - Quando houver vagas para as quais não haja servidores e forem ser contratados temporariamente professores para supri-las, se dará preferência aos servidores de carreira que tenham interesse, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A ampliação da jornada de trabalho de que trata o "Caput" deste artigo dar-se-á a pedido do interessado, sempre que houver a existência de vaga, e havendo mais de um interessado na vaga, a autoridade competente dará preferência:

I - ao de maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
II - ao de maior tempo de serviço no Magistério;
III - ao de maior habilitação em títulos acadêmicos específicos da área de atuação;

IV - ao de maior número de horas de aperfeiçoamento;

Art. 28 - A ampliação da jornada de trabalho a que se refere o "Caput" do artigo 27, dar-se-á em um ou dois estabelecimento de ensino, desde que obedecidos os critério do parágrafo único do artigo 27, sendo que o interessado deverá comprovar ainda a compatibilidade de horário e a viabilidade de locomoção entre uma escola e outra.

Art. 29 - A pedido do profissional do magistério e no interesse do Município a carga horária poderá ser reduzida, com a conseqüente redução salarial na mesma proporção.

Art. 30 - Quando ocorrer extinção de escola, alteração de matrícula ou disciplina que importe em redução de lotação, o membro do Magistério cumprirá e ou completará a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

jornada de trabalho em outra Unidade Escolar, de livre escolha e em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, onde haja vaga.

Parágrafo Único - Os critérios para complementação da jornada de trabalho a que se refere o "Caput" deste artigo serão definidos da seguinte forma:

I - ao que tiver menor tempo de serviço no magistério público municipal;

II - ao que tiver menor tempo de serviço no magistério;

III - ao de menor habilitação;

IV - ao de menor número de horas de aperfeiçoamento;

V - ao que morar mais distante da unidade escolar;

Art. 31 - A jornada de trabalho dos ocupantes do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, Grupo de Apoio Técnico e Grupo de Apoio Administrativo Educacional poderão ser de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO VI
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO
Capítulo I

Do Vencimento

Art. 32 - O vencimento é a retribuição pecuniária devida aos profissionais do Magistério pelo efetivo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei.

§ 1º - O vencimento base dos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais do Quadro do Magistério, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é o fixado em níveis e referências, segundo os valores constantes dos anexos XV ao XVII desta Lei.

§ 2º - A tabela de vencimento do Magistério obedecerá a um crescimento linear de 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) sobre o valor básico na progressão horizontal, por referência, e na progressão vertical de um nível para outro.

§ 3º - O grupo docente possui duas tabelas, sendo uma de ensino médio e a outra licenciatura plena e pós graduação. A base de cálculo 1A da tabela de licenciatura plena é o valor da referência 2E da tabela de ensino médio acrescido de 1,9%.

§ 4º - O vencimento do docente com jornada de trabalho de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas semanais é fixado em 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

25% (vinte e cinco por cento) respectivamente, dos valores constantes nos anexos XV ao XVII desta Lei.

§ 5º - O vencimento dos ocupantes de Cargos do Grupo de Apoio Técnico Pedagógico, Grupo de Apoio Técnico e Grupo de Apoio Administrativo Educacional com jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho são fixados em 50% (cinquenta por cento) do valor constante nos anexos XV a XVII desta Lei.

Art. 33 - O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente, retribuição pecuniária equivalente ao nível 1A de vencimento do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério, Anexos XV ao XVII desta Lei, a seguir especificado:

I - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental com Licenciatura Plena, habilitação nas séries iniciais ou disciplina que irá atuar, 100% (cem por cento) da tabela de Licenciatura Plena 1-A.

Capítulo II
Da Remuneração

Art. 34 - A remuneração é constituída do vencimento base do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

Art. 35 - O Docente do Ensino Fundamental de 6ª ao 9ª ano, o Docente de Educação Infantil e o Docente de séries iniciais do ensino Fundamental de 1ª ao 5ª farão jus à gratificação de regência de classe no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do respectivo cargo efetivo.

Art. 36 - O profissional pertencente ao Grupo de Apoio Técnico Pedagógico fará jus à gratificação de exercício de cargo técnico, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo cargo efetivo.

Art. 37 - O professor de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental, cujo número de aulas ultrapassar ao limite de aula do artigo 24, § 3º, fará jus a 3% (três) por cento por aula dada, calculada sobre o valor da referência 1A do vencimento do cargo efetivo, não podendo ultrapassar ao total da carga horária contratual.

§ 1º - Somente será contratado outro profissional para suprir as horas excedentes quando não houver possibilidades de aproveitamento ou interesse do professor do quadro efetivo, sendo observado os mesmos critérios do parágrafo único, constante no artigo 27, quando houver mais de um interessado.

§ 2º - A concessão da gratificação de que trata o "Caput" deste artigo, fica vinculada ao número de aulas estabelecidas no § 3º do

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Habilitação Profissional
Técnico Educacional (supervisor)	03	1,2,3,4 5,6,7	Habilitação Profissional de nível Superior na área de atuação ou habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia com especialização em supervisão escolar.
Tecnico Educacional (Orientador)	03	1,2,3,4 5,6,7	Habilitação Profissional de nível Superior na área de atuação ou habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia com especialização em orientação escolar.
Psicopedagogo	02	1,2,3,4 5,6,7	Habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia com especialização em psicopedagogia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO III
Quadro Permanente do Magistério Público Municipal
Grupo: Apoio Técnico

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Habilitação Profissional
Psicólogo	01	1,2,3,4	Habilitação Profissional de nível superior.com formação Profissional em Psicologia Escolar.
Nutricionista	01	1,2,3,4	Habilitação Profissional de nível superior em Nutrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO IV

Quadro Permanente do Magistério Público Municipal
Grupo: Apoio Administrativo Educacional
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Cargo	Nº de Cargos	Nível	Habilitação Profissional
Auxiliar de serviços Administrativos Escolar	05	1,2,3,4,5,6	Habilitação de nível médio com curso básico de informática.
Auxiliar de Biblioteca	02	1,2,3,4,5,6	Habilitação de nível médio com curso básico de informática.
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	10	1,2,3,4,5,6	Habilitação de nível médio Magistério e /ou ensino superior.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO V
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Professor
Grupo Ocupacional: Docente
Descrição Sumária: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; - Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola; - Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; - Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; - Estabelecer formas alternativa de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; - Atualizar-se em sua área de conhecimento; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; - Zelar pela aprendizagem do aluno; - Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; - Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; - Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; - Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; - Zelar pela disciplina e pelo material docente; - Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Habilitação Profissional: Nível Superior de Licenciatura Plena
Jornada de Trabalho: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO VI
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Supervisor Escolar
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Pedagógico
Descrição Sumária: Garantir a unidade de Planejamento e da ação pedagógica numa visão transformadora, propiciando condições para eficácia de sua execução visando um processo dinâmico, criativo e inovador.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Trabalho Escolar;
- Coordenar juntamente com o Serviço de Orientação Educacional, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, desenvolvimento e avaliação;
- Exercer atividades permanentes de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Articular pedagogicamente, planejamento, carga horária, horários, registros de conteúdos nos diários de classe ou equivalente;
- Desenvolver ação integrada com o corpo docente para analisar os indicadores de aproveitamento escolar, evasão e repetência;
- Redigir atas de Conselho de Classe Participativo;
- Analisar a documentação apresentada pelo aluno matriculado por transferência programando, se necessários estudos de adaptação;
- Promover e apoiar experiências pedagógicas, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- Organizar e manter atualizado o cronograma de atividades, o calendário escolar e de reuniões pedagógicas;
- Organizar e manter atualizado os documentos relativos aos Planos de Estudos, Atas de Reuniões, Plano Político Pedagógico e Legislação;
- Assessorar a direção da escola em assuntos pedagógicos;
- Promover atividades de aperfeiçoamento para o corpo docente;
- Acompanhar e assessorar as atividades de aperfeiçoamento para o corpo docente em questões de planejamento de currículo, métodos, técnicas e integração entre conteúdos;
- Organizar e manter atualizada a documentação referente ao acompanhamento do aluno em conjunto como Serviço de Orientação Educacional;
- Revisar trimestralmente a documentação dos alunos recebidos (Notas parciais e ou trimestrais, Histórico Escolar e demais documentos);
- Organizar formulários, bilhetes e anúncios para matrícula de alunos novos, assim como proceder à chamada dos pais para rematricula para o próximo ano;
- Organizar com os professores as atividades mensais, referentes às comemorações da escola;
- Montar o planejamento geral da escola de acordo com o desenvolvimento das atividades do ano letivo.

Habilitação Profissional:

- Habilitação Profissional de nível Superior na área de atuação ou habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia com especialização em supervisão escolar.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Orientador Educacional
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Pedagógico
Descrição Sumária: Criar na escola um clima educativo que favoreça o processo ensino-aprendizagem, sendo o estudante centro deste processo, e os pais co-participantes desta tarefa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de Orientação Educacional;
- Coordenar a Orientação Vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo;
- Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigem assistência especial;
- Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional;
- Participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- Participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional;
- Coordenar o processo de escolha de representantes de turmas: professor e aluno;
- Participar da análise do rendimento escolar do educando, junto aos professores, supervisão escolar e outros agentes educativos, visando reduzir os índices de evasão e repetências;
- Participar da articulação, elaboração, reelaboração e sistematização de informações, dados sobre a comunidade escolar como requisitos necessários para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico da Escola;
- Participar do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Participar de cursos de formação, fóruns, congressos, seminários e outros, buscando a fundamentação teórico-metodológico;
- Interagir junto ao corpo docente na busca conjunta de soluções para problemas relacionados a distúrbios de aprendizagem e comportamentais;
- Coordenar juntamente com o serviço de Supervisão Escolar o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, desenvolvimento e avaliação;
- Conscientizar alunos, pais e professores da importância de vivência das normas de convívio escolar.

Habilitação Profissional:

- Habilitação Profissional de nível Superior na área de atuação ou habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia com especialização em orientação escolar.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Psicopedagogo
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Pedagógico
Descrição Sumária: Desenvolver e executar atividades Psicopedagógicas

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Colaborar junto com os professores no estabelecimento dos planos de ação de regência mediante análise e a avaliação de modelos, técnicas e instrumentos para o exercício da mesma, assim como de outros elementos de apoio para a realização de atividades docentes de reforço, recuperação e adaptação escolar;
- Assessorar o corpo docente na definição de procedimentos e instrumentos de avaliação, tanto das aprendizagens realizadas pelos alunos como dos próprios processos de ensino;
- Assessorar o corpo docente para o tratamento flexível e diferenciado da diversidade de aptidões, interesse e motivação dos alunos, colaborando na adoção das medidas educacionais oportunas. Como também, trabalhar as concepções dos professores sobre os processos de ensino aprendizagem, assinalando a multidimensionalidade dos problemas de aprendizagem, a importância de se considerar fatores orgânicos, cognitivos, afetivos/sociais e pedagógicos para análise e a necessidade de se trabalhar com a diversidade, ou seja, respeitando as características de cada aluno;
- Colaborar com professores e orientador na orientação educacional e profissional dos alunos, favorecendo neles a capacidade de tomar decisões e promovendo a maturidade profissional;
- Colaborar para a prevenção e para a rápida detecção de dificuldades e ou problemas de desenvolvimento pessoal e de aprendizagem que os alunos possam apresentar, realizar avaliações psicopedagógicas cabíveis e participar, em função dos resultados desta, da elaboração das adaptações curriculares e da programação de atividades de recuperação e de reforço;
- Colaborar com os professores e equipe de apoio no acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais e orientar sua escolaridade no início de cada etapa educacional;
- Promover a cooperação entre a escola e a família para uma melhor educação dos alunos, participar no planejamento de reuniões com os pais, privilegiando a integração, a cooperação e a informação, como também, atender individualmente alguns pais quando for necessário;
- Atuar na modificação das expectativas e atitudes dos professores diante do insucesso escolar dos alunos, ou seja, atenuar concepções preconceituosas da escola e dos professores, sobre as dificuldades de aprendizagem da criança;
- Participar de tarefas junto com o ensino de educação especial ;
- Realizar atendimentos à alunos ou à grupos de alunos com necessidades específicas, fora da sala de aula.

Habilitação Profissional:

- Habilitação Profissional de nível Superior em pedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO IX**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: Psicólogo Educacional

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico

Descrição Sumária: Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Promover o acompanhamento e o atendimento psicológico aos alunos da rede municipal,
- Prestar acompanhamento psicológico aos alunos quando necessário; realizar psicodiagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição.
- Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas;
- Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades psicológicas dos alunos.
- Utilizar métodos e técnicas psicológicas e terapia breve e grupal, com os objetivos de diagnóstico psicológico;
- Orientar psicopedagogicamente e solucionar problemas de ajustamento.
- Manter atualizados prontuários de atendimento.
- Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento;
- Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia que envolvam alunos, enquanto no desempenho das suas funções;
- Prestar assessoramento na área de sua competência.
- Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicólogo.

Habilitação Profissional: Nível Superior em Psicologia

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO X**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: Nutricionista Educacional

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico

Descrição Sumária: Desenvolver e executar atividades referentes a Nutrição.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Compete ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

Habilitação Profissional:

- Graduação em Nutrição

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XI**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Escolares

Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo Educacional

Descrição Sumária: Apoiar a Direção ocupando-se da documentação escolar, mantendo-a organizada e assegurando-lhe constante verificação de identidade, de acordo com a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar matrícula dos educandos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes aos serviços;
- Preencher e manter em arquivo Boletins Estatísticos;
- Organizar e manter atualizados documentação referente a identidade dos educandos;
- Subscrever com Diretor os documentos escolares;
- Incumbir-se da incineração de material, (respeitando a legislação vigente no que se refere a natureza da documentação e prazos estabelecidos);
- Manter arquivada a correspondência oficial recebida e remetida pela Escola;
- Elaborar e emitir documentos e/ou correspondência, para posterior assinatura do Diretor da Escola;
- Manter atualizadas pastas de documentos dos funcionários, educadores e educandos;
- Zelar pela documentação do passivo;
- Ser cordial no contato com as pessoas;
- Participar de reuniões;
- Redigir atas de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Organizar anualmente o arquivo passivo dos alunos e professores;
- Preencher o Boletim Escolar do aluno, trimestralmente;
- Preencher e manter atualizado as Fichas Cumulativas dos alunos;
- Atender ao telefone, fazendo os encaminhamentos necessários.

Habilitação Profissional:

- Habilitação de nível médio com curso básico de informática.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo Educacional

Descrição Sumária: Realizar atividades referentes a administração da biblioteca pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber e fazer registro e cadastrar livros, folhetos, revistas, periódicos e outros.
- Controlar o fichário de requisição bibliográfica, acompanhando o seu andamento.
- Preparar o acervo bibliográfico a ser colocado à disposição dos alunos e professores.
- Atender os usuários da biblioteca, informando-os sobre o uso do acervo bibliográfico e disposição dos mesmos nas estantes.
- Prestar informações a respeito do acervo da biblioteca da unidade escolar.
- Retirar e recolocar o acervo bibliográfico nas estantes.
- Distribuir os livros, folhetos ou periódicos e outras publicações aos alunos ou outros interessados.
- Estipular o prazo de empréstimo dos livros e outras publicações, através de controle em fichário próprio.
- Zelar pela conservação do acervo bibliográfico de mais pertences da biblioteca.
- Receber, ordenar e controlar correspondências.
- Manter em dia e em ordem os arquivos da biblioteca.
- Fornecer elementos para relatórios dos dados referentes à biblioteca, relativos à catalogação, classificação, motivação, etc.
- Executar outras atividades compatíveis ao cargo.

Habilitação Profissional:

- Habilitação de nível médio com curso básico de informática.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo Educacional

Descrição Sumária: Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento as crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil
- no tocante a:
 - Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário Escolar.
 - Realizar tarefas de banho e higiene das crianças.
 - Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados.
 - Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação.
 - Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes às crianças.
 - Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças.
 - Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo.

Habilitação Profissional:

- Habilitação de nível médio Magistério.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XIV
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Docente

Cargo: Professor

Linha de Correlação de Enquadramento

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Nível / Referência	Cargo	Nível/ Referência
Professor LP	1,2,3	Professor	MAG-LP 1A até 3 E
Professor LP-Pós Graduado	4,5,6,7	Professor	MAG-PG 4A até 7E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XV
TABELA SALARIAL

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Docente e Apoio Técnico Pedagógico

Cargo: Professor, Psicopedagogo e Técnico Educacional (Supervisor e Orientador)

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Habilitação	Nível	Referências				
		A	B	C	D	E
Licenciatura Plena	1	1250,00	1273,75	1297,95	1322,61	1347,74
	2	1373,35	1399,44	1426,03	1453,13	1480,74
	3	1508,87	1537,54	1566,75	1596,52	1626,85

Pós-Graduação	4	1657,76	1689,26	1721,36	1754,06	1787,39
	5	1821,35	1855,96	1891,22	1927,15	1963,77
	6	2001,08	2039,10	2077,84	2117,32	2157,55
	7	2198,55	2240,32	2282,88	2326,26	2370,46

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XVI
TABELA SALARIAL

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Apoio Técnico

Cargo: Psicólogo e Nutricionista

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Habilitação	Nível	Referências				
		A	B	C	D	E
Graduação	1	1800,00	1834,20	1869,05	1904,56	1940,75
	2	1977,62	2015,20	2053,49	2092,50	2132,26
Pós Graduação	3	2172,77	2214,06	2256,12	2298,99	2342,67
	4	2387,18	2432,54	2478,76	2525,85	2573,84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO XVII
TABELA SALARIAL

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Auxiliar de Biblioteca

Auxiliar de Serviços Administrativo Escolar

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Habilitação	Nível	Referências				
		A	B	C	D	E
Ensino Médio	1	789,06	804,05	819,33	834,90	850,76
	2	866,92	883,40	900,18	917,28	934,71
Licenciatura Plena	3	952,47	970,57	989,01	1007,80	1026,95
	4	1046,46	1066,34	1086,60	1107,25	1128,29
Pós Graduação	5	1149,72	1171,57	1193,83	1216,51	1239,63
	6	1263,18	1287,18	1311,63	1336,56	1361,95

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1832/11

DECRETO Nº 1.832, de 29 de abril de 2011.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.127, de 29 de abril de 2011.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
1.086	Pavimentação de Ruas, Execução de Galerias e Aquisição de Materiais		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0000	Recursos Ordinários	R\$	286.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0032	Convênio do Estado - Casan	R\$	374.000,00
2.048	Obras de Saneamento e Reparos de Tubulação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0032	Convênio do Estado - Casan	R\$	150.000,00
	Total	R\$	810.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a abertura do crédito especial constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.07	Departamento de Saneamento Básico		
2.069	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0032	Convênios do Estado - Casan	R\$	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0032	Convênios do Estado - Casan	R\$	424.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
2.038	Manutenção do Depto de Obras e melhorias Viárias		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
00.00.0000	Recursos Ordinários	R\$	286.000,00
	Total	R\$	810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 29 de abril de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1833/11

DECRETO Nº 1.833, de 02 de maio de 2011
"NOMEIA VERA LÚCIA RAMOS MACHADO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada VERA LUCIA RAMOS MACHADO para, a partir de 02/05/2011, exercer o cargo em comissão - Diretor de Expediente, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 02 de maio de 2011

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício
Vlrm

Decreto Nº 1834/11

DECRETO Nº 1.834, de 02 de maio de 2011.
"ESTABELECE PREÇO PÚBLICO A SER PRATICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 4.473/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.019/2010, Art. 5º, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido preço público a ser praticado durante o mês de maio de 2011 pela Secretaria Municipal de Agricultura dos produtos destinados à merenda escolar, adquiridos através do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Hortifrutigranjeiros, a seguir identificados:

PRODUTO	VALOR	DESCRIÇÃO
ABOBRINHA	R\$ 1,29	Kg
AIPIM	R\$ 2,72	Kg
ALFACE	R\$ 0,91	Unidade
AMEIXA	R\$ 3,88	Kg
ARROZ	R\$ 1,78	Kg
BATATA DOCE	R\$ 1,55	Kg
BATATA INGLESA	R\$ 0,88	Kg
BETERRABA	R\$ 1,21	Kg
BRÓCOLIS	R\$ 1,39	Maço

PRODUTO	VALOR	DESCRIÇÃO
CARNE	R\$ 7,30	Kg
CEBOLA	R\$ 0,62	Kg
CENOURA	R\$ 1,96	Kg
COUVE-FLOR	R\$ 3,01	Unidade
DOCE DE FRUTAS	R\$ 2,92	380 g
FEIJÃO PRETO	R\$ 2,29	Kg
LEITE DE CABRA	R\$ 3,66	Litro
MELÂNCIA	R\$ 0,61	Kg
MILHO VERDE	R\$ 2,53	
TEMPERO VERDE	R\$ 0,91	Maço
PEPINO	R\$ 2,19	Kg
PÊSSEGO	R\$ 2,80	Kg
REPOLHO	R\$ 0,99	Unidade
SUCO CONCENTRADO	R\$ 8,34	Litro
TOMATE	R\$ 2,01	Kg
VAGEM	R\$ 3,53	Kg

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal 02 de maio de 2011

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

ROBSON DA SILVA

Diretor do Departamento de Agricultura
Vlrm

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria.

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº
Anita Dumke Pereira	023.711.509-32	61/11
Roberto Andrade Bastos	026.885.439-46	79/11
Daura Becker	890.025.209-72	63/11
Werner & Filhos Ltda	85.776.565/0001-18	80/11
Terezinha Martins	768.680.799-15	1437/10
Eloir da Costa Ferreira	633.597.589-00	1407/10
Rainival Ender	807.985.199-91	1434/10
Nereu Aleixo Finardi	009.213.199-91	1253/10
Célia Aparecida dos Santos Pessoa	789.943.069-00	1239/10
Roberto Carlos Goetten	506.252.509-82	1255/10
Cleide Regina Goetten	528.652.909-72	1241/10
Ana Luisa Pittelkow Catafesta	014.851.559-24	1236/10

Rio do Sul, 05 de maio de 2011.

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO

Depto Fiscalização Tributária

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Convocação Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2011, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Travessa das Flores, 58, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2011.

Salto Veloso, 04 de maio de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 50/2011

DECRETO Nº 50/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com autorização que lhe confere a Lei 634 de 27 de abril de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na dotação abaixo identificada, por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.15.452.22.1061 - Construção da Casa Mortuária R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0150.0 - Aplicação Direta R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 04 de maio de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Portaria n.º 203/2011

PORTARIA n.º 203/2011

NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de MICHELLE NALOVAIKO para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear MICHELLE NALOVAIKO para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo III, Atividades de Administração Geral - AAG, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 745,85 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 03, no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.

Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 05/05/2011.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de maio de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 100/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2011

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2008, QUE REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 10, I, da Lei Complementar n.º 062/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Na execução das atribuições definidas no título anterior, os Órgãos integrantes da Administração Central contarão com a seguinte estrutura administrativa:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Chefia de Gabinete:
a.1) Secretaria Executiva;

b) Controladoria Municipal:
b.1) Agente de Controle Interno;

c) Procuradoria Municipal:

c.1) Procuradoria Municipal Adjunta (PROCON);

d) Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON).

e) Diretoria Municipal de Defesa Civil.”

Art. 2º A Diretoria Municipal de Defesa Civil será responsável por operacionalizar as ações necessárias para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública, bem como formular políticas de prevenção de tais situações, juntamente com a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, instituída pela Lei Municipal n.º 1.482/2005, de 28 de agosto de 2005.

Parágrafo único. O Diretor Municipal de Defesa Civil é membro nato da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, respondendo por sua Presidência.

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais incisos do art. 10, da Lei Complementar n.º 062/2008.

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar n.º 062/2008 passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados os cargos comissionados e funções gratificadas conforme Anexo II da presente Lei Complementar, que substitui aquele constante na Lei Complementar n.º 062/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 4 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT

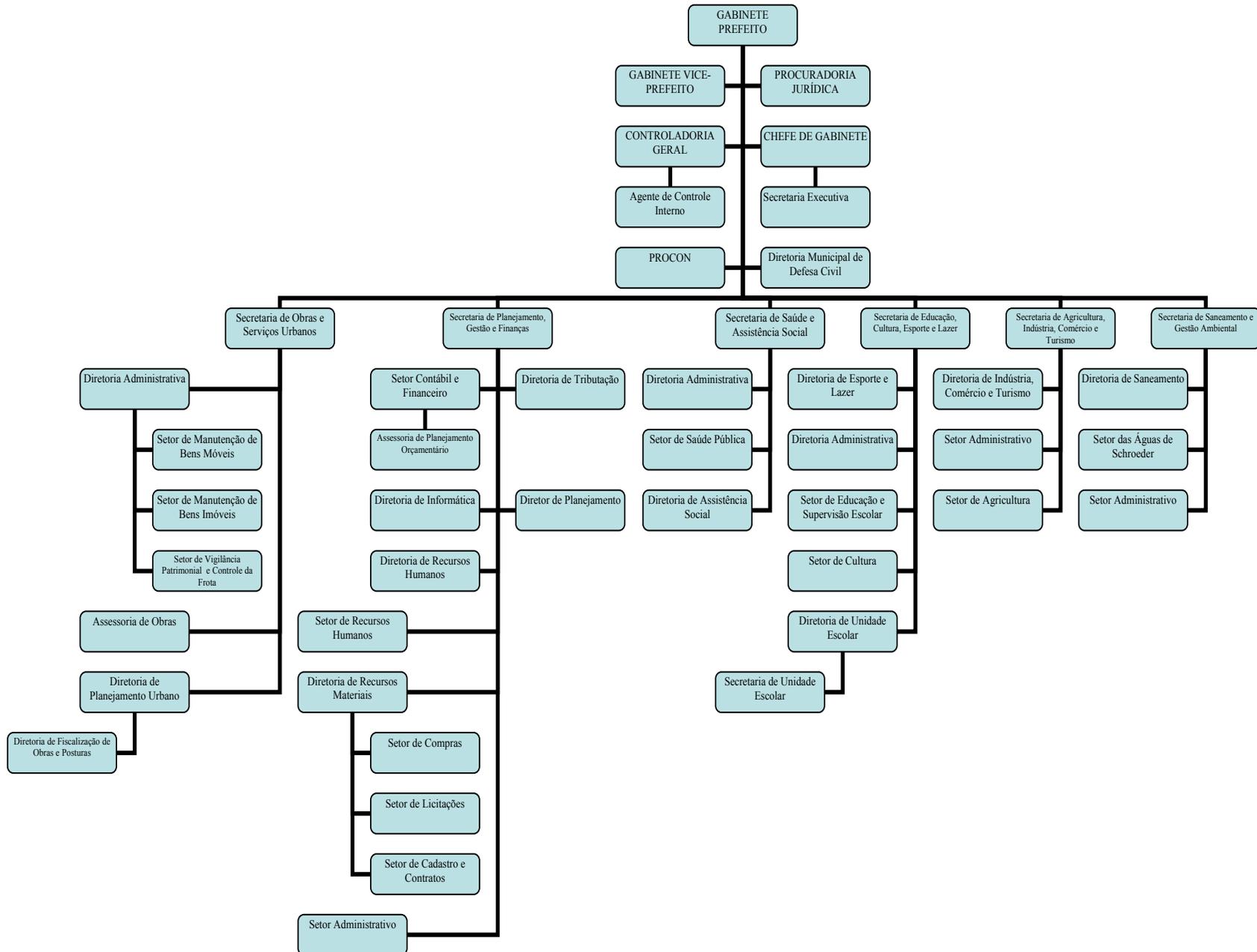
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER



ANEXO II
ALTERAÇÕES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2008

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FG-1	R\$ 563,71
FG-2	R\$ 845,55
FG-3	R\$ 1.127,41
FG-4	R\$ 1.595,40

NÍVEIS ESPECÍFICOS PARA OS COMISSIONADOS

NÍVEL	BASE (R\$)
1	R\$ 1.127,41
2	R\$ 1.409,25
3	R\$ 2.311,18
4	R\$ 2.659,00

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas	Nível	Função
Procurador Municipal	01	4	FG-4
Controlador Municipal	01	3	FG-3
Chefe de Gabinete	01	2	FG-2
Secretário Executivo	01	2	FG-2
Agente de Controle Interno (Obrigatoriamente Servidor Efetivo)	01	-	FG-3
Diretor do PROCON	01	2	FG-2
Secretário do PROCON	01	1	FG-1
Assessor Jurídico	01	3	FG-3
Diretor Municipal de Defesa Civil	01	2	FG-2
Secretário Executivo de Defesa Civil	01	1	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças	01	Lei Específica	
Diretor de Tributação	01	02	FG-2
Diretor de Recursos Materiais	01	02	FG-2
Diretor de Recursos Humanos	01	02	FG-2
Diretor de Planejamento	01	02	FG-2
Diretor de Informática	01	02	FG-2
Secretário de Gabinete	01	01	FG-1
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças	08	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01	Lei Específica	
Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Diretor de Esporte e Lazer	01	02	FG-2
Assessor de Educação	08	01	FG-1
Assessor de Cultura	04	01	FG-1
Assessor de Esporte e Lazer	04	01	FG-1
Diretor de Unidade de Ensino	12	02	FG-2
Supervisor Escolar	03	02	FG-2
Orientador Escolar	03	02	FG-2
Secretário de Unidade de Ensino	06	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Saúde e Assistência Social	01	Lei Específica	
Diretor de Assistência Social	01	02	FG-2

Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Assessor de Saúde	10	01	FG-1
Assessor de Assistência Social	04	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	01	Lei Específica	
Diretor de Planejamento Urbano	01	02	FG-2
Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	01	02	FG-2
Assessor de Obras e Serviços Urbanos	06	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo	01	Lei Específica	
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo	01	02	FG-2
Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo	04	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Águas, Saneamento e Gestão Ambiental	01	Lei Específica	
Diretor de Saneamento	01	02	FG-2
Assessor de Saneamento e Gestão Ambiental	03	01	FG-1

Lei Complementar Nº 101/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2011

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2010, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 48, Parágrafo único, I, c, da Lei Complementar n.º 096/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

c) Ser servidor, efetivo ou aposentado, do magistério público municipal ou caso não mais se enquadre nessas condições, ter sido servidor efetivo do magistério público municipal por, no mínimo, 3 (três) anos;

[...]

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais incisos do art. 48, da Lei Complementar n.º 096/2010.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar n.º 096/2010 passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.º 096/2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 4 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO	CLASSE	FUNÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR	Professor A	Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes	Certificado de conclusão do ensino médio na área do magistério	60
	Professor B	Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes	Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência	85
	Professor C	Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.	130
	Professor D	Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.	10
	Professor E	Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) na área da educação ou na área específica em que desenvolva sua atividade docente.	10

Decreto Nº. 2.255/2011, de 03 de maio de 2011.
DECRETO Nº. 2.255/2011, de 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 1.536/2011, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pela servidora desta

municipalidade, senhora Giselle Tomaselli Obenaus;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, conforme prevê a Lei Municipal nº 004/1998, Art. 10, § 1º, totalizando 01 (um) ano e 05 (cinco) meses de tempo de serviço.

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Giselle Tomaselli Obenaus	62	63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.256/2011, de 03 de maio de 2011.
DECRETO Nº. 2.256/2011, de 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Lucia Aparecida da Silva Souza	07	08
Geraldo Walz Junior	12	13
Salete Maria Maidel Keiser	07	08

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC nº. 59/2008, de 11/11/2008, e Parecer nº 002/2011 - PROJUR/PMS:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Amanda Risso dos Santos	08	09
Juliana Galastri	05	06
Mirian Cristina Weng	08	09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.257/2011, de 05 de maio de 2011.

DECRETO Nº. 2.257/2011, de 05 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 1.610/2011, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pela servidora desta municipalidade, senhora Ingrid Cristina Droese;

Considerando o teor do Ofício nº 008/2011-RH/PMS, da Diretoria de Recursos Humanos, bem como Parecer emitido pela Procuradoria Municipal de Schroeder;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o direito adquirido através da Lei Complementar Municipal nº 072/2009, de 17 de junho de 2009, sendo-lhe devidos todos os direitos que ainda não tenha auferido.

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto na LC nº 072/2009, Anexo I:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Ingrid Cristina Droese	58	60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 05 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Resolução Nº. 001/2011.

Resolução nº. 001/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e cinco de março de dois mil e onze,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da resolução número 05/2008 do Conselho Municipal de Saúde e extinguir o Art. 3.

Art. 2º - O Artigo Art. 2º da resolução número 05/2008 deste conselho passa a ter a seguinte redação: Concessão de Fraldas descartáveis, Leites e suplementos alimentares: "Consiste em distribuição controlada de fraldas, Leites e suplementos alimentares, conforme prescrição médica ou nutricional decorrente do CID do paciente, cuja renda percapita não ultrapasse um salário mínimo e meio vigente e que sejam atendidos na rede pública, conveniada ou contratada do SUS".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 25 de março de 2011.

JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 002/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SCHROEDER-SC
Lei de Criação Nº. 818 de, 05 De Outubro de 1993,
Alterada Pela Lei Nº. 1586 de 10 De Julho de 2007.
Resolução nº. 002/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião ordinária realizada na data de vinte e cinco de março de dois mil e onze e a resolução número 39 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar alteração da Lei Municipal 1.699/2008 no que tange:

I. Previsão do item material de ambulatório e hospitalar, enquanto benefícios eventuais;

II. Inclusão do benefício "lentes oculares", exceto lentes de contato na referida lei;

III. Exclusão do critério previsto no § 1º com relação ao benefício previsto no artigo 1º, inciso VI;

IV. Inclusão dos itens "andador e colchão piramidal" no Artigo 1º, inciso VI da referida Lei;

V. Previsão da concessão de benefícios eventuais para todas as fases do desenvolvimento humano ao invés de "pacientes infantis e geriátricos conforme consta nos incisos II e III do Artigo 1º";

VI. Alteração do § 2º do artigo 1º, prevendo a concessão de passagens subsidiadas a participantes de programas regulares de assistência em saúde no âmbito do SUS, bem como situações eventuais (consultas, exames, entre outros), atendidos no município e cidades contíguas ao município de Schroeder;

VII. Previsão da necessidade de avaliação do profissional de serviço social atuante na política pública de saúde para concessão dos benefícios eventuais elencados na referida lei e regulamentados pelo conselho municipal de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 25 de março de 2011.

JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 003/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SCHROEDER-SC
Lei de Criação Nº. 818 de, 05 De Outubro de 1993,
Alterada Pela Lei Nº. 1586 de 10 De Julho de 2007.
Resolução nº. 003/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião extra ordinária realizada na data de três de maio de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de convênio com os hospitais da cidade de Jaraguá do Sul, respectivamente, São José e Jaraguá, para realização de até cinquenta cirurgias eletivas mês, nas diversas especialidades afim de atender a demanda reprimida da Secretaria de Saúde, limitando-se o gasto mensal de sete mil e quinhentos reais para pagamento das mesmas, valores que serão provenientes do fundo municipal de saúde - recursos próprios.

Art. 2º Solicitar, que a partir da efetivação do convênio, mensalmente, a secretaria apresente a plenária do conselho relatório das cirurgias realizadas, fazendo contraponto com a fila de espera (demanda reprimida) da secretaria de saúde, para efetivo controle social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 04 de maio de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Resolução Nº. 004/2011.

Resolução nº. 004/2011.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Schroeder (SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 818 de 05/10/1993, alterada pela Lei nº. 1.586 de 10/07/2007,

Considerando a reunião extra ordinária realizada na data de três de maio de dois mil e onze e a Lei Federal 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de credenciamento de médico endocrinologista, para realização de cinco consultas médicas ao mês, limitado ao valor de até cem reais por consulta, totalizando o valor de quinhentos reais ao mês, a serem pagos com recursos próprios do fundo municipal de saúde.

Art. 2º Respeitar-se-à a fila de espera (demanda reprimida) da Secretaria de Saúde para encaminhamento dos pacientes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 04 de maio de 2011.
JERRI LUCIANO KLABUNDE
Presidente

Portaria Nº. 3.987/2011, de 02 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 3.987/2011, de 02 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Silmara de Fátima Cordeiro Neuburger, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.988/2011, de 04 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 3.988/2011, de 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Caroline Rafaela Cabral, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.989/2011, de 04 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 3.989/2011, de 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Schana Roberta Chiodini, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.990/2011, de 04 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 3.990/2011, de 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Katia da Costa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 34/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 34/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 73/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de maio de 2011 às 14h.

Abertura do Processo: 19 de maio de 2011 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 31/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2011-PMS

PROCESSO Nº. 70/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de itens referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 31/2011-PMS, para contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme tele monitorado mediante sinais por linha telefônica, a serem realizados em Unidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento,

deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 20 de maio de 2011
 b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
 Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
 c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
 d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 20 de maio de 2011 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

7.1.7 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e Alvará Sanitário, sendo esse expedido pelo órgão estadual ou municipal de Vigilância Sanitária;

Inclui-se:

[...]

7.1.14 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante exceto para atividade de comercialização, com data de expedição não superior a 12 meses, devendo constar em cada registro, de forma manuscrita ou mecânica, o número do item a que se refere, conforme previsto na Lei n.º 6360 (ANVISA) de 23 de setembro de 1976.

7.1.15 - Certificado de Registro de produtos ou notificação emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível), com data de expedição não superior a 12 meses, constar em cada Registro. Constar em cada Registro, o número do item a que se refere, para os itens 01,02, 03, 04, 04, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 19, 32, 33, 36, 45, 46, 49 e 50 do Termo Referência, devendo constar em cada registro, de forma manuscrita ou mecânica, o número do item a que se refere.

Schroeder, 04 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 12/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
 Extrato de Contrato nº. 12/2011-FAS
 Processo de licitação nº. 13/2011-FAS
 Modalidade Pregão Presencial nº. 6/2011-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de camisetas para Gincana Atitude 2011 promovida pelo do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de

Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Camiseta 100% algodão, na cor rosa, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
02	Camiseta 100% algodão, na cor rosa, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
03	Camiseta 100% algodão, na cor azul, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
04	Camiseta 100% algodão, na cor azul, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
05	Camiseta 100% algodão, na cor verde, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
06	Camiseta 100% algodão, na cor verde, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
07	Camiseta 100% algodão, na cor amarelo, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
08	Camiseta 100% algodão, na cor amarelo, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
09	Camiseta 100% algodão, na cor vermelho, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
10	Camiseta 100% algodão, na cor vermelho, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
11	Camiseta 100% algodão, na cor preto, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
12	Camiseta 100% algodão, na cor preto, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
13	Camiseta 100% algodão, na cor roxo, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
14	Camiseta 100% algodão, na cor roxo, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
15	Camiseta 100% algodão, na cor laranja, tamanho G	06	Unidade	10,50	63,00
16	Camiseta 100% algodão, na cor laranja, tamanho M	30	Unidade	10,50	315,00
TOTAL R\$				3.024,00	

Valor do contrato: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 05/05/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Convênio N.º 03/2011

CONVÊNIO N.º 03/2011

Convênio que entre si firmam o Município de Schroeder e o Hospital e Maternidade Jaraguá - Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, com o objetivo de auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Schroeder atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CONVENIENTE: Município de Schroeder, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF/MF n.º 352.318.319-72, com Cédula de Identidade - Registro Geral n.º 488.452-3 SSP/SC, residente e domiciliado à

Estrada Duas Mamas, n.º 2274, Bairro Duas Mamas, no Município de Schroeder(SC)

CONVENIADO: Hospital e Maternidade Jaraguá - Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.433.945/0002-78 - FILIAL, com endereço à Rua dos Motoristas de 1936, n.º 120, Czerniewicz, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representado pelo Sr. Jeferson Gomes, Diretor Administrativo e inscrito no CPF nº 905.917.630-87.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as entidades privadas, sem fins lucrativos, podem participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, consoante artigo 199, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a caótica e notória dificuldade do Sistema Único de Saúde - SUS em atender a demanda de cirurgias eletivas existente na rede pública de saúde em todos os municípios brasileiros, impondo ao cidadão sofrimento e falta de atendimento adequado à saúde; e

CONSIDERANDO as dificuldades atualmente existentes das entidades filantrópicas de saúde manterem os centros cirúrgicos aptos a realizarem procedimentos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, as partes acima acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem como objetivo o auxílio na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Schroeder, atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, como forma de contribuir na execução e continuidade das cirurgias eletivas gratuitas destinadas à população do Município Conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento tem por base legal a Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.726/2009, bem como a Resolução n.º 003/2011, do Conselho Municipal de Saúde de Schroeder.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações dos partícipes:

I - Pelo Conveniente:

- a) Organizar o acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos disponibilizados pelo Conveniado, atendendo estritamente à ordem da demanda instalada, excetuando-se os casos em que haja estrita necessidade de quebra dessa ordem, sempre embasada tal necessidade em laudo médico atestado por profissional da rede;
- b) Manter o controle atualizado sobre os procedimentos efetuados junto ao Conveniado, a fim de zelar pela regularidade e isonomia no atendimento dos municípios pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e
- c) Repassar ao Conveniado, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência, a importância de R\$ 150,00 (cento de cinquenta reais) por cirurgia eletiva realizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS em benefício de cidadão do Município Conveniente e haja a apresentação da documentação comprobatória descrita no inciso II desta Cláusula, limitada ao total de 50 (cinquenta) procedimentos cirúrgicos eletivos mensalmente.

II - Pelo Conveniado:

- a) Disponibilizar aos cidadãos do Município Conveniente o atendimento, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme tabela unificada do Sistema Único de

Saúde - SUS;

b) Manter durante toda a vigência do convênio os padrões de atendimento constantes das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) Emitir o documento fiscal e contábil necessário para a transferência dos recursos referentes ao auxílio financeiro devido pelo Município Conveniente, após verificação da planilha de procedimentos realizada pelo Conveniado, que será entregue até cinco dias úteis subsequente ao mês de referência, devendo constar o nome completo do paciente, CPF, RG, endereço, bairro e Município, data da intervenção cirúrgica e o respectivo procedimento cirúrgico realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A dotação orçamentária específica para a consecução dos objetivos deste Instrumento será a seguinte: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Cessará de plano este Convênio caso haja descumprimento das cláusulas por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio vigorará por prazo determinado, desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado ou aditado a qualquer tempo, desde que com anuência das partes convenientes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio poderá ser rescindido unilateralmente, com aviso prévio de 60 sessenta dias, sem direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Deverá a entidade Conveniada apresentar prestação de contas dos recursos recebidos ao final do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapiranga(SC) para dirimir eventuais dúvidas ao presente convênio. E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento jurídico em 03 (três) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaraguá do Sul(SC), 5 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ

JEFERSON GOMES

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Convênio N.º 04/2011

CONVÊNIO N.º 04/2011

Convênio que entre si firmam o Município de Schroeder e Hospital e Maternidade São José - Sociedade Divina Providência, com o objetivo de auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Schroeder atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CONVENIENTE: Município de Schroeder, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço

municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF/MF n.º 352.318.319-72, com Cédula de Identidade - Registro Geral n.º 488.452-3 SSP/SC, residente e domiciliado à Estrada Duas Mamas, n.º 2274, Bairro Duas Mamas, no Município de Schroeder(SC)

CONVENIADO: Hospital e Maternidade São José - Sociedade Divina Providência, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.883.306/0015-66 - FILIAL, com endereço à Rua Dr. Waldemiro Mazurechen, S/N, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representado pelo Sr. Maurício José Souto-Maior, Diretor Administrativo e inscrito no CPF nº 520.640.779-87.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as entidades privadas, sem fins lucrativos, podem participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, consoante artigo 199, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a caótica e notória dificuldade do Sistema Único de Saúde - SUS em atender a demanda de cirurgias eletivas existente na rede pública de saúde em todos os municípios brasileiros, impondo ao cidadão sofrimento e falta de atendimento adequado à saúde; e

CONSIDERANDO as dificuldades atualmente existentes das entidades filantrópicas de saúde manterem os centros cirúrgicos aptos a realizarem procedimentos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, as partes acima acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem como objetivo o auxílio na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Schroeder, atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, como forma de contribuir na execução e continuidade das cirurgias eletivas gratuitas destinadas à população do Município Conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento tem por base legal a Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1.726/2009, bem como a Resolução n.º 003/2011, do Conselho Municipal de Saúde de Schroeder.

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações dos partícipes:

I - Pelo Conveniente:

- a) Organizar o acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos disponibilizados pelo Conveniado, atendendo estritamente à ordem da demanda instalada, excetuando-se os casos em que haja estrita necessidade de quebra dessa ordem, sempre embasada tal necessidade em laudo médico atestado por profissional da rede;
- b) Manter o controle atualizado sobre os procedimentos efetuados junto ao Conveniado, a fim de zelar pela regularidade e isonomia no atendimento dos municípios pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e
- c) Repassar ao Conveniado, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência, a importância de R\$ 150,00 (cento de cinquenta reais) por cirurgia eletiva realizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS em benefício de cidadão do Município Conveniente e haja a apresentação da documentação comprobatória descrita no inciso II desta Cláusula, limitada ao total de 50 (cinquenta) procedimentos cirúrgicos eletivos mensalmente.

II - Pelo Conveniado:

- a) Disponibilizar aos cidadãos do Município Conveniente o atendimento, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme tabela unificada do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) Manter durante toda a vigência do convênio os padrões de atendimento constantes das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c) Emitir o documento fiscal e contábil necessário para a transferência dos recursos referentes ao auxílio financeiro devido pelo Município Conveniente, após verificação da planilha de procedimentos realizada pelo Conveniado, que será entregue até cinco dias úteis subsequente ao mês de referência, devendo constar o nome completo do paciente, CPF, RG, endereço, bairro e Município, data da intervenção cirúrgica e o respectivo procedimento cirúrgico realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A dotação orçamentária específica para a consecução dos objetivos deste Instrumento será a seguinte: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Cessará de plano este Convênio caso haja descumprimento das cláusulas por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio vigorará por prazo determinado, desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado ou aditado a qualquer tempo, desde que com anuência das partes convenientes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio poderá ser rescindido unilateralmente, com aviso prévio de 60 sessenta dias, sem direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Deverá a entidade Conveniada apresentar prestação de contas dos recursos recebidos ao final do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapiranga(SC) para dirimir eventuais dúvidas ao presente convênio. E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento jurídico em 03 (três) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaraguá do Sul(SC), 5 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
MAURÍCIO JOSÉ SOUTO-Maior
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Termo Aditivo N.º 04 - Convênio N.º 06/2009
TERMO ADITIVO N.º 04 - CONVÊNIO N.º 06/2009

Distrato Convênio que entre si firmam o Município de Schroeder e o Hospital e Maternidade Jaraguá - Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, com o objetivo de auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Schroeder atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CONVENIENTE: Município de Schroeder, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF/MF n.º 352.318.319-72, com Cédula de Identidade - Registro Geral n.º 488.452-3 SSP/SC, residente e domiciliado à Estrada Duas Mamas, n.º 2274, Bairro Duas Mamas, no Município de Schroeder(SC)

CONVENIADO: Hospital e Maternidade Jaraguá - Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.433.945/0002-78 - FILIAL, com endereço à Rua dos Motoristas de 1936, n.º 120, Czerniewicz, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representado pelo Sr. Jeferson Gomes, Diretor Administrativo e inscrito no CPF nº 905.917.630-87.

CONSIDERANDO a lavratura de convênio mais abrangente do que o atual, entre os convenientes;

CONSIDERANDO as disposições da cláusula quinta do Convênio n.º 006/2009;

ACORDAM:

Cláusula única - Fica extinto o Convênio n.º 006/2009, firmado entre o Município de Schroeder e o Hospital e Maternidade Jaraguá - Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, a partir desta data.

Jaraguá do Sul(SC), 5 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ
JEFERSON GOMES
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-SECEL/PMS - Kamila Domingues

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KAMILA DOMINGUES, inscrita no CPF sob nº. 049.167.149-03, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2010-SECEL/PMS, para

o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 31 de maio de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 02 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Siderópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato FMS nº18

Contrato nº18/2011

Adjudicação: Convite n.º09/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ARILTON ANASTACIO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte dos pacientes do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico de Siderópolis, no itinerário diário de 130km, até o limite 19.200km

Valor: R\$55.680,00

Vigência: 31/12/2011

Contrato FMS nº19

Contrato nº19/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº8/2011 - Tomada de Preço nº1/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: GRAFICA FRASSETTO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais gráficos.

Valor:R\$25.232,80

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº37

Contrato nº37/2011

Adjudicação: Processo de Licitação - Modalidade: CV Nº 24/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: COMERCIO DE MOVEIS GD LTDA ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Materiais de Elétrico, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 77.143,14.

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº38

Contrato nº38/2011

Adjudicação: Processo de Licitação - Modalidade: CONVITE 28/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: JULIANO RONSONI

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Professores do Município para a Sede e da Sede para o interior, para Item 1- Percurso- Centro Siderópolis X Escola Miguel Lazzarin (Jordão)- ida e volta, com limite de 8.000km.

Valor: R\$23.600,00

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº39

Contrato nº39/2011

Adjudicação: Processo de Licitação - Modalidade: CONVITE 28/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: ARILTON ANASTACIO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a seleção das melhores propostas dos interessados para o Transporte de Professores do Município para a Sede e da Sede para o interior, para Item 2- Percurso- Centro Siderópolis X Escola Aurora Peterle (Alto Rio Maina) X Escola Jorge Biff (Vila São Jorge) - ida e volta, com limite de 17 .000km.

Valor: R\$42.500,00

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº40

Contrato nº40/2011

Adjudicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projeto de desassoreamento e revitalização do Rio Sangão, incluindo os projetos cabíveis, o licenciamento ambiental, o Plano de Desenvolvimento Social, as reuniões com as comunidades, entre outros, com interesse de diminuir as cheias no município de Siderópolis/SC.

Valor: R\$30.000,00(trinta mil reais)

Vigência: até 28/04/2011

Contrato nº41

Contrato nº41/2011

Adjudicação: Inexigibilidade Nº35/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº42

Contrato nº42/2011

Adjudicação: Dispensa Licitação N.º37/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: RITA MARIA ZANELATO COMIN

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino através de agricultores ou grupo de agricultores.

Valor: R\$8.999,16

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº43

Contrato nº43/2011

Adjudicação: Dispensa Licitação N.º38/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: MARIA DILETA SAVIO GOULART

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino através de agricultores ou grupo de agricultores.

Valor: R\$8.999,16

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº44

Contrato nº44/2011

Adjudicação: Dispensa Licitação N.º39/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: RENATO ALBONICO OLIVO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino através de agricultores ou grupo de agricultores.

Valor: R\$8.999,16

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº45

Contrato nº45/2011

Adjudicação: Dispensa Licitação N.º40/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: ADELINO SOMARIVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino através de agricultores ou grupo de agricultores.

Valor: R\$8.999,16

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº46/2011

Contrato nº46/2011

Adjudicação: Dispensa Licitação N.º41/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: ERNESTO DE NEZ NETO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino através de agricultores ou grupo de agricultores.

Valor: R\$8.999,16

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº47

Contrato nº47/2011

Adjudicação: Tomada de Preço nº27/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA EPP

Objeto: Objetiva o presente Contrato à Iluminação da Praça Central deste Município, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes a Tomada de Preço nº27/2011, de conformidade com o Contrato de Repasse nº0328806-74/2010/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

Valor: R\$ 106.610,79(cento e seis mil seiscientos e dez reais e setenta e nove centavos)

Vigência: até 03 de Dezembro de 2011

Contrato nº48

Contrato nº48/2011

Adjudicação: Convite Nº 33/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: JK Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal.

Valor: R\$79.039,00(setenta e nove mil trinta e nove reais)

Vigência: até 31/12/2011

Contrato nº49

Contrato nº49/2011

Adjudicação: Processo de Licitação nº44/2011 - Carta Convite nº46/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: CONGRESIDER IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para a execução por empreitada global de serviços de recuperação nas ruas Lourenço Tramontin, Arcângelo Patel, Diomicio Freitas e Luiz Possoli, pavimentadas com lajotas de concreto.

Valor: R\$ 50.359,70

Vigência: até 10 de Maio de 2011

Contrato nº50

Contrato nº50/2011

Adjudicação: Processo de Licitação nº32/2011, Tomada de Preço Nº34/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: MERCECRIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição fornecimento de peças para reposição e manutenção mecânica em veículos da frota municipal.

Valor: R\$68.163,70

Vigência: 31/12/2011

Contrato nº51

Contrato nº51/2011

Adjudicação: Processo de Licitação nº32/2011, Tomada de Preço Nº34/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: VEPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição fornecimento de peças para reposição e manutenção mecânica em veículos da frota municipal.

Valor: R\$45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais)

Vigência: 31/12/2011

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Pregão Nº 00023-2011 Aquisição de um Veículo Tipo Pick Up

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL PREGÃO Nº 00023/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, por item, para aquisição de um veículo 0km carroceria aberta tipo pick up, destinado ao setor de manutenção.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias,56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 17 de Maio de 2011 as 08h45minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 06/05/2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente - SAMAE

Ext. Inexigibilidade 42-2011 Formação Continuada FURB

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2011

Data: 04/05/2011 OBJETO: Realização de atividades de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, por cumprir os requisitos dos incisos II do Art. 25 c/c com art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 102.000,00 Período de Maio a Dezembro/2011. Contratado: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU- FURB.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Extrato Dispensa 14-2011 Ortopedia

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2011

Data: 04/05/2011 OBJETO: Contratação de serviço de profissional habilitado em ortopedia para execução de consultas/procedimentos por cumprir os requisitos dos incisos IV e V do art. 24 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 17.580,00 Período de Março e Abril/2011. Contratado: GILBERT SERPA ME.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Retificação edital 40-2011 - Aquisição de papel toalha e alcool gel

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 000040/2011
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 000040/2011, do tipo menor preço, por itens, que trata da aquisição de papel toalha e alcool gel, foi publicado com erro no valor referência do item 2. Onde consta o valor de R\$ 4,80 por caixa leia-se 57,60 por caixa. Fica acrescido ao item 05 do edital PROPOSTAS:

H) Será solicitado o Registro da ANVISA para o item 2 do edital.

A integra das alterações e o edital poderão ser obtidos pelo site www.timbo.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Timbó. Fica prorrogada a entrega e abertura dos envelopes para o dia 19/05/2011 as 09:00h. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 05 de maio de 2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Segundo T.A. Contrato 2010_264

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/264

CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Munti Construções Ltda
OBJETO: supressão e acréscimo ao objeto (pavimentação da quadra poliesportiva da escola São Roque e a pintura do ginásio de esportes da Escola Mauricio Germer) para implementar novos procedimentos e adequar as atividade, serviços e fornecimentos de materiais nos termos e condições do quantitativo, orçamento estimativo e demais justificativas. PRAZO: prorrogado por mais 30 dias. VALOR: Supressão - R\$ 18.136,49 / Acréscimo - R\$ 6.807,12.

Timbó, 04 de maio de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata 01 - Pregão 30/2.011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 51/2.011.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2.011.

Interessado:

- * SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- * SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
- * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
- * ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO;
- * FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- * FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa KERBER & CIA LTDA, CNPJ nº. 78.408.960/0001-82, com sede e foro na Cidade de PORTO UNIÃO - SC, cito a Localidade de Rio da Areia, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	5.000,00000	M3	22,0000	110.000,00	PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, BITOLA ATE 04 POLEGADAS(COTAR O PRECO DO MATERIAL ENTREGUE EM TRES BARRASSC, NUMA DISTANCIA MEDIA DE ATE 15 (QUINZE) KM DASEDE DO MUNICIPIO).
002	10.000,00000	M3	24,0000	240.000,00	PEDRA GRADUADA PADRAO DEINFRA / SC PARA BASE DEPAVIMENTO ASFALTICO. (COTAR O PRECO DO MATERIAL ENTREGUE EM TRES BARRASSC, NUMA DISTANCIA MEDIA DE ATE 15 (QUINZE) KM DASEDE DO MUNICIPIO).
003	5.000,00000	M3	19,0000	95.000,00	PEDRA GRADUADA PADRAO DEINFRA / SC PARA BASE DEPAVIMENTO ASFALTICO. (COTAR O PRECO DO MATERIAL CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RETIRARA O MATERIAL DO PATIO DACONTRATADA).
004	5.000,00000	M3	29,0000	145.000,00	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA, COM GRANULOMETRIADENTRO DAS NORMAS DESTINADAS A PAVIMENTACAO. (COTAR O PRECO DO MATERIAL ENTREGUE EM TRES BARRASSC, NUMA DISTANCIA MEDIA DE ATE 15 (QUINZE) KM DASEDE DO MUNICIPIO).

005	5.000,00000	M3	22,0000	110.000,00	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA, COM GRANULOMETRIADENTRO DAS NORMAS DESTINADAS A PAVIMENTACAO. (COTAR O PRECO DO MATERIAL CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RETIRARA O MATERIAL DO PATIO DA CONTRATADA).
006	2.000,00000	M3	32,0000	64.000,00	PEDRA BRITA No. 02 COM GRANULOMETRIA DESTINADA A EXECUCAO DE ASFALTO, LIVRE DE IMPUREZAS. (COTAR O PRECO DO MATERIAL ENTREGUE EM TRES BARRASSC, NUMA DISTANCIA MEDIA DE ATÉ 15 (QUINZE) KM DASEDE DO MUNICIPIO).
007	1.000,00000	M3	24,0000	24.000,00	PEDRA BRITA No. 02, COM GRANULOMETRIA DESTINADA A EXECUCAO DE ASFALTO, LIVRE DE IMPUREZAS. (COTAR O PRECO DO MATERIAL CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RETIRARA O MATERIAL DO PATIO DA CONTRATADA).
008	1.000,00000	M3	23,0000	23.000,00	PO DE PEDRA – (RETIRADO DO PATIO DA EMPRESA CONTRATADA).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 30/2.011 – Procedimento Administrativo nº. 51/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irrevogáveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	KERBER & CIA LTDA CNPJ nº. 78.408.960/0001-82,
---------------------------------------	---

Testemunhas:

1 _____
Nilton Avanir Hurmus
2 _____
Jacy de Fatima Abuda

Ata 02 - Pregão 30/2.011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2.011.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 51/2.011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2.011.

Interessado: * SECRETARIA DE AGRICULTURA; * SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS; * ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTOVÃO; * FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; * FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SCHUMACHER - AREIAS E ARGAMASSAS LTDA - ME, CNPJ nº. 07.236.044/0001-64, com sede e foro na Cidade de CANOINHAS- SC, cito a Rodovia BR 280, Km 221,7 - Bairro Água Verde, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
009	10.000,00000	M3	42,5000	425.000,00	AREIA MEDIA DESTINADA A CONSTRUCAO CIVIL. (COTAR O PRECO DO MATERIAL ENTREGUE EM TRES BARRASSC, NUMA DISTANCIA MEDIA DE ATÉ 15 (QUINZE) KM DASEDE DO MUNICIPIO).
010	5.000,00000	M3	37,0000	185.000,00	AREIA MEDIA DESTINADA A CONSTRUCAO CIVIL. (COTAR O PRECO DO MATERIAL CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RETIRARA O MATERIAL DO PATIO DA CONTRATADA).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 30/2.011 - Procedimento Administrativo nº. 51/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irrevogáveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 02 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

SCHUMACHER - AREIAS E ARGAMASSAS LTDA
CNPJ nº. 07.236.044/0001-64

Testemunhas:

1. _____

Nilton Avanir Hurmus

2. _____

Jacy de Fatima Abuda

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0265/11

PORTARIA nº 0265/11

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 6161/11,

RESOLVE

Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pelo Lions Clube Videira Centro, no dia 07 de maio de 2011, das 08:30h às 12:00h, para distribuição de panfletos e orientações sobre o tema "A Importância da Água".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0266/11

PORTARIA nº 0266/11

Autoriza o Uso das dependências da Praça Nereu Ramos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 6067/11,

RESOLVE

Autorizar o uso das dependências da Praça Nereu Ramos, pela Globo Digital Ltda ME, nos dias 05 e 06 de maio de 2011, a partir das 08:30h às 18:00h, para realização de uma ação de marketing da VIVO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2011 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2011

CONTRATADA: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES TURISMO S.A. - VIDEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.579,00 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 04 de Maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

PR 82/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 82/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 04 de Maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

PR 83/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 83/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA SOLDA MIG PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 20 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 17/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2011 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA PRETA PARA SER UTILIZADA EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 23 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 040/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

	CONVOCADO	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1.	ALAOR FAGUERAZZI	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	0253/11, DE 29/04/2011
2.	ELIANE BENEDETTI	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	0254/11, DE 29/04/2011
3.	ELEMAR PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	0255/11, DE 29/04/2011
4.	ELTON MEZAROBBA	AGENTE OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	0256/11, DE 29/04/2011

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);

- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 29 de abril de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcio

CIGA

Termo Aditivo Nº 03 ao Convênio 001/2009 - CIGA e FECAM

Termo Aditivo nº 03/2011

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2009

Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) e a Federação Catarinense de Municípios (FECAM)

Considerando a ampliação de espaço físico cedido pela FECAM ao CIGA, bem como a disponibilização de logística e infra-estrutura para exercício de suas atividades,

Considerando a deliberação aprovada durante a 8ª Assembleia Geral do CIGA, realizada no dia 29 de abril de 2011.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), associação pública de direito público, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito de Garuva Sr. João Romão, e a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), associação civil sem fins econômicos, CNPJ nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito de Capão Alto, Sr. Antônio Coelho Lopes Júnior, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 03/2011 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2009, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o montante financeiro a ser repassado pelo CIGA à FECAM, em função do apoio técnico, físico e logístico entre as entidades, para que o consórcio mantenha a prestação de serviços aos municípios catarinenses consorciados, conforme definido em seu Protocolo de Intenções.

Cláusula Segunda - Das Alterações

A cláusula do convênio ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta - Da contrapartida

A título de ressarcimento do apoio técnico e logístico prestado pela FECAM, o CIGA repassará mensalmente à FECAM a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

Cláusula Terceira - Das Disposições Finais

As partes acordam o presente termo aditivo, permanecendo em vigor as demais cláusulas do convênio, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Florianópolis, 03 de maio de 2011.

JOÃO ROMÃO

Prefeito de Garuva

Presidente do CIGA

ANTONIO COELHO LOPES JÚNIOR

Prefeito de Capão Alto

Presidente da FECAM

CINCO

Extrato de Dispensa de Licitação n. 0001/2011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2011 - CINCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2011-CINCO

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2011, para a contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, deste Contrato, em favor do Conduvale Eletrificação Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 85.326.668/0001-86, no valor de total de R\$ 162.063,10 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Presidente e Prefeito Municipal de Fraiburgo em Exercício

Extrato de Termo Aditivo n.0003/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0003/2011/CINCO

Contrato: CT0006/2011/CINCO. Contratada: LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Execução de serviços e fornecimento de materiais para a manutenção de iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCO. Objeto do Aditivo: a pedido do contratado ajustam a rescisão do presente contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais, a partir de 02 de maio de 2011. Data do Aditivo: 02.05.2011. Data do Contrato: 28.01.2011. Vigência do Contrato: 28.01.2011 a 31.12.2011.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

Extrato de Termo Aditivo n.0004/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0004/2011/CINCO

Contrato: CT0015/2011/CINCO. Contratada: AUTOPOSTO CALMON LTDA ME. Objeto: fornecimento de refeições (café da manhã e lanches) em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Aditivo: alteração da quantidade total estimada de 40 (quarenta) passando para 80 (oitenta) com a consequente alteração do valor total estimado passando R\$ 480,00, bem como a alteração da vigência do contrato até 10/07/2011. Data do Aditivo: 03.05.2011. Data do Contrato: 08.04.2011. Vigência do Contrato: 08.04.2011 a 10.07.2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Presidente do CINCO

Prefeito em Exercício de Fraiburgo

CIS/AMARP

Resolução Nº 10/2011

Resolução nº 10/2011

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 01/2010, a relação a seguir:

- CDIP - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ 09.427.099/0002-68, Termo de Credenciamento Nº. 07/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de maio de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO

Presidente CIS-AMARP

CIS/AMFRI

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 01/2011

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2011

Município: Navegantes/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 12/01/2011.

Vigência: 12/01/2011 a 31/12/2011.

Assinantes: Roberto Carlos de Souza pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 02/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2011
Município: Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 24/01/2011.
Vigência: 24/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Evandro Eredes dos Navegantes pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 03/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2011
Município: Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 18/01/2011.
Vigência: 18/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Humberto Luiz Teixeira pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 04/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2011
Município: Bombinhas/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 18/01/2011.
Vigência: 18/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Manoel Márcilio dos Santos pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 05/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2011
Município: Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado

através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 18/01/2011.
Vigência: 18/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Albert Stadler pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 06/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2011
Município: Itapema/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 18/01/2011.
Vigência: 18/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Maria Luci da Silva pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 07/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2011
Município: Balneário Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 19/01/2011.
Vigência: 19/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Edson Renato Dias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 08/2011

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2011
Município: Luis Alves/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 24/01/2011.
Vigência: 24/01/2011 a 31/12/2011.
Assinantes: Viland Bork pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 09/2011

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2011

Município: Ilhota/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 20/01/2011.

Vigência: 20/01/2011 a 31/12/2011.

Assinantes: Ademar Felisky pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2011

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2011

Município: Camboriú/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 20/01/2011.

Vigência: 20/01/2011 a 31/12/2011.

Assinantes: Milton Antonio da Silva pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 11/2011

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 11/2011

Município: Itajaí/SC

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006 de 15 de outubro de 2010.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07

Data da Assinatura: 25/01/2011.

Vigência: 25/01/2011 a 31/12/2011.

Assinantes: Jandir Bellini pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

CIS/AMURC**Resultado Pregão Presencial 02/2011**

Ata da reunião relativa ao Processo Licitatório nº 03/2011, modalidade Pregão Presencial nº 02/2011, cujo objeto é a aquisição de filmes e material suplementar para equipamentos de Raios X, Resonância Magnética e Mamógrafo, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze), às

14:15 (quatorze e quinze horas), na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Contestado – CIS/AMURC, situada a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, Centro, nesta cidade de Canoinhas, SC, reuniu-se o pregoeiro Sr. Luiz Cesar Batista e sua equipe de apoio, formada pelas senhoras Daniele Aparecida de Brito Kauva e Aline Cornelsen Fernandes, nomeados através da Resolução nº 001/2011, a fim de conduzirem os trâmites relativos ao processo licitatório acima mencionado. No horário designado pelo edital o Sr. pregoeiro iniciou os trabalhos com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação das empresas FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda, Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda, e IBF – Indústria de Filmes S/A. Primeiramente foram recebidos os documentos para credenciamento e a declaração de habilitação, sendo credenciados os representantes das empresas participantes, ficando como representante da empresa FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda, a Sra. Jacqueline Lauer Cardoso e da empresa IBF – Indústria de Filmes S/A, Sr. Dirceu Amauri Kobs, o qual não está presente na reunião. A empresa Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda não tem representante credenciado. Foram recebidas e analisadas a declaração de habilitação. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços os quais foram analisados e rubricados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pela representante da empresa FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda, ficando os preços iniciais assim distribuídos:

Lote 01		
IBF	FUJIFILM	Hominum
1º colocado	2º colocado	Não cotou
R\$ 18.143,92	R\$ 22.619,55	R\$ 0,00
Lote 02		
Hominum	IBF	FUJIFILM
1º colocado	2º colocado	3º colocado
R\$ 6.749,80	R\$ 6.978,20	R\$ 7.823,84
Lote 03		
IBF	FUJIFILM	Hominum
1º colocado	Não cotou	Não cotou
R\$ 18.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na etapa de lances os preços ficaram assim distribuídos:

Lote 01		
IBF	FUJIFILM	Hominum
1º colocado	2º colocado	Não cotou
R\$ 18.143,92	R\$ 22.619,55	R\$ 0,00
Sem lance	R\$ 18.143,00	Não cotou
Lote 02		
Hominum	IBF	FUJIFILM
1º colocado	2º colocado	3º colocado
R\$ 6.749,80	R\$ 6.978,20 (sem lance)	R\$ 7.823,84 (sem lance)
R\$ 6.749,80		
Lote 03		
IBF	FUJIFILM	Hominum
1º colocado	Não cotou	Não cotou
R\$ 18.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das três empresas participantes foram abertos sendo os mesmos analisados pelo pregoeiro, equipe de apoio e a representante presente. Após a análise detalhada de todos os documentos das participantes o pregoeiro declarou as três participantes habilitadas no certame, haja vista, que apresentaram toda a documentação exigida em conformidade com o edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes todos declinaram de usá-la, portanto não houve manifestação de intenção de interpor recurso. O pregoeiro declarou a empresa FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 18.143,00, a empresa Hominum

Comércio de Produtos para Saúde Ltda vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 6.749,80 e vencedora do lote 03 a empresa IBF – Indústria de Filmes S/A com o valor global de R\$ 18.630,00. Nada mais havendo a tratar, eu, Daniele Aparecida de Brito Kauva digitei a presente ata a qual vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. O processo será remetido ao senhor presidente do CIS-AMURC para devida apreciação.

LUIZ CESAR BATISTA
Pregoeiro

ALINE CORNELSEN FERNANDES
DANIELE APARECIDA DE BRITO KAUVA
Equipe de apoio

JACQUELINE LAUER CARDOSO
FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Assessoria Jurídica – OAB/SC 28.754

